Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 96 | Terça-feira, 06 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 2
Gabinete do Prefeito 2
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 2
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura 6
Secretaria Municipal de Transportes 7
Secretaria Municipal de Conservação 10
Secretaria Municipal de Educação 10
Secretaria Municipal de Assistência Social 25
Secretaria Municipal de Saúde 25
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 30
Secretaria Municipal de Cultura 31
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 31
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 31
Secretaria Municipal de Esportes 32
Secretaria Municipal de Habitação 32
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 33
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 33
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 34
Secretaria Especial da Juventude Carioca 34
Secretaria Especial de Ação Comunitária 34
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 34
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 34
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 35
Tribunal de Contas do Município 35
Avisos, Editais e Termos de Contratos 36
Publicações a Pedido 79

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39
Código de Autenticação: 7633a4f0

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54893 DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Nomina o logradouro que menciona, nos bairros de Ipanema e Leblon, na VI Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências,

DECRETA:
Art. 1º Fica nominado como **PONTE MÚSICO NEWTON MENDONÇA**, o logradouro antes sem nome conhecido, localizado sobre o Canal do Jardim de Alah, na ligação da Rua Prudente de Morais à Avenida General San Martin, com 25 m de extensão.

Art. 2º A toponímia encontra-se no anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
NEWTON MENDONÇA - (1927-1960) Músico e compositor. Dentre tantas canções compôs, com Tom Jobim, "Desafinado", considerada emblemática para a bossa nova.

DECRETO RIO "P" Nº 253 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 180, de 4 de junho de 2024, publicado no D.O. Rio N.º 052 de 05 de junho de 2024.

DECRETO RIO "P" Nº 254 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080164, da Secretaria Municipal de Esportes.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SMF-PRO-2023/05368
SMF-PRO-2023/15937

Homologo, adjudico e autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2024
PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.128/2024
04/132.576/2024
04/132.635/2024
04/132.637/2024
04/132.622/2024
04/132.498/2024
04/132.361/2024
04/132.532/2024
04/132.578/2024
04/132.657/2024
04/132.041/2024
04/132.528/2024
04/132.386/2024
04/132.409/2024
04/132.166/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.512/2024
04/132.444/2024
04/132.271/2024
04/132.560/2024
04/132.483/2024
04/132.664/2024

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 09/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **KÁTIA MARIA VITORELLI NUNES**, matrícula: 11/151.536-0; **JULIANA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula: 11/299.477-0; **VALÉRIA CRISTINA BARBOSA VASQUES PEREIRA**, matrícula: 11/238.285-4, e **SÉRGIO DE AZEVEDO CERQUEIRA**, matrícula 12/230.267-7, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 004/2024, firmado com a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO**, **CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção comum para a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, processo instrutivo: SMS-PRO-2023/24741.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Processo SMS-PRO-2024/35772 - Fica revogada a Dispensa Eletrônica N° 90651/2024, conforme às fls., 93, cuja abertura ocorreu em 18/07/2024.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 2528, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar Luana da Silva Araújo, mat.: 60/357.450-6, Olivan Cancio de Souza, mat.: 60/319.280-4, Cristina Maria Coelho Tossato, mat.: 60/337.818-9, e Mario Fernandes Machado, mat.: 50/341.841-5, para compor a Comissão Especial, que tratará da rescisão do Termo de Contrato n.º 010011/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, e a Sibelly Transportes Ltda., constante do processo administrativo nº 10/000.502/2022, cabendo a esses a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, de acordo com art. 532, §1º, do RGCAF - Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" N.º 2529, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar Luana da Silva Araújo, mat. 60/357.450-6, Olivan Cancio de Souza, mat.: 60/319.280-4, Cristina Maria Coelho Tossato, mat.: 60/337.818-9, e Mario Fernandes Machado, mat.: 50/341.841-5, para compor a Comissão Especial, que tratará da rescisão do Termo de Contrato n.º 010027/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da então Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, e a Sibelly Transportes Ltda., constante do processo administrativo n.º 10/002.616/2021, cabendo a esses a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, de acordo com art. 532, §1º, do RGCAF - Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" N.º 2530, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar Luana da Silva Araújo, mat.: 60/357.450-6, Olivan Cancio de Souza, mat.: 60/319.280-4, Cristina Maria Coelho Tossato, mat.: 60/337.818-9, e Mario Fernandes Machado, mat.: 50/341.841-5, para compor a Comissão Especial, que tratará da rescisão do Termo de Contrato n.º 010015/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, e a Sibelly Transportes Ltda., constante do processo.rio GOV-PRO-2022/00998, cabendo a esses a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, de acordo com art. 532, §1º, do RGCAF - Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" N.º 2531, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

RESOLVE
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CVL N.º 010040/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a CS Brasil Frotas S/A., constante do processo.rio n.º CVL-PRO-2024/02070, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Cristina Maria Coelho Tossato, mat.: 60/337.818-9.

Comissão de Fiscalização:
Mario Fernandes Machado, mat.: 50/341.841-5;
Luana da Silva Araújo, matr.: 60/357.450-6; e
Olivan Cancio de Souza, mat.: 60/319.280-4.

PORTARIA "P" Nº 2532 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCOS ANTONIO RAPOSO LADEIRA**, matrícula 69/623.324-7, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, da Função de Confiança de Assessor I, código 100068, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2533 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EVERTON GONÇALVES DOMINGUES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 100068, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2534 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUIS PINTO MOREIRA**, matrícula 60/337.515-1, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099155, da Coordenação de Economia Sobre Rodas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 2535 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLOVIS WANDERLEY DA PAIXÃO JÚNIOR**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 071941, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2536 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RODRIGO ALEXANDRE MOITREL COSTA**, matrícula 60/348.878-0, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 096928, da Coordenação de Economia Sobre Rodas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 2537 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula 85/331.742-7, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 087610, da Gerência de Sistemas e Dados, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2538 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 087620, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2539 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLOS EUFRAZIO DA CRUZ**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 071935, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2540 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SERGIO GUILHERME FERREIRA BRAUNIGER**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 071929, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2541 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FRANCISCO JOSÉ MÜLLER**, matrícula 60/344.083-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098610, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2542 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MATHEUS DA SILVA PEREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Fundação, código 071925, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2543 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOSÉ ANTÔNIO PORTELA DE MEDEIROS**, matrícula 60/344.082-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098612, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2544 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA**, matrícula 69/567.401-3, com validade a partir de 6 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 088389, do Núcleo de Projetos da AP 2, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2545 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **TANNES DA SILVA BARONE**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Fundação, código 071923, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2546 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCAS ROBERTO DA SILVA AZÊDO RODRIGUES**, matrícula 69/567.392-6, com validade a partir de 6 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 096172, do Núcleo de Projetos da AP 2, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2547 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ELAINE DA SILVA CAMARA**, matrícula 69/567.415-3, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 088452, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2548 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROBERTO FEIJÓ BOUVIERE**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Fundação, código 071926, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2549 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JEFERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula 60/344.764-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099204, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2550 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAULO JORGE LIMA DE SOUZA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 071930, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2551 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LEONARDO CAETANO ELGER**, matrícula 60/360.961-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100841, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2552 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCIO LOURIVAL GUSTAVO SANDONATO**, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097863, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2553 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLÁVIO ISAAC LEONE CAMARTE**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Fundação, código 071924, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2554 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **REGINA PAULA BALDEZ TRINTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102730, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Geral de Administração, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2555 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUISA DIAS DE CASTRO RUAS**, matrícula 60/361.271-0, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081117, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2556 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MIRICIA FERREIRA DA SILVA DE PAULA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 071931, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2557 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MICHEL CASTELLAR DE RESENDE SANTOS**, matrícula 60/324.253-4, com validade a partir de 05 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086928, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2558 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TERESA CRISTINA RODRIGUES FAYAL DE LYRA**, matrícula 60/256.890-5, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097890, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2559 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BIANCA AZEVEDO JACOB**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 071933, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2560 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FELIPE PACHECO TEIXEIRA MENDES**, matrícula 60/329.038-4, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081169, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2561 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FABIANO MARQUES LEAL SILVA**, matrícula 60/286.409-8, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097888, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2562 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **THAYNARA LEAL COUTINHO PONTES CARVALHO BAPTISTA**, matrícula 60/341.845-6, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086908, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2563 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GUILHERME EDUARDO RIOS CARDOSO**, matrícula 60/337.302-4, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097029, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2564 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IDAIANA JANDRE MARTINS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 071934, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2565 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CARLA ERMELINDO RODRIGUES**, matrícula 60/324.603-0, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081114, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2566 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **THIAGO CUNHA MONTEIRO**, matrícula 60/341.850-6, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081132, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2567 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **THIAGO DA SILVA FREITAS**, matrícula 60/316.487-8, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097870, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2568 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ITALO SILVESTRE RANGEL BOQUIMPANI**, matrícula 60/324.256-7, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086899, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2569 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARIA ELIZABETH DE PINHO SANTOS**, matrícula 60/255.725-4, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086903, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2570 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **BRUNO SANDONATO FERREIRA**, matrícula 60/325.230-1, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097863, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2571 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JANSEN SILVA DE ARAUJO**, matrícula 60/325.249-1, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097874, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2572 DE 5 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JULIANA LIBANO SAÚDE**, matrícula 60/335.005-5, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097862, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/08/2024
Processo: GAB-PRO-2023/00769 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 39.792,11
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **X RA - GEL XXVI Ramos**, formalizada através do processo nº *CVL-PRO-2024/02571*

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do **Táxi Rio**, com ressalvas, formalizada através do processo nº *CVL-PRO-2024/02637*.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2024
Defiro os pedidos:
60/324.253-4 - Michel Castellar de Resende Santos
Processo nº CVL-PRO-2023/00052

60/337.271-1 - Danillo Ramos Gomes da Silva
Processo nº CVL-PRO-2023/03720

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 24/07/2024
Processo nº:CVL-PRO-2023/01012 - AUTORIZO a Despesa.
Objeto: Prorrogação termo de compromisso de estágio
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e João Pedro Barbosa de Araújo
Razão: Outros, Lei n.º 11.788/2008
Fundamento: Outros, Lei n.º 11.788/2008
Valor: R$ 5.979,47(Cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos.)
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

(*) omitido no D.O.RIO Nº 88 de 25/07/2024.

DESPACHO DA PRESIDENTE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
Processo nº:CVL-PRO-2024/02029- AUTORIZO a Despesa.
Objeto: Contratação de instituição de ensino superior para oferta de turma de pós-graduação.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
Razão: Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso XV
Valor: R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil.)
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 39 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **NILTON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/296.791-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102620, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 01/08/2024**.

PORTARIA "P" Nº 40 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **DENIS LEITE GAHYVA**, matrícula nº 13/090.937-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102622, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 01/08/2024**.

PORTARIA "P" Nº 41 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SANDRA HELENA STORINO FREIRE**, matrícula nº 13/175.201-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102623, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 01/08/2024**.

PORTARIA "P" Nº 42 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, **JULIANA BEZERRA COUTO**, matrícula nº 13/297.646-2, Gerente II, Símbolo DAS-7, Código 102038, para substituir em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais o Coordenar I, Símbolo DAS-9, Código 102039, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, da Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 01/08/2024**.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 199 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/08/2024, **JANAINA LIMA CARDOSO DE SANTANA**, Agente de Administração, matrícula 12/195.295-1, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo A-DAI-6, código 84122, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 200 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01/08/2024, **FLAVIA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.835-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo A-DAI-6, código 84122, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/12568 - GUSTAVO BASTOS RODRIGUES MAIA, Médico Perito Clínica Médica, matrícula nº 10/290.818-4 - **CONCEDO** a Licença para o Trato de Interesses Particulares, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e no Decreto "N" nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/10131- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato SMFP nº 200/2023, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), com prorrogação de prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias - a partir de 08/08/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de design gráfico e diagramação para publicação de planos estratégicos institucionais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, firmado com a empresa Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
SME-PRO-2024/48138 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

RIO-PRO-2023/00015 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/15274 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1208 - WANDERSON CESAR DE SOUZA FREITAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.169-1, com eficácia a contar de 29/07/2024.

Nº 1209 - ANDRESSA LOHAN DOS SANTOS HERINGER, ENFERMEIRO, matrícula 10/321.901-1, com eficácia a contar de 29/07/2024.

Nº 1210 - DIOGO RAMOS SEABRA DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/282.539-6, com eficácia a contar de 29/07/2024.

Nº 1211 - PATRICIA HERMIDA CERQUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, MEDICO PSIQUIATRA, matrícula 10/305.382-4, com eficácia a contar de 29/07/2024.

Nº 1212 - PATRICIA ALVES FREITAS DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.132-6, com eficácia a contar de 29/07/2024.

Nº 1213 - RENATA MADDALENA MONTEIRO CONTREIRAS, MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, matrícula 10/281.530-6, com eficácia a contar de 29/07/2024.

Nº 1214 - SABRINA DE ANDRADE NUNES, PROFESSOR II, matrícula 10/260.350-4, com eficácia a contar de 30/07/2024.

Nº 1215 - ANA OLIVIA DE ALMEIDA REIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.370-5, com eficácia a contar de 30/07/2024.

Nº 1216 - RAFAELLY MARIA JESUS DE OLIVEIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/307.506-6, com eficácia a contar de 30/07/2024.

Nº 1217 - RENATA LOPES DE OLIVEIRA, MEDICO OBSTETRICIA, matrícula 10/319.496-6, com eficácia a contar de 30/07/2024.

Nº 1218 -RAPHAEL FELIPPE PAIS DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.743-6, com eficácia a contar de 30/07/2024.

Nº 1219 - VIVIAN SOUZA DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.139-2, com eficácia a contar de 30/07/2024.

Nº 1220 - TIAGO LOYO SILVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/315.989-4, com eficácia a contar de 30/07/2024.

Nº 1221 - NATACHA RUBACK DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/341.169-1, com eficácia a contar de 30/07/2024.

Nº 1222 - DAMIANA VALDENEIA DE LIMA TELES, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/307.109-9, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1223 - HELENA DE BRITO CABRAL PEREIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/306.985-3, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1224 - SARA ALVES ARAGAO DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/341.169-1, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1225 - RENATA LEITE DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.626-7, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1226 - ROBERTA FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.864-0, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1227 - ELIZANDRA MENEZES DE OLIVEIRA BRAZIL, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.801-2, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1228 - LEYDIANE PECLI LOPES, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/303.493-1, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1229 - PAULO STELET MARTINS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/273.366-5, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1230 - CHRISTIANE ALVES MUNIZ, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/316.082-7, com eficácia a contar de 01/08/2024.

Nº 1231 - ANDREA DE SOUZA BARBOSA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/317.536-1, com eficácia a contar de 01/08/2024.

Nº 1232 - DENISE ALVES MONTEIRO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.803-4, com eficácia a contar de 01/08/2024.

Nº 1233 - ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.700-7, com eficácia a contar de 01/08/2024.

Nº 1234 - VANESSA CRISTINA DE FREITAS MONTEIRO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/273.593-4, com eficácia a contar de 01/08/2024.

Nº 1235 - LUANE CERQUEIRA REIS DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.922-1, com eficácia a contar de 01/08/2024.

Nº 1236 - ALINE DO NASCIMENTO FRANCILINO DE SOUZA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/300.408-2, com eficácia a contar de 31/07/2024.

Nº 1237 - ANA CLARA DE OLIVEIRA CASTELAR, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.868-1, com eficácia a contar de 01/08/2024.

Nº 1238 - WAGNER DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.940-8, com eficácia a contar de 02/08/2024.

Nº 1239 - ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS GOMES, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/275.999-1, com eficácia a contar de 02/08/2024.

Nº 1240 - DANIELA SOARES TELLES, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/303.483-2, com eficácia a contar de 02/08/2024.

Nº 1241 - PAULO CESAR CANTANHEDE MOURA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.860-3, com eficácia a contar de 02/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Processo: SME-PRO-2024/49733
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **INGREED GOMES COELHO BRAGA**, matrícula **29/349.726-0**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 72 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/007.473/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Agosto de 2024, o pedido de **Renúncia aos Proventos** do inativo Rodrigo Quaresma Marques Soares na matrícula nº 15/280.777-4.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 73 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 05/511.391/1998.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Agosto de 2024, o pedido de **Renúncia de Pensão** da beneficiária Regina Cristina da Silva Lucio na matrícula nº 072.597-8.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Pensão
PVR-PRO-2024/05613 - ALEX BENIGNO LUNA GONCALVES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/05141 - RITA LUZIER DE OLIVEIRA PACHECO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) RITA LUZIER DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula 214.525-8.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 145, DE 1 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos dias 06 e 07 de Junho de 2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, ao servidor **MARCEL GRILLO BALASSIANO**, matrícula 60/324.444-9, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado do evento sobre "Inovação Urbana para o Desenvolvimento Sustentável", realizado nos dias 05 e 06 de Junho de 2024, em Salvador/BA.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 146, DE 1 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos dias 09 e 10 de Julho de 2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, à servidora **CARINA DE CASTRO QUIRINO**, matrícula 60/324.445-6, Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado do evento "TRANSFORMAR JUNTOS 2024", organizado pelo SEBRAE Nacional, realizado nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2024, em BRASILIA/DF.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 147, DE 1 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos dias 11 e 12 de Julho de 2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, à servidora **CARINA DE CASTRO QUIRINO**, matrícula 60/324.445-6, Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado do evento "Smart City Summit - Chile 2024", realizado entre os dias 10 e 12 de julho de 2024, em Viña Del Mar, Chile.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2024
EIS-PRO-2021/04319 - SMDEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - CAMPO GRANDE
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 25/0003/2024
02/59/000.277/2018 - SR PROPRIETÁRIO
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 25/0004/2024

EIS-PRO-2024/09314 - JENIFFER MARCELINO GOMES
Indeferido o que requer
Preliminarmente deverá o requerente comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Fixados, com validade a partir de 30/06/2023, os proventos mensais de inatividade de **FLAVIO VILLAS BOAS PITANGA SANTOS**, Arquiteto, 1ª Categoria, matrícula 15/248.514-2, aposentado através da Resolução **EIS-REP-2023** "**P**" **N.º 92** de 27/06/2023, conforme processo nº **23/000.028/2023.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Processo nº IFR-PRO-2024/00933- Ref.: **Contrato nº 025/2023**
Determino a aplicação de multa de 0,1% sobre o saldo devedor, conforme os termos previstos no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 589 do RGCAF à empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Processo. rio IFR-PRO 2024/00987 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 019 de 01/08/2024, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE PASSARELA PARA ACESSO AO BRT - ESTAÇÃO RUBENS VAZ - RAMOS - A.P 3.1 - X A.R**" objeto do processo nº 06/250.183/2023, Contrato nº 05/2024, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Processo nº 06/200.505/2022
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS ARARAS E OUTRAS, NO LOTEAMENTO BERNARDO E MARIA GORDA, NO BAIRRO DE SEPETIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3" - (ADITIVO).
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA LYTORANEA S/A.
3. Fundamento: art. 57, §1º, inciso IV c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-27/2022.
5. Valor: R$ 1.515.994,17 (um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/08/2024
Processo GEO-PRO-2023/0359 - Contrato nº 37/2023: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 572 pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/07/2024
Processo GEO-PRO-2023/01270
ONDE SE LÊ: Contrato nº 045/2022...
LEIA-SE: 06/100.904/2021 - Contrato nº 045/2022...
***Publicado no D.O Nº 95 de 05/08/2024, pág. 07 - 1ª Coluna.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Processo: GEO-PRO-2024/01080 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir
Objeto: Pagamento de multas e juros de atraso no recolhimento de INSS de fornecedores.
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Autoridade: Avelino Rial Oreiro - Diretor da DAF

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02.08.2024
URB-PRO-2024/01021 - Defiro o pedido de cópia dos processos n.º s 06/501.699/2022 e 06/001.115/2021, formulado pela DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., de acordo com o DESPACHO Nº URB-DES-2024 /08816 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.08.2024
HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90017/2024**, de que trata o processo 06/500.028/2024 e ADJUDICO as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DO SAMBA SÉRIE OURO**", ao **CONSÓRCIO SÉRIE OURO**, pelo valor de **R$ 155.899.168,91** (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.08.2024
HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90038/2024**, de que trata o processo 06/500.052/2024 e ADJUDICO a "**EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO NO MERCADO POPULAR JOAQUIM QUEIROZ**", a empresa **TRZ ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R$ 1.118.561,59** (um milhão, cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2024.
LUZ-PRO-2024/01811 - Tendo em vista PARECER Nº **LUZ-DES-2024 /21029**, **AUTORIZO** a compra dos MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no art. 30, inciso I da Lei 13.303/16, a cargo da empresa REPUME REPUXACAO E METALURGICA LTDA.

LUZ-PRO-2024/02593 - Tendo em vista PARECER Nº LUZ-DES-2024/ 20721, **AUTORIZO** RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA ABNT, com fundamento no art. 30, inciso I da Lei 13.303/16, a cargo da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
AGU-PRO-2024/00561 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-RIO-ÁGUAS Nº 90521/2024, que versa sobre **AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR REFINADO**, **CAFÉ EM PÓ PREMIUM E ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO**, tendo sido concluído para o item 2, no valor unitário de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), no valor total de R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais) a favor da empresa **F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**. Os itens 1 e 3 foram declarados fracassados.

AGU-PRO-2024/01051 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 3ª medição - 3ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 06/2024, referente ao processo AGU-PRO-2024/00096, tendo em vista a justificativa da empresa contratada.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Defiro na forma proposta:
06/600.524/2020 - Rodrigo Oliveira do Nascimento, matrícula: 13/268.115-3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3761 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2024/03308;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
41837517	HILDA REGINA COELHO CARDOZO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

MTR-PRO-2024/07619 - **NELSON MANOEL ANNUNCIAÇÃO FILHO** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2024/07725 - **L S DE SOUSA** - **TRANSPORTE** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2024/07696 - **SERGIO PORTO PASTRO** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.34 - (PARQUE COLUMBIA x PÇA PROFª VIRGÍNIA CIDADE, na AP 3, com base na Resolução SMTR nº 3.548 de 29 de Agosto de 2022, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

MTR-PRO-2024/07630 - **MARCELO PEREIRA DE MESQUITA** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.37 - Chapadão (Parque Esperança) x Ricardo de Albuquerque (Estação de Trem), na AP 3, com base na Resolução SMTR nº 36.018 de 24 de Maio de 2023, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

MTR-PRO-2024/08403 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/45919.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.447
EM 2 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04492,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, na Avenida João Luiz Alves, do dia 5 ao dia 15 de agosto de 2024, das 22h às 6h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida João Luiz Alves, da 0h do dia 5 de agosto às 6h do dia 15 de agosto de 2024, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 05/08/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.448
EM 2 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA GISV.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Equipe GISV da CET-Rio,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento por vez, junto ao bordo direito, alternando com o bordo esquerdo, em seguimento máximo de 100 (cem) metros, na Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), próximo ao KM 5,5 em ambos sentidos, alternadamente.

Paragrafo único. O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mal tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 até o dia 16 de agosto de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.449
EM 2 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 990/2024, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização do passeio nas vias, da seguinte forma:

I - Rua Retiro dos Artistas, em frente ao nº 826;

II - Avenida dos Mananciais, em frente ao nº 1.155.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Retiro dos Artistas, em frente ao nº 826;

II - Avenida dos Mananciais, em frente ao nº 1.155.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - I - Rua Retiro dos Artistas, em frente ao nº 826;

II - Avenida dos Mananciais,em frente ao nº 1.155.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de agosto de 2024, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 05/08/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.450
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de obras SC/SE-COR-VIAS nº 01929/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito da Rua Campo Grande, em uma faixa de rolamento por vez, em toda a extensão, das seguintes vias:

I. Avenida André Vesalio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

II. Rua Leonardo Euler;

III. Rua Torricelli;

IV. Rua Ampere.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de agosto ao dia 6 de setembro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.451
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E GUADALUPE PARA AFERIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Equipe GISV da CET-Rio,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento por vez, em seguimento máximo de 100 (cem) metros, na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre as estações BRT Vasco da Gama e Guadalupe.

§ 1º A Segregação dentro da calha do BRT deverá ser acompanhada pela operação da MOBI Rio.

§ 2º O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mal tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 até o dia 16 de agosto de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.452
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE GRAFITAGEM A SER PROMOVIDA PELA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na mensagem eletrônica encaminhada pela CCPar,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Francisco Bicalho, em frente a edificação da Estação Barão de Mauá (Estação Leopoldina), ambos os sentidos, sendo duas faixas de rolamento por vez, partindo-se do bordo direito para o bordo esquerdo.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Todo o balizamento ao longo do trecho interditado deverá ser realizado com cones e dispositivos luminosos complementares justapostos com funcionamento de luz ininterrupta na cor amarela.

§ 3º Em dias de jogos no Estádio do Maracanã as interdições não poderão acontecer.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 ao dia 15 de agosto de 2024, das 22h às 4h do dia subsequente, especificamente de segunda a quinta-feira, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.453
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO EM VAZAMENTO EM REDE DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 02 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Conde de Itaguaí, nº 54.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Conde de Itaguaí, em frente a edificação de nº 54.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 6 de agosto às 20h do dia 8 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.454
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Carta S/Nº. da Casa da Vila Hur de Comunicação,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 923/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento, de um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao nº 2.630, frente do Hotel Windsor.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 6 de agosto às 22h do dia 9 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.455
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de obras SC/SE-COR-VIAS nº 02844/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Macapá, no trecho compreendido entre a Edificação de nº 29 e nº 273;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de agosto ao dia 6 de setembro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.456
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDER A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 135103,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2024, das 8h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Permitir o estacionamento de veículos, para operação de carga e descarga, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação localizada no lado oposto ao n° 1.500, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2024, das 8h às 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de acordo com o estabelecido nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.457
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA INSTALAÇÃO DE RADARES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01181,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito, em meia faixa de rolamento, por vez, na Praia do Flamengo.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 ao dia 15 de agosto de 2024, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.458
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Subprefeitura da Zona SUL,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Vitória Régia, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, no trecho compreendido entre o número 106 ao nº 441, do dia 7 ao dia 9 de agosto de 2024, das 7h às 19h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Vitória Régia, da 0h do dia 7 às 19h do dia 9 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.459
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO E REPARO EM VAZAMENTO EM REDE DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 02 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Moraes e Silva, em frente ao nº 158.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Moraes e Silva, em frente ao nº 158.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 6 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.460
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04349,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de um caminhão por vez, junto ao bordo da via, na Rua Lopes Quintas, no trecho entre a Rua Pena Chaves e a Rua Zara.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 6, 7, 8 e 9 de agosto de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.461
EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.849, DE 15 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Jorge Márcio da Conceição, da Passarelli Engenharia, de 17 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 00716/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.849, de 16 de maio de 2024, que autoriza interdição parcial ao tráfego de veículos em via do bairro Água Santa, durante a realização de troca de poste, até o dia 6 de outubro de 2024, das 8h às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

CTC-PRO-2024/00879- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/19 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 295/80 R22.5**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00701 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 270/277, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.537/2024**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA PROVISÓRIA EM PISO DE ESTRUTURA TUBULAR, NO TERMINAL JARDIM OCEÂNICO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA APOIO OPERACIONAL AO EVENTO ROCK IN RIO 2024**, no valor global de R$ 29.699,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **LHPIN ESTRUTURAS**, **LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

CTC-PRO-2024/00868 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/24 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA**, **TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS CONTAMINADOS DOS SISTEMAS SEPARADORES DE ÁGUA E ÓLEO DAS GARAGENS DA MOBI-RIO**, **SOB DEMANDA**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 316, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a manifestação da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, por meio do despacho nº CSV-DES-2024/51704,

RESOLVE:
Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Resolução SECONSERVA "P" nº 259, de 24/06/2024, publicada no D.O RIO Ano XXXVIII nº 67, p. 38, de 26 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/04013 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1.538/1.539, ratificada nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, na fl. 1.542, nos seguintes termos:
a) a modificação qualitativa (RERRA),sem alteração do valor contratual, correspondendo a 10,49% de itens acrescidos, sendo 0,86% de itens novos, e 10,49% de itens reduzidos, fundamentado no art. 124, I, "a", da Lei n.º 14.133/2021
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, fundamentado no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo n.º 26/001.824/2022 - AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 971/973, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 974, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 2.122.557,29 (dois milhões e cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), a contar de 17/09/2024 até 14/12/2025, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/03331 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1.200/1.203, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, nas fls. 1.208 e 1.209, respectivamente, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, no valor de R$ 40.975.200,00 (quarenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), a contar de 08/11/2024 até 07/11/2025, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, fundamentado no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021.

Processo n.º CSV-PRO-2023/03331 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1.204/1.207, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, nas fls. 1.208 e 1.209, respectivamente, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, no valor de R$ 18.982.350,00 (dezoito milhões, novecentos e, perfazendo o valor total de oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), a contar de 08/11/2024 até 07/11/2025, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, fundamentado no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08352 - Tendo em vista o direito de petição, contido no art. 5º, XXXIV, "a", da CRFB/88, o pronunciamento da Srª. Pregoeira, nas fls. 302/306, bem como manifestação da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 307, **CONHEÇO O DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO** e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, por falta de amparo legal, ao requerido pela empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.563.916/0001-08, no **PE-SECONSERVA Nº 90378/2024**, que tem como objeto os serviços comuns de engenharia de "**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE RITA LEE**, **NA ÁREA DA AP4**", adotando como fundamento o acima exposto para lastrear a presente decisão.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08353 - Tendo em vista o direito de petição, contido no art. 5º, XXXIV, "a", da CRFB/88, o pronunciamento da Srª. Pregoeira, nas fls. 227/230, bem como a manifestação da Srª. Subsecretária de Gestão, na fl. 231, **CONHEÇO O DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, por falta de amparo legal, ao requerido pela empresa **ENIMONT - EMPRESANACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.666.627/0001-10, no PE-SECONSERVA Nº 90378/2024, que tem como objeto os serviços comuns de engenharia de "**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE RITA LEE**, **NA ÁREA DA AP4**", adotando como fundamento o exposto acima para lastrear a presente decisão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo: CSV-PRO-2024/07728
1. Objeto: Participação no Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas e ESG no Setor Público - CBGP
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME
3. Fundamento: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
4. Valor: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo n° CLB-PRO-2024/06383 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90510/2024, realizado em 17/07/2024, e autorizo a despesa referente à contratação de treinamento para qualificação e certificação em acesso por corda, em favor de **GP SERVIÇOS E TREINAMENTOS LIMITADA**, no valor total de R$ 84.591,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 1970 - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA TOMAZ FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/238.077-2, com eficácia a contar de 29 de julho de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 7616, setor 10749 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57824)

№ 1971 - Dispensar, a pedido, **PRISCILLA MOREIRA NUNES**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.069-0, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6082, setor 11801 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57681)

№ 1972 - Exonerar, a pedido, **PRISCILA ARAUJO SCUDINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/302.650-7, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8232, setor 11115 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57613)

№ 1973 - Dispensar, a pedido, **ANA LUCIA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/207.232-0, com eficácia a contar de 31 de julho de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5797, setor 11488 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57394)

№ 1974 - Dispensar, a pedido, **CAROLINA PACHECO RODRIGUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/253.052-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36559, setor 44403 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57200)

№ 1975 - Dispensar, a pedido, **DENISE CRUZ CANDIDO MIRANDA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/158.390-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 6969, setor 10741 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56817)

№ 1976 - Exonerar, a pedido, **ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/298.618-0, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 100429, setor 52105 da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/55331)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

1977 - Designar **VÂNIA LUCIA CARDOSO CARRIJO**, PROFESSOR II, matrícula 10/233.023-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8331, setor 11147 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56462)

1978 - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA ROSANIA NUNES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/345.514-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7835, setor 11075 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/54635)

1979 - Designar **CLAUDIA ROSANIA NUNES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.514-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7982, setor 11957 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/54635)

1980 - Designar **PRISCILA CARDOSO ANTONIO DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.003-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28459, setor 18626 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/54583)

1981 - Exonerar **ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/162.852-8, com eficácia a contar de 5 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8110, setor 12004 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53183)

1982 - Nomear **ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.003-4, para exercer, com eficácia a contar de 5 de julho de 2024, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8110, setor 12004 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53183)

1983 - Nomear **ALINE DE MENEZES SANTOS COELHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.348-1, para exercer, com eficácia a contar de 13 de junho de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 100447, setor 51629 da Escola de Formação de Professores Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47646)

1984 - Nomear **CELINA DA SILVEIRA RIBEIRO CURSINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/256.604-0, para exercer, com eficácia a contar de 13 de junho de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87741, setor 51629 da Escola de Formação de Professores Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47432)

1985 - Designar **PRISCILA QUEIROZ DE AMORIM**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.929-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6178, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42940)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SME-PRO-2023/07170
D.O. Rio nº 95 de 05 de agosto de 2024, página 15, 2ª coluna:

Onde se lê:
SME-PRO-2024/31687

Leia-se:
SME-PRO-2023/07170

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SME-PRO-2023/63299
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **HANNA CHIAPETTA PORTELLA MAGALHÃES**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula: 10/298.076-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

07/003.935/2021
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ELISA KORNER DE SOUZA BARROS**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/196.503-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/02/001.929/2021
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ERICKA SANT**'ANA **FEDERICI TRANCOSO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.462-0, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/02/002.636/2022
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/217.313-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2024.

SME-PRO-2024/54524
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias **19 e 20/09/2024** ao servidor **ÁLVARO SANTOS MIRANDA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/334.297-9, desde que comprove a participação no X CONEDU - Congresso Nacional de Educação, a ser realizado em Fortaleza/CE.

SME-PRO-2024/43683
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 19 e 20/06/2024, à servidora de **HELENA FERREIRA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/222.461-6 e Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.088-1, uma vez que comprovou a no IV Seminário Internacional de Gestão Educacional - Dados e evidências para transformações pedagógicas, realizado em São Paulo/SP.

SME-PRO-2024/22595
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 03 e 04 de abril de 2024, à servidora **NAARA MARITZA DE SOUSA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/283.260-8, uma vez que comprovou a participação no Encontro de Pesquisa Internacional: Desafiando Exclusões dos Contextos Urbanos Brasileiros, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

SME-PRO-2024/51657
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **14 a 17/08/2024**, à servidora de **VIVIANE TAVARES OTHUKI**, Professor II, matrícula 10/200.736-7, desde que comprove a participação no XII Congresso Brasileiro de História da Educação, a ser realizado na cidade de Natal/RN.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/19033 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por lote, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de diagramação e impressão de material pedagógico**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 72.505.846,44 (setenta e dois milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo: SME-PRO-2024/57295
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2024 referente ao Convênio nº 202/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SME-PRO-2024/48994
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SME-PRO-2024/55067-AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 0780/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.111.808/0005-40, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TÊNIS DO UNIFORME ESCOLAR, no valor de R$ 15.830.836,50 (Quinze milhões e oitocentos e trinta mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme memória de cálculo de fls. 119-121, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c 82, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SME-PRO-2024/54889- AUTORIZO a a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 90392/2024 Ata N.º 478/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa SPARTAN COMERCIO LTDA CNPJ: 39.709.184/0001-07, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR CRECHE, no valor de R$ 125.334,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c 82, da Lei Federal 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/50678
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Rodrigo Jose Abreu dos Santos
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 1.063,03 (mil e sessenta e três reais e três centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138 - diárias
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo: SME-PRO-2024/47081
1- Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022 - prestação de serviços de coffee e fornecimento de buffet.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

2- Partes: PCRJ/SME e Empresa MDE Serviços e Eventos LTDA EPP.
3- Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valor: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56202 no valor de R$ 12.159,90.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GLO-1, formalizada através do processo SME-PRO-2024/54827 no valor de R$ 10.597,62.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1018 - Processo nº 07/02/001.851/2021 - **ANA CRISTINA DARWIN FACHETTI**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/176533-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1019 - Processo nº SME-PRO - 2024/41246 - **CARLOS GABRIEL AUGUSTO**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/130162-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1020 - Processo nº SME-PRO-2024/56848 - **MANIZA VALERIA SACCO DA COSTA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula:10/235796-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 8.359/10.950 dias:**
Nº 1021 - Processo nº SME-PRO-2024/56923 - **ESTER FELIZARDO DA SILVA GOMES**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula:10/216507-4.
- na proporcionalidade **de 12.530/12.775 dias:**
Nº 1022 - Processo nº SME-PRO-2024/56868 - **JOSE LUIZ LOPES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/178143-4.
- na proporcionalidade **de 10.207/10.950 dias:**
Nº 1023 - Processo nº SME-PRO-2024/56864 - **NANCI DE FREITAS RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula:10/195692-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 208 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2024/35149 - MARCOS ANTONIO FERREIRA SOARES - 10/291698-9, com validade de 01/08/2024.

SME-PRO-2024/56990 - RODRIGO OLIVEIRA DOS REIS - 10/296477-3, com validade de 31/07/2024.

N.º 209 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/49087 - PAOLA SOUZA GALVÃO - 10/323035-6, com validade de 01/08/2024.

N.º 210 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/61161 - ELIANE MEDEIROS DE ARAUJO - 10/266973-7, com validade de 01/08/2024.

SME-PRO-2024/57391 - SANDRA REGINA DE MENEZES ALVES - 10/317421-6, com validade de 01/08/2024.

SME-PRO-2024/05479 - VIVIANE COUTINHO FARIAS - 10/319008-9, com validade de 30/07/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ARTEMÍSIA CONTREIRAS SÃO PEDRO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/223371-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 854 de 02/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/60614.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/083372-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 837 de 28/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/09834.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DAS DORES LEITE ASSIS**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168292-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 915** de **17/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/15981.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIZE TAVARES DUARTE SENRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171735-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 865 de 02/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/16792.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARILDA DOS SANTOS CHIAPPETTA SALGADO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/130276-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 834 de 28/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/18055.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SULAIR PIRES NICOLINO DOS SANTOS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194278-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 892** de **10/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/19065.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **EDUARDO SILVEIRA PRATES DO COUTO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165571-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 918 de 19/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/24513.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DIVA ESTEVES MOREIRA DA SILVA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/122443-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 927 de 23/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40567.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **EDNA DOMINGUES PEREIRA DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/157930-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 852 de 01/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/49725.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANDREA OTTONI DE OLIVEIRA PIRES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/201128-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 931 de 23/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/54886.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CHRISTINA RODRIGUES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206876-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 947** de **26/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/45364.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MONICA PORTO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207211-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 821** de **27/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/48282.**

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA REGINA DIAS NIGRO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/221991-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 938** de **24/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/54895.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/57213	VALERIA DE FATIMA LAUDANO SAMPAIO	10/241520-6
07/08/000.457/2023	AMANDA MENDES DA SILVA	10/319993-2

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/43102 - INDEFERIMENTO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/37659, ANDREZA BITTENCOURT CAVALCANTI, 10/351271-2, Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas, no período de 22/11/2012 a 29/04/2024, como Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/285864-5, no total de 4.176 (quatro mil cento e setenta e seis) dias, já descontado 01 (um) dia de falta, desprezando-se o período de 30/04/2024 a 02/05/2024 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 03/05/2024)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/01924, CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS, matrícula 10/200896-9, Professor II, no período de 01/04/1980 a 12/02/1983, no total de 1.042 (mil e quarenta e dois) dias.(Solicitação feita em: 08/05/2024)

SME-PRO-2024/36733, MARIA ALICE DA SILVA, 10/244360-4, Merendeira, no(s) período(s) de 18/03/1991 a 30/07/1993, 02/01/1994 a 30/06/1994, 01/01/1996 a 31/01/1997, 01/06/1997 a 30/06/1997, 01/03/1998 a 30/04/1998, 01/11/2004 a 01/09/2005 e 02/05/2006 a 10/08/2006, no total de 1.937 (mil novecentos e trinta e sete) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/1994 a 31/12/1995, 01/02/1997 a 31/05/1997 e 01/07/1997 a 28/02/1998 por ausência de contribuição previdenciária e 11/08/2006 a 14/08/2006 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 30/04/2024)

SME-PRO-2024/37678, DAYSE GOMES DE SOUZA BENTO, 10/232563-7, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 02/04/1988 a 02/04/1992, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, no total geral de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta), dias, do despacho de 04/02/2020, publicado no D.O. Rio nº 220 de 05/02/2020, mantendo-se averbados os períodos de 03/04/1992 a 01/07/1994 e 02/05/1996 a 12/03/1997, no total de 1.136 (mil cento e trinta e seis) dias.(Solicitação feita em: 03/05/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SME-PRO-2024/41117 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/42567 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SME-PRO-2024/57050-INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

DEFIRO O PEDIDO	
SME-PRO-2024/56025	ADRIANA CARDOSO MOREIRA
SME-PRO-2022/22185	ALESSANDRA CAMARA DE GOES
SME-PRO-2024/53214	ANA CRISTINA CALHEIROS DE SOUZA CABRAL
SME-PRO-2024/53310	ANA LUCIA ESTEVES LOPES
SME-PRO-2024/53695	ANAMARIA MAINIERI LUCAS GONÇALVES
SME-PRO-2024/55011	ANDREA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO
07/03/002271/2021	ANDREA RAMOS FERNANDES
SME-PRO-2023/27104	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA
SME-PRO-2024/54633	ANDREIA DOS SANTOS DE PAULA BEZERRA
SME-PRO-2022/08058	ANDRESA DE ARAUJO MORAIS
SME-PRO-2024/53067	ANITA DE JESUS SIQUEIRA
SME-PRO-2023/41820	ANNA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA
SME-PRO-2022/12242	ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA
SME-PRO-2024/32137	BARBARA CRISTINA MARINHO SALES
SME-PRO-2022/29064	BEATRIZ GONELLA FERNANDES CARIBE
SME-PRO-2023/28248	CAMILA DE ALMEIDA COELHO
SME-PRO-2024/52226	CANDIDA LUZIA DOS SANTOS
SME-PRO-2022/22122	CLAUDIA SUELLEN TEIXEIRA AREAS
SME-PRO-2023/28333	CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA HILARIO DOS SANTOS
SME-PRO-2024/51581	DAISY ALMEIDA MARTINEZ BAPTISTA
SME-PRO-2022/17886	DANIELA FARIAS TEIXEIRA
SME-PRO-2024/54627	DANIELLA DE AMICO DIAS
SME-PRO-2024/55073	DAYANE DE ALMEIDA MARQUES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2024/27237	DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES
SME-PRO-2024/52954	DEBORA GONÇALVES COELHO MARIA
SME-PRO-2024/51665	DEBORA LUCIA DE FREITAS MORAES
SME-PRO-2022/19086	EDUARDO BASILIO ROBBA
SME-PRO-2024/51344	ELAINE PADILHA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2024/49465	ELIZANGELA FORTUNA AREIAS DE ANDRADE
SME-PRO-2024/56662	ERICA BERNARDO ALVARENGA
SME-PRO-2024/52087	ESTELA MARIS DE SANT'ANNA FILHA
SME-PRO-2024/54113	FABIANA DE CASTRO PAES
SME-PRO-2022/22520	FABIANA RIBEIRO NAZARETH
SME-PRO-2024/56555	FABIOLA DA SILVA ALVES PEREIRA
SME-PRO-2024/49203	FERNANDA DOS SANTOS BRAZ
SME-PRO-2024/53948	FERNANDA TEODORO FORMAGGINI DE LIMA
SME-PRO-2024/52614	FERNANDO DA COSTA SEQUEIRA
SME-PRO-2024/36109	GEORGIANA ALEXANDRE PORTELLA
SME-PRO-2024/56732	GILBERTO MACHADO FREIRE
SME-PRO-2024/50921	IERECE AVENIA DE MOURA MELLO
SME-PRO-2024/54311	ISABEL CRISTINA MARTINS VIEIRA
SME-PRO-2024/52545	JANINE SANTOS ALVES BARBOSA
SME-PRO-2024/12486	JAQUELINE LIMA XIMENES MELO
SME-PRO-2024/28324	JULIANA DE MIRANDA MOREIRA
SME-PRO-2024/50797	KARLA MARIA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SME-PRO-2023/40061	LAURA BEATRIZ GOIS DOS SANTOS
SME-PRO-2023/38946	LEIDIANE FERREIRA LEITE
SME-PRO-2024/44604	LORENA FERREIRA RODRIGUES
SME-PRO-2024/52646	LUANDA CHRISTINA DOS SANTOS BALBICO
SME-PRO-2024/07967	LUCAS GERMANO FORTUNATO
SME-PRO-2024/53420	LUCIANA ANDRADE LOPES DE BARROS
SME-PRO-2024/52713	LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA
SME-PRO-2024/56553	LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO
SME-PRO-2024/38499	LUCIANA FERREIRA MACHADO COELHO
SME-PRO-2024/00780	LUCIANA ROLIM DOS SANTOS
SME-PRO-2024/54134	LUDWIG FERREIRA ARAUJO
SME-PRO-2024/50764	MARCELA CORREA TAVARES
SME-PRO-2024/55012	MARCELE FERREIRA JORDAO REIS
SME-PRO-2024/50656	MARCELO VILA NOVA DE LIMA
SME-PRO-2024/53678	MARCIA ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO
SME-PRO-2023/35057	MARCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO
SME-PRO-2024/55783	MARGARETH DE SOUZA TEODORO
SME-PRO-2023/28009	MARGARIDA FRAZAO
SME-PRO-2024/56466	MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE
SME-PRO-2024/50702	MARIA DAS DORES SILVA
SME-PRO-2024/53332	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CASTRO DA SILVA
SME-PRO-2024/12797	MARLUCE LOPES DE ALMEIDA
SME-PRO-2024/53302	MARTA ISSA VDE SOUZA
SME-PRO-2022/21109	NATALIA CHIBAE BARREIRO TAVARES TEIXEIRA
SME-PRO-2023/46772	NOEMI DE ALMEIDA DE GOES TEIXEIRA
SME-PRO-2024/49318	ORADIA MARIA DIAS ASSUNÇAO
SME-PRO-2023/58431	PAULA BERNARDO ROSA
SME-PRO-2022/22170	PRISCILA DIAS GONÇALVES DUFRAYER
SME-PRO-2024/50467	PRISCILA LEAO MIRANDA
SME-PRO-2024/49807	PRISCILA REIS PEREIRA
SME-PRO-2024/55749	ROBERTA PEREIRA CARVALHO
SME-PRO-2024/53699	SANDRA DO NASCIMENTO RAMOS
SME-PRO-2024/53271	SANDRA REGINA MALHEIROS DA COSTA
SME-PRO-2024/54216	SHEYLA TEIXEIRA DE ARAUJO
SME-PRO-2023/41613	SILVIA MARIA DA PENHA STEIN DA SILVA
SME-PRO-2024/55617	SIMONE DUARTE MAIA DE LIMA DOS ANJOS
SME-PRO-2024/56056	SIMONE SILVA DE PAULA
SME-PRO-2024/55107	SOLANGE MARIA DA SILVA
SME-PRO-2023/46278	SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO
SME-PRO-2024/53952	TAINA DA ROCHA LUDIOSA GUIMARAES
SME-PRO-2024/53499	TANIA CAMPOS LOPES
SME-PRO-2024/55772	TATIANE SANTOS PEIXOTO
SME-PRO-2024/50073	TATIANY LOPES CHAVES
SME-PRO-2023/03308	TEREZA CRISTINA MATTOS DE CASTRO
SME-PRO-2024/51247	THAIS DE FATIMA BITTENCOURT BARRETO DE SOUZA
SME-PRO-2024/53274	THALITA CHRISTINA GOMES DE SOUZA
SME-PRO-2024/10176	VALERIA RODRIGUES DA SILVA MAIA
07/02/003063/2012	VERA LUCIA GOMES DA SILVA
SME-PRO-2024/51268	VICTOR CARVALHO LOBACK DE FARIA
SME-PRO-2024/53894	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/40152	VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO
SME-PRO-2024/38577	VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO
INDEFERIDOS	
SME-PRO-2024/55902	ANA CARINE AMARO DE MESQUITA ALMEIDA (03/01/22 A 01/02/22)
SME-PRO-2023/03531	ANA CAROLINA CALABRO SALLES
SME-PRO-2023/14774	ANA CRISTINA DE LIMA ROBERTO SADA
SME-PRO-2022/27259	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA (02/05/24 A 31/05/24)
SME-PRO-2023/14603	LAIS MARGARIDA DE CASTRO SOMBERG
SME-PRO-2024/53271	SANDRA REGINA MALHEIROS DA COSTA (06/05/24 A 04/06/24)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2023/59635	E/CRE(01.07.016) Escola Municipal Josué de Sousa Montello	R$ 108.000,00	3.3.90.39.63	1540142

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar E/CRE(01.07.016) Escola Municipal Josué de Sousa Montello
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 318 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 312, de 04 de junho de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 52 de 05 de jumho de 2024, referente ao processo n.º 07/02/000.743/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.
(*)Omitido do DO nº 85 de 22/07/2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 318 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.743/2023 de 22 de dezembro de 2023.Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rachel Menezes Cony Dantas, P-II, 10/254.930-1;
- Neusa Maria Rodrigues, PEI, 10/299.060-4;
- Lila Maria Oliveira, P-II, 10/263.580-3 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 43 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/26129

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal JOAQUIM NABUCO -02.04.011, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 43 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.04.011)EM JOAQUIM NABUCO	ALEXANDRA ALVES MONTEIRO WEIG	PII/ Diretor IV	11/247.253-8
		FABIOLA FERNANDES MARTINS	PII/ Diretor Adjunto	12/246.858-5

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND	FR	VALOR MANUTENÇÃO
SME-PRO-2023/24385	Escola Municipal Deodoro	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.850,00
SME-PRO-2023/48074	Escola Municipal Maria Leopoldina	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2023/25766	Escola Municipal Alberto Barth	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2023/21830	Escola Municipal José de Alencar	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2023/24840	Escola Municipal Albert Schweitzer	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2024/01218	Escola Municipal Vital Brasil	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/21378	Escola Municipal Guararapes Cândido	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/22079	Escola Municipal Francisco Alves	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.200,00
SME-PRO-2023/26129	Escola Municipal Joaquim Nabuco	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO 2023/48168	Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 6.300,00
SME-PRO-2024/01389	Escola Municipal João Saldanha	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO 2023/47851	Escola Municipal Joaquim Abílio Borges	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/24361	Escola Municipal Estácio de Sá	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2023/24571	Escola Municipal Minas Gerais	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.200,00
SME-PRO-2024/16095	Escola Municipal Senador Corrêa	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/32852	CIEP Presidente Agostinho Neto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 6.300,00
SME-PRO 2023/43036	02.04.601 Creche Municipal Tia Amália	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO 2023/29868	Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/30688	EDI Marechal Hermes	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO 2023/47859	EDI Casa da Criança	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.050,00
SME-PRO-2023/24702	EDI Gabriela Mistral	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/25228	EDI Professora Sarita Konder	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/29708	EDI Claudio Cavalcanti	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/20131	EDI Irmã Margarita Alarcón	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/25231	Escola Municipal Doutor Cícero Penna	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2023/23095	Escola Municipal Doutor Cocio Barcellos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.200,00
SME-PRO-2023/23092	Escola Municipal Penedo	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2024/00898	Escola Municipal Roma	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.550,00
SME-PRO-2023/25096	Escola Municipal Alencastro Guimarães	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 7.700,00
SME-PRO-2023/31140	Creche Municipal Irmãs Baptista	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SMÉ-PRO-2023/28699	Creche Municipal Tia Sonia Crispiniano	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/25162	EDI Dona Marcela	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/24749	EDI Porto Rico	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO 2023/25767	Escola Municipal Presidente José Linhares	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2024/01812	Escola Municipal Henrique Dodsworth	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2023/20367	Escola Municipal Marília de Dirceu	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/57277	Escola Municipal Castelnuovo	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2024/03004	Escola Municipal George Pfisterer	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 5.250,00
SME-PRO-2024/01291	Escola Municipal Santos Anjos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/36048	Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/23853	Escola Municipal Pedro Ernesto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2023/28442	Escola Municipal Capistrano de Abreu	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2024/03005	Escola Municipal Shakespeare	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2024/00812	02.06.012 Escola Municipal Camilo Castelo Branco	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2024/01275	02.06.0014 Escola Especial Municipal Marly Fróes Peixoto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/32639	Escola Municipal Manoel Cícero	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/56527	Escola Municipal Júlio de Castilhos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/21545	Escola Municipal Artur Ramos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2024/00874	Escola Municipal Luiz Delfino	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2024/05339	Escola Municipal Christiano Hamann	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2024/00870	Escola Municipal Almirante Tamandaré	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2024/03195	02.06.022 Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.200,00
SME-PRO-2024/01401	Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2023/20519	Escola Municipal Sergio Vieira de Mello	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.550,00
SME-PRO-2023/24105	02.06.501 CIEP Presidente João Goulart	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/25073	02.06.601 Creche Municipal Doutor Sobral Pinto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2023/42532	02.06.602 Creche Municipal Vidigal	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2024/00927	02.06.603 Creche Municipal Jacó Inácio Gomes	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SME-PRO-2023/20436	02.06.605 Creche Municipal Doutor Pedro Bloch	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/37652	02.06.606 Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2024/00742	02.06.801 EDI Rubem Braga	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/24942	02.06.802 EDI Júlia Kubitschek	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/27894	02.08.001 Escola Municipal Azevedo Sodré	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2023/24969	02.08.002 Escola Municipal Reverendo Martin Luther King	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 5.250,00
SME-PRO-2024/02136	02.08.003 Escola Municipal Laudimia Trotta	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/24955	02.08.004 Escola Municipal Francisco Cabrita	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2023/24499	02.08.005 Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2024/01767	02.08.006 Escola Municipal Prudente de Moraes	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2023/22055	02.08.007 Escola Municipal Barão de Itacurussá	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.200,00
SME-PRO-2023/21736	02.08.008 Escola Municipal Almirante Barroso	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2024/01417	02.08.009 Escola Municipal General Euclydes de Figueiredo	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2024/07950	02.08.010 Escola Municipal Soares Pereira	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 5.600,00
SME-PRO-2023/25489	02.08.011 Escola Municipal Jornalista Brito Broca	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2023/23513	02.08.012 Escola Municipal Orsina da Fonseca	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.900,00
SME-PRO-2023/24041	02.08.013 Escola Municipal Mário da Veiga Cabral	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/42122	02.08.014 Escola Municipal Frei Cassiano	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.850,00
SME-PRO-2023/30603	02.08.016 Escola Municipal Leitão da Cunha	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/23057	02.08.017 Escola Municipal Araújo Porto Alegre	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.850,00
SE-PRO-2023/27692	02.08.018 Escola Municipal Menezes Vieira	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/28021	02.08.020 Escola Municipal Diogo Feijó	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2024/02780	02.08.021 Escola Municipal Mário Faccini	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/25351	02.08.022 Escola Municipal Mata Machado	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2023/29685	02.08.023 Escola Municipal Marc Ferrez	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 5.250,00
SME-PRO-2023/25145	02.08.501 CIEP Samuel Wainer	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2023/28253	02.08.502 CIEP Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.900,00
SME-PRO-2023/24669	02.08.601 Creche Municipal Casa Branca - Professor Paulo Freire	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/25202	02.08.806 EDI Raio de Sol	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/26333	02.08.603 Creche Municipal Raízes do Salgueiro	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2024/03457	02.08.604 Creche Municipal Tia Bela	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/21854	02.08.605 Creche Municipal Tia Maria	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2024/03283	02.08.606 Creche Municipal Doutor Ronaldo Luiz Gazolla	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2024/03155	02.08.607 Creche Municipal dos Sonhos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.050,00
SME-PRO-2024/0087	02.08.608 Creche Municipal Doutor Sérgio Arouca	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/27642	02.08.801 EDI Igor Moraes da Silva	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/25060	02.08.802 EDI Dr. Marcelo Candia	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.050,00
SME-PRO-2023/01245	02.08.803 EDI Borel	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/27928	02.08.804 EDI Chácara do Céu	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 700,00
SME-PRO-2023/24282	02.08.805 EDI José da Silva Araújo	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/42780	02.09.001 Escola Municipal Benedito Ottoni	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2023/21675	02.09.003 Escola Especial Municipal Francisco de Castro	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2023/48058	02.09.004 Escola Municipal Conselheiro Mayrink	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2023/21619	02.09.005 Escola Municipal Barão Homem de Mello	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/48153	02.09.006 Escola Municipal Friedenreich	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2023/22036	02.09.007 Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/52940	02.09.008 Escola Municipal Madrid	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/24828	02.09.010 Escola Municipal Equador	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.900,00
SME-PRO-2023/52783	02.09.011 Escola Municipal Noel Rosa	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO-2023/25058	02.09.012 Escola Municipal Mário de Andrade	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/26113	02.09.013 Escola Municipal Francisco Manuel	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.800,00
SME-PRO-2023/ 52978	02.09.014 Escola Municipal General Humberto de Souza Mello	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 5.250,00
SME-PRO-2023/21614	02.09.016 Escola Municipal Affonso Penna	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.850,00
SME-PRO-2023/22046	02.09.017 Escola Municipal Baptista Pereira	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.900,00
SME-PRO-2023/27987	02.09.018 Escola Municipal Rodrigo Mello Franco Andrade	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.550,00
SME-PRO-2023/53001	02.09.019 Escola Municipal Afrânio Peixoto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/24058	02.09.020 Escola Municipal Epitácio Pessoa	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/20715	02.09.021 Escola Municipal Presidente João Goulart	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 7.000,00
SME-PRO-2024/00881	02.09.023 Escola Municipal Panamá	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.850,00
SME-PRO 2023/21774	02.09.025 Escola Municipal Francisco Campos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 7.000,00
SME-PRO 2023/26358	02.09.026 Escola Municipal Professor Lourenço Filho	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO 2023/48523	02.09.601 Creche Municipal Pipa no Céu	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.150,00
SME-PRO 2023/30936	02.09.602 Creche Municipal Cantinho do Céu	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2024/01773	02.09.603 Creche Municipal Galdino Manoel da Silva	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/27953	02.09.604 Creche Municipal Nova Divinéia	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.050,00
SME-PRO 2023/22206	02.09.605 Creche Municipal São Sebastião - Arrelia	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/21047	02.09.606 Creche Municipal Winnie Mandela	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO 2023/25918	02.09.607 Creche Municipal Solange Maria Magalhães	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO-2023/27693	02.09.608 Creche Municipal Germinal da Vila	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO 2023/25002	02.09.609 Creche Municipal Papa João Paulo II	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00
SME-PRO 2023/24508	02.09.610 Creche Municipal Francisco de Paula	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO 2023/22188	02.09.801 EDI Barbara Ottoni	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/32751	02.09.802 EDI Aníbal Machado	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO 2023/24366	02.09.803 EDI Professora Suely de Pinho Cavalcante	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO 2023/25948	02.09.804 EDI Professora Lucia Maria Quitete de Carvalho Amaral	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO-2023/25029	02.27.001 Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.750,00
SME-PRO 2023/25171	02.27.002 Escola Municipal Francisco de Paula Brito	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 5.600,00
SME-PRO 2023/25023	02.27.004 Escola Municipal Rinaldo De Lamare	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 6.300,00
SME-PRO-2023/20908	02.27.005 Escola Municipal André Urani	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 3.500,00
SME-PRO-2023/24963	02.27.006 Escola Municipal Primário Luiz Paulo Horta	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.450,00
SME-PRO-2023/25092	02.27.601 Creche Municipal Castelinho	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.400,00
SME-PRO-2023/24959	02.27.602 Creche Municipal Iacyra Frazão	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 700,00
SME-PRO 2023/30226	02.27.801 EDI Professora Edir Caseiro Ribeiro	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 2.100,00

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

(*)3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 105, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Designar os responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Despesa desta Coordenadoria, conforme Anexo Único da presente Portaria, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 105, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE/GED	Shelle Cristine Goldemberg de Araújo	PEF Função: Gerente	11/249292-4
		Perola Gabriela de Barros Fernandes Domingues	PEI Função: Assistente II	12/299085-1

(*) Omitido no DO 95 de 05/08/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 56, de 10 de Setembro de 2021, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.055) E.M. Doutor Ulisses Pernambucano	Alessandra Melo de Oliveira Ferreira	PII Função: Diretor IV	11/215.678-4
		Érika Lupinacci Massa	PEF- Anos Iniciais Função: Diretor Adjunto	12/282295-5

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 08, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Substitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/52703, autuado em 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré Escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Renata Rodrigues Brandão, PII, 10/224.714-6
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 08 de julho de 2024, até a finalização do processo, perante a Escola Sétimo Saber LTDA, localizado na Rua Doutor Nicanor nº 34 e 36, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 09, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/57355, autuado em 01 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar o encerramento de atividades em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Renata Rodrigues Brandão, PII, 10/224.714-6
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 01 de agosto de 2024, até a finalização do processo, perante o Centro de Ensino Lary Franco LTDA, localizado na Rua Cachambi, nº 126, no bairro do Cachambi, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 78 DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 77 de 21 de julho de 2024 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto nº 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 78 DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo **COTITULAR** Agliberto Cruz Correia	12/227.924-8 12/116.615-6	Assistente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/165.062-1 12/241.575-0	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães **COTITULAR** Elaine Regina Moledo Pinto	11/328.631-7 12/279.282-8	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Viviane Moreira Thomaz Rodrigues	11/137.554-2 12/232.343-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Paulo Vander Ferreira Santana	11/162.587-0 12/306.489-6	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Eldo Marcelino Fagundes **COTITULAR** Julio Reuther Antunes	11/252.346-2 12/296.484-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	TITULARE Edson Dias Alecyr **COTITULAR** Diogo Orlando Elias Do Espírito Santo	11/199.512-5 10/297.376-6	Diretor Apoio àDireção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Roseli Sobreira Borrego **COTITULAR** Fernanda da Cunha Miralha Vaz	11/327.218-4 10/260.678-8	Diretor Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	11/232.043-0 12/107.747-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida **COTITULAR** Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Vanessa Rodrigues Moraes do Nascimento **COTITULAR** Gisele Moraes Sant'Anna	11/298.772-5 12/207.284-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Sandra Olivia Reis de Souza **COTITULAR** Rosani Machado Nunes	11/222.926-8 12/247.560-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Avenida Brasil	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Gabriel Oliveira de Carvallho **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/259.196-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	11/169.817-4 12/282.308-6	Diretor Apoio à Direção
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Elisabeth Garcia Bragança dos Santos	11/200.585-8 12/301.577-3	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Marta Carvalho de Oliveira Gomes **COTITULAR** Tania Conceição da Silveira Borges	11/216.055-4 12/221.904-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12293.445-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Ayrton Pereira da Silva Júnior	11/248.910-2 12173.676-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Thiago dos Santos Martins	11/169.743-2 12/291.693-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Renata Christina Pinheiro Coutinho	11/261.323-0 12/275.787-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Lorena Ferreira Rodrigues **COTITULAR** Virgínia Mendes Donô	11/311.762-9 12/288.401-3	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Carmen Dolores da Silva Gomes	11/288.212-4 12/249.460-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Eduardo Gomes de Oliveira	11/259.755-7 12/328.570-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.702) Clube Escolar Maré	**TITULAR** Giselle Bernardo Candea **COTITULAR** Luciana Fernandes Quadra Ramos	12/234.689-8 12/234.715-1	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Ana Paula de Souza Soares de Oliveira	11/268.576-6 10/318.044-5	Diretor IV Professor Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Ana Paula de Lanna	11/264.633-9 12/300.970-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Tayná da Silva Santos	1/254.830-3 12/301.627-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves **COTITULAR** Nathalia Rodrigues Dias Moraes	12/249.988-7 10/260.436-1	Diretor Adjunto Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Jacquelline Rodrigues Alves dos Santos	11/299.749-2 10/304.977-2	Diretor PAEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Luciane de Assis Almeida **COTITULAR** Eduardo Meirelles Azzam	11/209.038-9 12/244.964-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira Moreira **COTITULAR** Maria Gorete da Costa Simtob	11/215.522-4 12/206.961-5	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Michael Christian Aguiar Madeira	11/215.962-2 12/300.311-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Patrícia do Nascimento Paulo	11/320.966-5 12/297.247-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Luciana da Silva Nascimento **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	12/282.457-1 12/193.393-6	Diretor Adjunto Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayana Braga Felix **COTITULAR** Suane de Lima Ribeiro	11/253.716-5 12/293.503-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (05/08/2024)

07/04/001984/2021 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/339/2024/RBVP, de 25/06/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/52425 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52720 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52772 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52185 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52387 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52180 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52131 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/51473 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52198 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52296 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52119 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52725 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52148 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/52127- Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 01/08/2024**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/54884
E/CRE (07.16.036) EM Lincoln Bicalho Roque
Rita de Cassia Abdalla Romeu 11/260552-5
Camila Carneiro Pessoa Lemos 12/302268-8

SME-PRO-2024/51269
E/CRE (07.16.037) EM Júlio Verne
Eliane Di Paola Panaro Oliveira 11/107638-9
Michelle Isaac Ferreira 12/290577-6

SME-PRO-2024/51767
E/CRE (07.16.054) EM Pio X
Cláudio Ferreira Ribeiro 11/234917-3
Maria Cristina Borges Santos 10/260014-6

SME-PRO-2024/53287
E/CRE (07.16.614) CM Augusto de Carvalho Torres Filho
Marcelle Martins Facino 11/267443-0
Sabrina Amaral Gomes Batista 12/216053-9

SME-PRO-2024/52011
CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Glaucia da Glória Chagas 11/296272-8
Cristina Maria Bastos Silva 12/280620-6

SME-PRO-2024/52802
E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
Paula Regina Pettimant de Freitas 11/283393-7
Aline Thome Oliveira 10/293719-1

SME-PRO-2024/48399
E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga
Carmem Lídia Araújo 11/215437-5
Milena Macos das Neves 12/232073-7

SME-PRO-2024/52594
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Mary Araujo Fialho da Silva 11/293680-5
Thais de Fatima Bittencourt Barreto de Souza 12/278919-6

SME-PRO-2024/54639
E/CRE (07.24.603) CM Benedita Siqueira Lopes
Eliane Maria Andrade de Macedo 11/222247-9
Solange Duarte 12/279889-0

SME-PRO-2024/55224
E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lúcia Martins Costa
Carla Christina Fernandes Cabral de Souza 11/268808-3
Helena Silva Moreira Rivera 10/291831-6

SME-PRO-2024/52243
E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araújo
Rosana Lessa de Souza 11/165428-4
Ana Carolina Cardoso Caldas 12/301532-8

SME-PRO-2024/54653
E/CRE (07.34.008) EM Joaquim Fontes
Patricia Coser da Silva 11/232057-0
Angela Alves da Conceição Galvão 12/305177-8

SME-PRO-2024/53873
E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
Renato dos Santos Aranha 11/264159-5
Carolina Correa de Carvalho Menucci 12/242772-2
• Omitido no DO de 02/08/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
SME-PRO-2022/11663	E/CRE(07.16.001) EM FRANCIS HIME	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11661	E/CRE(07.16.002) EM LUIZ CAMILO	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11659	E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/17394	E/CRE(07.16.004) EM JULIANO MOREIRA	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13214	E/CRE(07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO	7.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13222	E/CRE(07.16.006) EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	5.950,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13223	E/CRE(07.16.007) EM FINLANDIA	6.650,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13224	E/CRE(07.16.008) EM MANO DECIO DA VIOLA	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13225	E/CRE(07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13227	E/CRE(07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13959	E/CRE(07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	3.150,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13524	E/CRE(07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14038	E/CRE(07.16.026) EM MENEZES CORTES	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14039	E/CRE(07.16.027) EM 25 DE ABRIL	6.650,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12900	E/CRE(07.16.028) EM PAROQUIAL N. SRª DO LORETO	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14041	E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	5.950,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11656	E/CRE(07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	4.900,00	3.3.90.39.34

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SME-PRO-2022/12166	E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11421	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14358	E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JÚLIO VERNE	3.150,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14360	E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO	2.800,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13800	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES	5.600,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15044	E/CRE(07.16.041) EM BARAO DA TAQUARA	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	2.800,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15691	E/CRE(07.16.044) EM JUAN MONTALVO	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) EM PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	5.950,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15697	E/CRE(07.16.049) EM RENATO LEITE	7.700,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15698	E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	2.800,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12163	E/CRE(07.16.052) EM ROSA DO POVO	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13548	E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15699	E/CRE(07.16.054) EM PIO X	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11427	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13546	E/CRE(07.16.057) EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	5.950,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	3.150,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15703	E/CRE(07.16.061) EM MORVAN DE FIGUEIREDO	4.550,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12161	E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO	10.150,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	2.800,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12450	E/CRE(07.16.066) EM JOSE ENRIQUE RODÓ	2.450,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) EM CÂNDIDO CAMPOS	5.600,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12436	E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA	2.450,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12435	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO	6.300,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11433	E/CRE(07.16.070) EEM PROFª Mª THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12728	E/CRE(07.16.071) EM POETA MARIO QUINTANA	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE TEREZA DE CALCUTA	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11420	E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12787	E/CRE(07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	4.550,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12790	E/CRE(07.16.077) EM MARISA VARGAS MENEZES	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12731	E/CRE(07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	2.450,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) EM AZERBAIJAO	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) EM ALEKSANDER HENRIK LAKS	9.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12160	E/CRE(07.16.081) EM VEREADOR ATILA NUNES NETO	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2023/63675	E/CRE(07.16.082) GET IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2024-54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF. CELIO LUPARELLI	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	7.700,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11651	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	7.350,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14047	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA	7.700,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12487	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA	6.650,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15710	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	11.550,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15711	E/CRE(07.16.501) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	6.650,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	7.700,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15715	E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13514	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14844	E/CRE(07.16.604) CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	1.050,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11380	E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMA DULCE	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12794	E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	1.050,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15718	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	1.050,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13541	E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14054	E/CRE(07.16.801) EDI DRA ZILDA ARNS	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA “TIKINHO”	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13540	E/CRE(07.16.806) EDI PROFª EDÍLIA COELHO GARCIA	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15720	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14842	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14841	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	3.150,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15721	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU	2.800,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15050	E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LIDICE	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15728	E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	1.750,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14061	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	4.550,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14063	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	4.550,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	4.550,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2023/63676	E/CRE(07.16.824) EDI PROF. TEREZINHA SAMPAIO	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	2.450,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13545	E/CRE(07.24.002) EM ALMEIDA GARRET	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	2.450,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14069	E/CRE(07.24.004) EM RODRIGUES ALVES	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12480	E/CRE(07.24.005) EM REPUBLICA DA COLOMBIA	11.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) EM PROF. ALBERT EINSTEIN	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) EM GOLDA MEIR	6.300,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12476	E/CRE(07.24.008) EM DOM PEDRO I	4.550,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	7.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11653	E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) EM VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	7.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11425	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	7.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	5.950,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15733	E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIAO	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	3.500,00	3.3.90.39.34

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SME-PRO-2022/14081	E/CRE(07.24.020) EM ENG. ALVARO SODRE	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	3.150,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	2.450,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	8.750,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR	5.600,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GET ISABEL SALGADO	8.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	4.550,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINA SFAT	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11424	E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGERIO CARDOSO FURTADO	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	1.050,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14091	E/CRE(07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14093	E/CRE(07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	1.750,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12474	E/CRE(07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14095	E/CRE(07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	5.250,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12902	E/CRE(07.24.807) EDI CARMEM MIRANDA	2.450,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14097	E/CRE(07.24.808) EDI DO AMOR	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/14099	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE	3.150,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12465	E/CRE(07.34.006) EM FREDERICO EYER	4.900,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12463	E/CRE(07.34.007) EM ALBERTO RANGEL	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11422	E/CRE(07.34.008) EM JOAQUIM FONTES	3.850,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12462	E/CRE(07.34.009) EM JOSE CLEMENTE PEREIRA	4.200,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15736	E/CRE(07.34.010) EM PEDRO ALEIXO	7.000,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/11794	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12457	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	700,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12418	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHA	1.400,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12455	E/CRE(07.34.802) EDI SRA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	3.150,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12454	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	2.100,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	3.500,00	3.3.90.39.34
SME-PRO-2022/12453	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	4.900,00	3.3.90.39.34

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes:E/7ª CRE e:

SME-PRO-2024-54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF. CELIO LUPARELLI	5.000,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/56498
CEC da (07.16.075) EM Cláudio Besserman Vianna
Presidente: Maria da Silva de Jesus Maia

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 178, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE n.º 173, de 24 de junho de 2024, publicada no D.O. RIO nº 66 de 25/06/2024, referente ao Processo n.º 07/08/000.051/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 70, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 45, 22 de maio 2015, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 70, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares	Taís Cristina Homem Feitoza	Diretor IV	11/200.969-4
		Janaína Pequeno Maretta de Oliveira	Diretor Adjunto	12/260.802-4

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.016) E.M. Getúlio Vargas, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/52004** no valor de R$ 60.587,04 (sessenta mil quinhentos e oitenta e sete Reais e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.016) E.M. Getúlio Vargas, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/17816** no valor de R$ 40.365,12 (quarenta mil trezentos e sessenta e cinco Reais e doze centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 45 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO- 2023/54913, autuado em 24/11/2023,

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 33 de 04 de janeiro de 2023, para funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche em horário integral e consignar capacidade máxima de matrícula.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6.
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Grupo Espírita Obreiros da Vida Eterna, com o nome fantasia Creche Espírita Francisco de Assis, localizada na Estrada do Engenho Novo, nº 235, Jardim Bel Caire, CEP. 21.730- 320, Realengo, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.
SORAYA ESCHENAZI

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 46 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 07/08/000969/2021, autuado em 18/03/2021,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GED nº 11 de 09 de abril de 2021, para alteração de endereço de funcionamento de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6.
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Jardim Escola Corujinha, localizado na Estrada da Água Branca, nº 408 - Magalhães Bastos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.730-000.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.
SORAYA ESCHENAZI

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 08.07.2023

PROCESSO 07/09/000193/2023- Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2023 do Termo de Colaboração nº 30/2021, celebrado com CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM.
(*) Omitido no D.O. de 09/07/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Onde se lê:
Processo nº 07/09/000150/2023
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de fevereiro/2023, no valor de R$ 39.342,29 do Termo de Colaboração nº 35/2022...

Leia-se:
Processo nº 07/09/000150/2023
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de fevereiro/2023, no valor de R$ 39.342,29 do Termo nº 30/2021.....

Onde se lê:
Processo nº 07/09/000096/2023
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de janeiro/2023, no valor de R$ 146.419,31 do Termo de Colaboração nº 35/2022...

Leia-se:
Processo nº 07/09/000096/2023
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de janeiro/2023, no valor de R$ 146.419,31 do Termo nº 30/2021.....

Onde se lê:
Processo nº 07/09/0002312/2022
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de setembro/2022, no valor de R$ 79.959,49 do Termo de Colaboração nº 35/2022...

Leia-se:
Processo nº 07/09/0002312/2022
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de setembro/2022, no valor de R$ 79.959,49 do Termo nº 30/2021.....

Onde se lê:
Processo nº 07/09/002242/2022
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de agosto/2022, no valor de R$ 97.480,00 do Termo de Colaboração nº 35/2022...

Leia-se:
Processo nº 07/09/002242/2022
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de agosto/2022, no valor de R$ 97.480,00 do Termo nº 30/2021.....

Onde se lê:
Processo nº 07/09/002367/2022
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de outubro/2022, no valor de R$ 108.163,88 do Termo de Colaboração nº 35/2022...

Leia-se:
Processo nº 07/09/002367/2022
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de outubro/2022, no valor de R$ 108.163,88 do Termo nº 30/2021.....

Onde se lê:
Processo nº 07/09/002450/2022
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de novembro/2022, no valor de R$ 85.772,29 do Termo de Colaboração nº 35/2022...

Leia-se:
Processo nº 07/09/002450/2022
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de novembro/2022, no valor de R$ 85.772,29 do Termo nº 30/2021.....

Onde se lê:
Processo nº 07/09/000034/2023
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de dezembro/2022, no valor de R$ 78.670,63 do Termo de Colaboração nº 35/2022...

Leia-se:
Processo nº 07/09/000034/2023
Fica aprovada a prestação de contas referentes ao mês de dezembro/2022, no valor de R$ 78.670,63 do Termo nº 30/2021.....

D.O. Rio n.º 67 de 23/06/2023, pág. 34,1ª coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29831, no valor de R$ R$ 30.008,29 (Trinta mil, oito reais e vinte e nove centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56288 no valor de R$ 0,00 (zero).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2024

Processo MUL-PRO-2024-00422 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00352, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 06 a 09, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de carregador original para smartphone para ser utilizado nas produções e transmissões audiovisuais do núcleo de mídias digitais da MultiRio (item 2 do TR).
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Ulala Magazine e Distribuidora Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00422 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00352, às fls. 02, aprovo o Termo de Referência das fls. 06 a 09, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo (item 1 do TR).
1. Objeto: Aquisição de smartphone para ser utilizado nas produções e transmissões audiovisuais do núcleo de mídias digitais da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e JM Youngest Comércio e Serviços de Intermediação Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2024

ONDE SE LÊ:
...
Processo MUL-PRO-2024-00583 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: despesa com ressarcimento de cessão externa para Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.
...

LEIA-SE:
...
Processo MUL-PRO-2024/00583 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: despesa com ressarcimento de cessão externa para o Estado do Rio de Janeiro.
...

EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2024

ONDE SE LÊ:
...
Processo MUL-PRO-2024-00584 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: despesa com ressarcimento de cessão externa para o Estado do Rio de Janeiro.
...

LEIA-SE:
...
Processo MUL-PRO-2024/00584 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: despesa com ressarcimento de cessão externa para Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.
...

Publicado no D.O. Rio nº 093 de 01 de agosto de 2024 - pg. 39 - 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

PROCESSO: ASS-PRO-2024/01403 - "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 357 a 378, bem como "**AUTORIZO**" a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - MATERIAIS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510,3750, 3920, 5440, 5820, 6210, 6515, 6645, 6710, 7105, 7120, 7195, 7230, 7280, 7310, 7440,7730, 7820, 7830 e 7920, para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720220027 (Associação Cristã Espirita Beneficente), 330455720220028 (APAE-RIO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), 330455720220029 (Unidade de Acolhimento Raul Seixas) e 330455720220030 (Centro Pop Bárbara Calazans).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

PROCESSO: ASS-PRO-2024/01306 - "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 114 a 127, bem como "**AUTORIZO**" a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, pertencentes à classe 5965 e 7440,para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720220005 (Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amo), 330455720220027(Associação Cristã Espirita Beneficente), 330455720220028 (APAE-RIO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), 330455720220029 (Unidade de Acolhimento Raul Seixas) e330455720220030 (Centro Pop Bárbara Calazans).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2024

1)PROCESSO: 08/001.491/2020
2)OBJETO: Serviços de correspondência
3)PARTES: SMAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 29.163,76 (vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01875 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 93 de 01/08/2024 e D.O. RIO nº.74 de 05/07/2024 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº **ASS-PRO-2024/02201** - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1244 - Exonerar, com validade a partir de 01/08/2024, **LUCIANA BARBOSA DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula 10/227.328-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026479, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1245 - Nomear **TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES,** Enfermeiro, matrícula 11/174.136-2, para exercer, com validade a partir de 01/08/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026479, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1246 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26121.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 - 09/75/000.215/2020, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 350 de 08 de março de 2024, publicada no D.O Rio de 11 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1247 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/00899.14,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
LÚCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 2406653 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é serviço de contratação de aquisição de equipos de bomba infusora, com serviços de assistência técnica controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/00899.14, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1091 de 04 de julho de 2024, publicada no D.O Rio de 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

SMS-PRO-2024/44167- AUTORIZO a formalização do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e a **UNIÃO FEDERAL**, por meio do **Ministério da Saúde**, com fundamento no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8270/91, e na Manifestação Técnica PG/PADM/C/305/2024/TFPRS, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, às fls. 46/57, que tem por objeto delimitar o escopo da cogestão do Hospital Federal do Andaraí, que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e pela Secretaria de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, como parte inicial do processo de descentralização da gestão deste hospital, estabelecida pela Portaria GM/MS nº 4.847, de 05 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 02.08.2024

SMS-PRO-2023/28274 - AUTORIZO a abertura da licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE com o modo de disputa ABERTO e FECHADO, no valor estimado de **R$ 6.360.426,08 (seis milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos)**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

SMS-PRO-2024/17212 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 6.472.341,70 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencentes à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

SMS-PRO-2024/17787 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 10.213.646,59(dez milhões duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencentes à classe 6505.

SMS-PRO-2024/05942 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 9.697.099,73 (**nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais e setenta e três centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

SMS-PRO-2024/46717 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2024/233629**, **AUTORIZO** da troca de marca formulada pela empresa **ESPECIFARMA** referente ao medicamento **CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 971/**2023**, da Marca original: **HIPOLABOR** para a Marca substituta: **UNIÃO QUÍMICA**.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 31/07/2024

Indefiro o requerido no processo nº **SMS-PRO-2023/26076** por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL

SMS-PRO-2024/03973 - **CONTRATO Nº 239/2023- MEGAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL** do contrato nº 239/2023, **a partir da data de publicação**, **com fulcro no art. 137, incisos I e II da Lei Federal 14.133/202, art. 529 do RGCAF e c/c Cláusula Décima Quinta do referido instrumento.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

SMS-PRO-2024/44167- APROVO o Plano de Trabalho, acostado às fls. 65/74, com vistas à celebração do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e a **UNIÃO FEDERAL**, por meio do **Ministério da Saúde** que tem por objeto delimitar o escopo da cogestão do Hospital Federal do Andaraí, que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e pela Secretaria de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, como parte inicial do processo de descentralização da gestão deste hospital, estabelecida pela Portaria GM/MS nº 4.847, de 05 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/00173 Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2024/500	R$ 30.000,00	IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/00173 Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2024/99	R$ 5.000,00	REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/28253 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412386
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 20.850,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/28253 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412387
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/28253 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412388
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.340,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/14200 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412398
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 3.950,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/02011 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412403
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E CLM FARMA COMERCIO E DISTR DE MED LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 266,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/02011 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412405
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.538,64 (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/02011 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412407
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 788,50 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13825 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412408
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13423 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412409
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13423 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412410
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 4.790,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13423 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412411
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.290,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13423 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412412
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.410,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/26233 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412415
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

3. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 8.680,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/06798 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405235
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 17.728,25 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO2024/13484 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412420
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 31/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/06790 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412777
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 38.250,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 01/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/34790 - Homologo e Adjudico o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90677/2024, no valor global de R$ 1.950,00 (Mil, novecentos e cinquenta reais) a favor da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.597.921/0001-44, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Omitido do D.O em 31/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/34790 - Homologo e Adjudico o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90677/2024, no valor global de R$ 36.990,00 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa reais) a favor da empresa F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Omitido do D.O em 31/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/34809 - Homologo e Adjudico o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90688/2024, no valor global de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) a favor da empresa INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n° 50.047.500/0001-57, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/34809 - Homologo e Adjudico o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90688/2024, no valor global de R$ 37.702,50 (Trinta e sete mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos) a favor da empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 33.665.884/0001-52, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/34809 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei n° 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal n° 50.797/22, objeto do processo n° SMS-PRO-2024/34809 referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO para o Hospital Municipal de Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ 37.957,50 (Trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	Pulseira Identificação	INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 255,00	Decreto 50.797 Art n° 12 Dispensa Eletrônica
2	Filtro Terapia Respiratória	MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 37.702,50	Decreto 50.797 Art n° 12 Dispensa Eletrônica

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/34790 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei n° 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal n° 50.797/22, objeto do processo n° SMS-PRO- 2024/34790 referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO para o Hospital Municipal de Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ 38.940,00 (Trinta oito mil, novecentos e quarenta reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	Teste Bowie DickIndicador Químico, Classe II	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.950,00	Decreto 50.797 Art n° 12 Dispensa Eletrônica
2	Lamina de bisturi, descartável n° 15, Lamina de bisturi, descartável n° 21 e Equipo de soro macrogotas	F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 36.990,00	Decreto 50.797 Art n° 12 Dispensa Eletrônica

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS- PRO 2024/13823 **AUTORIZO o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406959
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6410 ATA 064/2024
3. OBJETO: BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E MEDKA DISTRIBUIDORA
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 ART.28 INC I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: R$ 192,00
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/09514 **AUTORIZO o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403435
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6451 ATA 455/2024
3. OBJETO: SACCHAROMYCES BOULARDII 17 CMP 100MG
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E BRAXTER HOSP
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 - ART.28 INC. I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: R$ 244,80
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/09514 **AUTORIZO o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403435
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6430 ATA 455/2024
3. OBJETO: RIVAROXABAN 15MG
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E BRAXTER HOSP
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 - ART.28 INC. I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: 45,90
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS- PRO 2024/09514 **AUTORIZO o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403412
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6430 ATA 451/2024
3. OBJETO: N-ACETIL-CISTEÍNA ENVELOPE 600MG/ML ENVELOPE
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 ART.28 INC I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: R$ 151,84
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/17409 **AUTORIZO o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407130
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6510 ATA 247/2024
3. OBJETO: ALCOOL ETILICO 70% DE USO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E BRAXTER HOSP
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 - ART.28 INC. I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: R$ 291,60
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/17409 **AUTORIZO o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900401
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6510 ATA 401/2024
3. OBJETO: RIVAROXABAN 15MG
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E BRAXTER HOSP
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 - ART.28 INC. I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: 711,60
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS- PRO 2024/17409 **AUTORIZO o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900402
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6469 ATA 402/2023
3. OBJETO: ALCOOL GLICERINADO 70%, 2% EM ALMOTOLIA
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E INDALABOR INDAIA
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 ART.28 INC I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: R$ 376,00
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/17409 AUTORIZO o empenho da despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407134
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6472 ATA 250/2024
3. OBJETO: ALCOOL ETILICO ANIDRO (ABSOLUTO) FILTRADO,99º
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E DONEGATE DISTRIBUIDORA
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 - ART.28 INC. I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: R$ 568,00
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/17409AUTORIZO **o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900405
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6475 ATA 405/2024
3. OBJETO: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO SOLUÇÃO AQUOSA 2% EM ALMOTOLIA 100ML
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 - ART.28 INC. I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: 343,20
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº: SMS- PRO 2024/17409 **AUTORIZO o empenho da despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407132
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID. 6476 ATA 249/2023
3. OBJETO: SABONETE CREMOSO SEM GERMICIDA E SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 LITRO
4. PARTES: HOSP. MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei federal 14.133/2021 ART.28 INC I
6. RAZÂO: PREGÂO
7. VALOR: R$ 473,76
8. AUTORIZAÇÃO: Josiane da Conceição Estevão Sant Àna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

***Processo nº 090046172022** - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2407130
1. Solicitação de Consumo: ID 6510
2 - Objeto: Aquisição de material hospitalar.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e Braxter Hospitalar Ltda.
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: Pregão.
6- Valor: R$ 291,60 (Duzentos e noventa e hum reais e sessenta centavos).
7- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 30/07/2024.**

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS - POP-2024/01107
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 011/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Estágio Probatório do Hospital Municipal da Piedade.

José Ricardo Pereira Gomes, Médico - matrícula 57/130.242-1 - Presidente;
Andrea Cetraro da Silva Barroso, Enfermeiro - matrícula 12/229.443-7 - Vice Presidente;
Aline Estevão Gonçalves, Agente de Administração, - matrícula 11/218.441-4 - Primeiro Secretário;
Karla Patricia Desiderio Brandão, Enfermeiro, - matrícula 11/227.309-2 - Segundo Secretário;
Carlos Alberto Pires da Cunha, Médico, - matrícula 10/208.580-1 - Membro Suplente;
Telma dos Santos Brandão, Agente Administrativo, - matrícula 74/189.893-1 - Membro Suplente.

Tornando sem efeito a Portaria "PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMP Nº 016/2023 de 06/07/2023, publicada em D.O. Rio de 11.07.2023.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2024/01108
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" Nº 012/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Humanização do Hospital Municipal da Piedade:

- Viviane de Souza da Fonseca, Assistente Social, matrícula 10/225.047-0, CRESS/RJ 13937 - Presidente;
- Cynthia de Souza Dantas Bauer- Médico, matrícula 12/179.016-1, CRM 52/55941-5- Vice-Presidente;
- Thamires Marcelly da Luz Pinho- Fonoaudiólogo, matrícula 10/315.825-0, CRFA/RJ 13971 - Primeiro Secretário;
- Cassia Rejane Gomes Sanches, Psicólogo- 10/122.149-3, CRP 05/18022- Segundo Secretário;
- Luis Augusto Moura Silva- Supervisor Assistencial, matrícula N1163374- Membro Suplente;
- Flavio Gil Oliveira da Costa Mota- Coordenador Assistencial, matrícula N1163373- Membro Suplente.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2024/01110
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" Nº 015/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Resolução do Ministério de Saúde Nº 41 de 31 de outubro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal da Piedade.

- Carlos Gustavo Molica Rocha- Médico, matrícula 4.056.781-8, CRM 52/771996- Presidente;
- Alessandra Rangel Barbosa Peçanha - Médico- matrícula 4.068.124-7, CRM 52/951781- Vice-Presidente;
- Viviane de Souza da Fonseca, Assistente Social, matrícula 10/225.047-0, CRESS/RJ 13937 - Primeiro Secretário;
- Cassia Rejane Gomes Sanches, Psicólogo- 10/122.149-3, CRP 05/18022- Segundo Secretário;
- Fernanda Victor de Brito Rocha- Enfermeiro, matrícula 4.063.269-5- COREN RJ 298712 - Membro Suplente;
- Thamires Marcelly da Luz Pinho- Fonoaudiólogo, matrícula 10/315.825-0, CRFA/RJ 13971 - Membro Suplente.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS - POP-2024/01109
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 013/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento de resíduos sólidos em serviços de saúde e dá outras providências

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Hospital Municipal da Piedade.

Fernanda Maria Primo dos Santos - Agente de Administração, matrícula 11/227.079-1 - Presidente;
Anderson de Barros David, - Enfermeiro Coordenador, matrícula N1164828 - Vice-Presidente;
Rosane Couto da Silveira, - Auxiliar de Laboratório, matrícula 12/231.849-1 - Primeiro Secretário;
Camile Campello do Valle, - Auxiliar de Laboratório, matrícula 12/237.694-5 - Segundo Secretário;
Carla de Gouvea dos Santos, - Enfermeiro, matrícula 12/203.208-1 - Membro Suplente;
Cleide de Barros Lima Freitas, - Farmacêutico, matrícula 12/195.622-6 - Membro Suplente.

Tornando sem efeito a Portaria "PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMP Nº 015/2023 de 06/07/2023, publicada em D.O. Rio de 11.07.2023.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS- POP-2024/01111
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 014/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pesquisa e Ensino a Saúde do Hospital Municipal da Piedade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

José Ricardo Pereira Gomes, - Médico, matrícula 57/130.242-1 - Presidente;
Alessandra Felix Andre Braga, - Enfermeiro, matrícula 10/322.068-8 - Vice-Presidente;
Anderson de Barros David, - Enfermeiro Coordenador, matrícula N1164828 - Primeiro Secretário;
Patrícia Lucia Virgílio Fontoura - Médico, matrícula N1161777 - Segundo Secretário;
Daniel Luis Pinto Ferreira - Médico, matrícula 11/218.268-3 - Membro Suplente;
Carlos Alberto Pires da Cunha, - Médico, matrícula 10/208.580-1 - Membro Suplente;
Antonio Carlos Miranda, - Médico, matrícula 57/207.743-6 - Membro Suplente.

Tornando sem efeito a Portaria "PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMP Nº 010/2023 de 05/07/2023, publicada em D.O. Rio de 12.07.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

Processo SMS-PRO-2024/34752 - RATIFICO a contratação, por **Inexigibilidade,** a favor da sociedade empresária **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, com esteio no **Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021**, referente a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e verificação de desempenho no sistema de purificação de água Elga-modelo *Purelab***. Este serviço deverá incluir uma revisão geral do equipamento, limpeza e ajustes necessários, em atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP, em face ao Termo de Referência de fls.08/10, no valor total de R$ 11.054,00 (onze mil e cinquenta e quatro reais), conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	96591128/0001-46	R$ 11.054,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/40164 - Auto de Infração nº 1.050.764 - UTILIPET BOUTIQUE CÃES E GATOS LTDA
Rua do Riachuelo, nº 239, loja H, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Considerando o exposto no despacho nº SMS-DES-2024/235190, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso do requerente, para determinar a conversão do Auto de Infração nº 1.050.764 em advertência, na forma do art. 31, §3º do Decreto Rio 45.585/2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/42155	Pax supermercados Ltda Sim-Rio/Poa Nº 1269 - CNPJ 03.951.550/0001-84 Rua Bento Ribeiro, 556 - Engenho de Dentro 001 - Carne moída resfriada de bovino - acém 002 - Carne moída resfriada de bovino - patinho
SMS-PRO-2024/43841	Cochon rouge Ltda Sim-Rio/Poa Nº 003 - CNPJ 49.064.576/0001-01 Rua Maia de Lacerda, 474 - Estácio 024 - Presunto cozido superior fatiado

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/05198 - APROVO o Termo de Referência as fls. 735 a 747, referente à Registro de Preços para aquisição de material hospitalar GR 8, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/06496 - APROVO o Termo de Referência às fls. 294 a 311, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos (soluções de grandes volumes - Soros).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/28847 - TORNO SEM EFEITO a publicação em D.O. RIO nº 88, de 25 de julho de 2024, página 28 e **APROVO** o novo Projeto Básico encartado as fls. 279 a 430, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Clinica da Família Izabel dos Santos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

Processo SMS-PRO-2024/34752 - AUTORIZO a contratação, por **Inexigibilidade,** a favor da sociedade empresária **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, com esteio no **Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021**, referente a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e verificação de desempenho no sistema de purificação de água Elga-modelo *Purelab***. Este serviço deverá incluir uma revisão geral do equipamento, limpeza e ajustes necessários, em atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP, em face ao Termo de Referência de fls.08/10, no valor total de R$ 11.054,00 (onze mil e cinquenta e quatro reais), conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	96591128/0001-46	R$ 11.054,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/157889/2024	Clinica veterinaria gatos e gatos vet Ltda Cnpj: 72.562.820/0001-88 Rua Goethe, 6 - Botafogo Termo de Intimação: 589138 Concedido prazo até: 01/09/2024

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N° 62 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as etapas e estabelece os prazos dos setores responsáveis pela tramitação de prorrogações de contratos no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A- RIOSAÚDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias contidas no Decreto Municipal nº 44.698, de 29 de junho de 2018, e suas posteriores alterações, em especial a prevista no art. 38, I, do Decreto nº 44.698, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública e o devido planejamento nos procedimentos de prorrogação de contratos, visando ao resultado de contratação mais vantajoso e atingir o interesse público;

CONSIDERANDO a edição do Regulamento de Licitações e Contratações (REGLIC) da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A- RioSaúde, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro na edição de 10 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que a RioSaúde deve planejar as contratações com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos de contratações de bens e serviços pela RioSaúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam fixadas e validadas as etapas destinadas aos procedimentos de prorrogação de contratos no âmbito da RioSaúde, conforme fluxograma disponibilizado no Portal da RioSaúde, por meio do link:https://riosaude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/66/2024/07/fluxo-prorrogacao-contratual.pdf com acesso público e irrestrito.

§1º - Os prazos fixados no fluxograma são contados em dias corridos, se iniciando e terminando sempre em dias úteis.

§2º - Os prazos fixados no fluxograma são mandatórios.

Art.2º - Compete a cada Diretoria monitorar os seus respectivos prazos e providenciar para que sejam devidamente cumpridos, conforme as etapas do fluxograma.

Art.3º - O Fluxograma define as etapas para prorrogação dos contratos na RioSaúde.

I-É de responsabilidade da Diretoria correspondente tramitar o processo e inserir necessariamente a etapa a ser executada;

II- A Diretoria que receber o processo deverá observar se o ato anteriormente praticado por outro órgão preencheu corretamente o campo com a fase correspondente. Caso contrário, deverá retornar com a tramitação para que seja efetuada a devida retificação.

Art.4º - A prorrogação dos contratos obedecerá aos ditames do Regulamento de Licitações e Contratações (REGLIC) da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A- RioSaúde, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro na edição de 10 de maio de 2024.

Art.5º - Não estão sujeitos ao fluxograma desta portaria as hipóteses de prorrogação automáticas previstas no § 2º do art. 124 do REGLIC.

Art.6º - Esta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 499 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 170 de 03 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 13 de 04/04/2024, pág. 79, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/02925.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de 05/08/2024, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 42/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 500 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 191 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 29 de 30/04/2024, pág. 42, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/04145.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pela Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 60/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 501 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 395 de 26 de outubro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 154 de 30/10/2023, pág. 51, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2023/10301.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 52/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 502 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 434 de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 167 de 22/11/2023, pág. 32, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/11282.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 43/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 23, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Caio de Almeida Cavalcante, matrícula nº 69/4.066.718-8, para atuar como Gestor do Contrato nº 121/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02389, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E JARDINAGEM, Gestor do Contrato nº 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, Gestor do Contrato nº 247/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01743, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADOR A DIESEL, Gestor do Contrato nº 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR e Gestor do Contrato nº 31/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/01901, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA; Designar Denise de Oliveira Blanco, matrícula nº 69/4.064.730-5, para atuar como Gestora do Contrato nº 04/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03512, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; Gestora do Contrato nº 216/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, Gestora do Contrato nº 165/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/00518, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL EM COMODATO E CESSÃO DE MÃO DE OBRA e Gestora do Contrato nº 290/2022, relacionado ao processo 09/200.245/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; Designar Claudio da Costa Cruz Junior, matrícula nº 45/4.045.409-0, para atuar como Gestor do Contrato n° 71/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01646, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO), para atender a **UPA SENADOR CAMARÁ,** com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 121/2023, 42/2024, 247/2022, 164/2023, 31/2024, 4/2024, 216/2023, 165/2023, 290/2022 e 71/2023, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SENADOR CAMARÁ
Serviços: Manutenção Predial Geral, Preventiva, Corretiva e Jardinagem, Fornecimento de Gases Medicinais, Manutenção de Grupo de Gerador a Diesel, Assistência Técnica, com Fornecimento de Peças e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Raio-X Digitais Fixos e suas Respectivas Placas DR e Engenharia Clínica.

NOME	MATRÍCULA
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	45/4.035-208-8
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45/4.036.389-5
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.791-2
ADOLFO CESAR CARBALLO VILLAR	40/4.021.184-7
ALVARO GONZAGA DO NASCIMENTO	40/4.021.076-5
ERIC HENRIQUE DO NASCIMENTO MOURA	47/4.068.112-2
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3

UPA SENADOR CAMARÁ
Serviços: Controle de Vetores e Pragas, Limpeza Hospitalar, Lavanderia Hospitalar, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde e Transportes de Pacientes em Ambulâncias Tipo D.

NOME	MATRÍCULA
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	45/4.035-208-8
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45/4.036.389-5
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.791-2
ADOLFO CESAR CARBALLO VILLAR	40/4.021.184-7
ALVARO GONZAGA DO NASCIMENTO	40/4.021.076-5
ERIC HENRIQUE DO NASCIMENTO MOURA	47/4.068.112-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/08/2024
PROCESSO RSU-PRO-2023/02828 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
Na forma do art. 81 da Lei Federal n° 13.303/2016, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2023, mantido com a empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**, referente à reforma e adequações da estrutura do CAPS III Manoel de Barros. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 01/08/2024 a 30/09/2024, do Contrato n° 211/2023, sem acréscimo de valor. Omitido do dia: 02/08/2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/03500 99/019.173/2023
Nº da Aquisição 2412812
1.Solicitação de Consumo: ID.6857 /2024
2.Objeto: Aquisição de papel reprográfico A4.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 93.796,20(Noventa e três mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Processo RSU-PRO-2024/06276 - 99/030.783/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço por lote, regime de execução híbrido sendo: Empreitada por preço unitário para medição dos procedimentos de Hemoterapia e Empreitada por preço global para os custos fixos com mão de obra, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na realização dos procedimentos de serviços de Hemoterapia, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria(HMRF) e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG), administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro -RIOSAÚDE. Devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 043 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE Nº 014/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC ARRJ**, CNPJ nº 03.672.347/0001-79, para a prestação de serviço de realização de cursos em turmas presenciais nos eixos de tecnologia, beleza, gastronomia, saúde e moda, nos termos do processo administrativo nº TRA-PRO-2024/00295
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• DEBORA PEDRO DE SA - Matrícula: 60/328.343-9
• THAYANE MILHOMEM DA COSTA NEVES - Matrícula: 60/337.244-8
• THIAGO CARVALHO GOMES- Matrícula:60/338.750-3
• ISADORA GOMES BELFORTTON PESSINO JUNIOR - matrícula 60/ 348.869-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 044 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE Nº 016/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **BESOURO DE FOMENTO SOCIAL**, CNPJ nº 08.798.526/0001-70, para a prestação de serviço de realização de cursos de capacitação em empreendedorismo, pela metodologia By Necessity, nos termos do processo administrativo nº TRA-PRO-2024/00334

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• DEBORA PEDRO DE SA - Matrícula: 60/328.343-9
• THAYANE MILHOMEM DA COSTA NEVES - Matrícula: 60/337.244-8
• THIAGO CARVALHO GOMES- Matrícula:60/338.750-3
• ISADORA GOMES BELFORTTON PESSINO JUNIOR - matrícula 60/ 348.869-9

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 046 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE Nº 017/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO - CIEE RJ**, CNPJ nº 33.661.745/0001-50, para a prestação de serviço de realização de curso chamado "Jovem Alerta" que é para desenvolvimento de competências, orientação vocacional e inclusão digital voltado para jovens e adolescentes a partir dos 16 anos, nos termos do processo administrativo nº TRA-PRO-2024/00339

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• DEBORA PEDRO DE SA - Matrícula: 60/328.343-9
• THAYANE MILHOMEM DA COSTA NEVES - Matrícula: 60/337.244-8
• THIAGO CARVALHO GOMES- Matrícula:60/338.750-3
• ISADORA GOMES BELFORTTON PESSINO JUNIOR - matrícula 60/ 348.869-9

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" N.º 51, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo **SMC-PRO-2024/01347**,

CONSIDERANDO o que fora disposto pela PORTARIA SMC "P" Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, publicada no D.O Rio do dia 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização de Contratos nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Cultura para gestão do Contrato nº 1190/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a ACRE EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.324.069/0001-90, cujo objeto é a realização do projeto "WANDA SÁ 80 ANOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº ART-PRO-2024/00179 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90746/2024 referente à aquisição de bebedouros de pressão para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, sendo ADJUDICADOS os itens 01 e 02 à empresa B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 05.490.249/0001-46, no valor de R$ 11.367,00 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais), com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00059
1. N° da Aquisição: 2412917
2. Objeto: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
4. Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
5. Razão: Inexigibilidade
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo DEF-PRO-2024/00588 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00484 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00585 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00584 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00553 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00589 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00580 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00583 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00592 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

PROCESSO 14/000.710/2021 - 2024NE000085
1. OBJETO: Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Clima.
2. PARTES: SMAC e CS BRASIL FROTAS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT da Lei n° 10.520 de 2002.
4. VALOR: R$ 212.773.59
5. AUTORIZAÇÃO: Danielle da Silva Reis
(*) Omitido no D.O. Rio de 03/01/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

PROCESSO 14/000.612/2022 - 2024NE000086
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de cargas leves, para frota locada/oficial da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
2. PARTES: SMAC e MEDIVITALIS SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT da Lei n° 10.520 de 2002.
4. VALOR: R$ 212.773.59
5. AUTORIZAÇÃO: Danielle da Silva Reis
(*) Omitido no D.O. Rio de 03/01/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

PROCESSO 14/000.814/2021 - 2024NE000093
1. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 24 MESES, A CONTAR DE 03/09/2023 ATÉ 02/09/2025.
2. PARTES: SMAC e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/1993.
4. VALOR: R$ 419.040,00
5. AUTORIZAÇÃO: Danielle da Silva Reis
(*) Omitido no D.O. Rio de 03/01/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/01/2024

PROCESSO 14/000.451/2021 - 2024NE000101
1. OBJETO: ALUGUEL DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS - IMPRESSORA TIPO I, MONO.
2. PARTES: SMAC e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, com Artigo 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
4. VALOR: R$ 31.093,80
5. AUTORIZAÇÃO: Danielle da Silva Reis
(*) Omitido no D.O. Rio de 03/01/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 138 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 109 de 05 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Designar, a Arquiteta Simone Campos do Prado, matrícula 60/715.475-0, CAU/RJ A257154-4, o Engenheiro Matheus Menezes Cardoso, matrícula 60/715.521-1, CREA/RJ nº 2020109999 e o Arquiteto Lucas Alves Silva Teixeira, matrícula 60/715.535-1, CAU/RJ A119552-2, 2, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA ÊNIO - A.P.3**", executados pela empresa **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, Processo nº FPJ-PRO-2023/00546, Contrato nº **12/2023**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 139 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 109 de 26 de junho de 2024,

RESOLVE:
Designar, o Arquiteto Lucas Alves Silva Teixeira, matrícula 60/715.535-1, CAU/RJ A119552-2, Matheus Menezes Cardoso, matrícula 60/715.521-1, CREA/RJ nº 2020109999, e a Arquiteta Simone Campos do Prado, matrícula 60/715.475-0, Gerente II, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DO CAMPO DE SANTA MARGARIDA (CARECÃO), NO BAIRRO DE COSMOS, RA XVIII, AP 5.2**'' Objeto do Contrato n° 32/2023, executadas pela empresa VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 140 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 109 de 26 de junho de 2024,

RESOLVE:
Designar, o Engenheiro Igor José Coelho da Silva, matrícula 60/715.593-3, CREA/RJ 2013100282 e a Engenheira Paola Maia dos Santos, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente ao serviço de "**TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E REFORMA DO CAMPO ANTONIO MUNIZ DE AZEVEDO (CAMPO ENTRE RIOS) - AP 4.1 - XVII RA - JACAREPAGUÁ**", Contrato n° 26/2023 executadas pela empresa AGAPE CONSTRUCOES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 141 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 109 de 26 de junho de 2024,

RESOLVE:
Designar, o Engenheiro Igor Moreira Da Costa, matrícula nº 60/715.425-5, CREA/RJ nº 2021100865-P, a Engenheira Paola Maia dos Santos e o Engenheiro Matheus Menezes Cardoso, matrícula 60/715.521-1, CREA/RJ nº 2020109999, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - RA XXII**", executados pela empresa **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, Processo nº FPJ-PRO-2023/00558, Contrato nº **10/2023**.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01604 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretária: **Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 25/07/2024**

ESL-PRO-2024/00665 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 173-179, na forma do Art.184-A, Caput, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **YOUTH RIO COMPANY INOVAÇÕES ESPORTIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**, tendo como objeto a realização do projeto "Festival de Showbol", nos termos do artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

(*) Omitido no D.O Rio n° 89, de 26 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/00642 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 022/2017 - Competência: Maio/2022.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00659 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 022/2017 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00660 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 022/2017 - Competência: Dezembro/2022.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00104 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Novembro/2021.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00570 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Dezembro/2021.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00571 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Janeiro/2022.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00572 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Fevereiro/2022.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00692 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Março/2022.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00693 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Abril/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

D. O RIO Nº 93 - DE 01/08/2024 PAG.62 2ª COLUNA
RESOLUÇÃO "P" 100, DE 30 DE JULHO DE 2024.
RETFICAÇÃO

Onde se lê
51.404 - H/SUBH - Subsecretaria de Habitação - Gabinete

NOME	MATRÍCULA
JORGE LUIZ DA FONSECA	11/248.814-5

49.045 - H/SUBH/COB - Coordenadoria de Obras
49.044 - H/SUBH/CURB/GE I - Gerência de Execução I
49.043 - H/SUBH/CURB/GE II - Gerência de Execução II
50.411 - H/SUBH/CURB/GE III - Gerência de Execução III

NOME	MATRÍCULA
SÉRGIO MARQUES FONTES GOMES	60/342.033-8

49.036 - H/SUBH/CFPH - Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional
49.035 - H/SUBH/CFPH/CGH - Gerência de Gestão Habitacional
49.033 - H/SUBH/CFPH/GGH/SADH - Subgerência de Administração da Demanda Habitacional
49.032 - H/SUBH/CFPH/GGH/SOH - Subgerência de Oferta Habitacional
49.034 - H/SUBG/CFPH/GMH - Gerencia de Monitoramento habitacional
49.031 - H/SUBH/CFPH/GRHAB - Gerência de Requalificação Habitacional

NOME	MATRÍCULA
DIEGO VICTOR DE SOUZA	60/226.709-4

Leia-se
51.404 - H/SUBH - Subsecretaria de Habitação - Gabinete

NOME	MATRÍCULA
JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA	11/249.814-5

49.045 - H/SUBH/COB - Coordenadoria de Obras
49.044 - H/SUBH/CURB/GE I - Gerência de Execução I
49.043 - H/SUBH/CURB/GE II - Gerência de Execução II
50.411 - H/SUBH/CURB/GE III - Gerência de Execução III

NOME	MATRÍCULA
ROGERIO DIAS MACEDO PIMENTEL	70/360.671-2

49.036 - H/SUBH/CFPH - Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional
49.035 - H/SUBH/CFPH/CGH - Gerência de Gestão Habitacional
49.033 - H/SUBH/CFPH/GGH/SADH - Subgerência de Administração da Demanda Habitacional
49.032 - H/SUBH/CFPH/GGH/SOH - Subgerência de Oferta Habitacional
49.034 - H/SUBG/CFPH/GMH - Gerencia de Monitoramento habitacional
49.031 - H/SUBH/CFPH/GRHAB - Gerência de Requalificação Habitacional

NOME	MATRÍCULA
DIEGO VICTOR DE SOUSA DA SILVA	60/323.391-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024.

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/26514 - Autorizo o Edital de Notificação e de Leilão SEOP nº 10/2024, do leiloeiro Edgar de Carvalho, que deverá ser executado no dia 05 de agosto de 2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 29/07/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.985/2023 - MOTORA ACADEMIA TERAPEUTICA BARRA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 31/07/2024

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.939/2023 - ULTRA BOOST COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.016/2024 - RAIA DROGRASIL S/A
04/680.697/2023 - EDITORA BRASIL SABENDO LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/07/2024

SMF-PRO-2024/03919 - BRUNO FERNANDO SANTOS GASPAR
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0160.

SMF-PRO-2024/00165 - ISADORA MARIA DE AZEVEDO DA SILVA
Proceda-se ao restabelecimento de ofício da matrícula E0408. Após, providencie-se a sua baixa.

SMF-PRO-2024/00152 - GEORGINA MARGARIDO ALMEIDA BRAGA
Proceda-se ao restabelecimento de ofício da matrícula E0168, após providencie-se a sua baixa.

EXPEDIENTE DE 02/08/2024

SMF-PRO-2024/15133 - SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 702, para o comércio de lanches, doces, salgados e bebidas não alcoólicas, em favor de Sandra Maria Ferreira dos Santos Gomes.

SMF-PRO-2024/15137 - RAQUEL DA SILVA MEIRELES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 702, para o comércio de produtos artesanais, em favor de Raquel da Silva Meireles.

SMF-PRO-2024/15140 - ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 702, para o comércio de artesanato tradicional, em favor de Ana Cláudia do Nascimento Silveira.

SMF-PRO-2024/15778 - DELCILA FERREIRA GABRIEL
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SMF-PRO-2024/15826 - LUIS SERGIO ALEXANDRE DUARTE
Defiro o pedido de baixa da feira 038 na matrícula 44408.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

"**MTR-PRO-2024/12378**; **MTR-PRO-2024/07036**; **MTR-PRO-2024/12163**; **MTR-PRO-2023/11148**; **MTR-PRO-2023/13240**; **MTR-PRO-2024/11104**; **MTR-PRO-2024/12215**; **MTR-PRO-2024/12271**; **MTR-PRO-2024/12274**; **MTR-PRO-2024/12351**; **MTR-PRO-2024/12376**; **MTR-PRO-2024/12377**; **MTR-PRO-2024/12449**; **EOP-PRO-2024/08722**; **EOP-PRO-2024/13973**; **EOP-PRO-2024/22304**; **EOP-PRO-2024/23445**; **EOP-PRO-2024/24892**; **EOP-PRO-2024/28639** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2024.

Processo GM-PRO-2024/03357 - AUTORIZO

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2024.

Processo GM-PRO-2024/03360 - AUTORIZO

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2024.

Processo GM-PRO-2024/03352 - AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2024.
ERRATA

Processo Instrutivo GM-PRO-2024/002965
Onde se Lê "Valor estimado de R$ 1.300.000,00(Um milhão e trezentos mil reais)"
Leia-se "Valor estimado de R$ 1.297.000,00(Um milhão, duzentos e noventa e sete mil reais)"
D.O. nº 95 de 05/08/2024, pág.191.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Fixados, com validade a partir de 01/02/2024, os proventos de inatividade do servidor **CARLOS ALBERTO LUNA DA SILVA**, Guarda Municipal, 850.156-1/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/00137**.

Fixados, com validade a partir de 02/08/2024, os proventos de inatividade do servidor **ROMILSON LEMOS PERFEITO**, Guarda Municipal, 853.680-7/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 142, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/03182**.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 010 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8**; **Fabiana Misse Nassaralla, matrícula 60/337.243-0**; **e Bruno Ferreira de Mattos**, **matrícula 60/337.246-3** como fiscais do Contrato SMTUR-RIO nº 013/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, CNPJ 35.842.428/0001-66, processo instrutivo nº TLO-PRO-2024/00136, cujo objeto é a disponibilização pela contratada de espaço na Casa Brasil, em Paris, durante as Olimpíadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 26 de julho de 2024.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 044/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada, diurno e noturno para Passarela Prof. Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba, nas condições contratadas, objeto do processo **TUR-PRO-2022/00214** com a **Mad Segurança e Vigilância Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
José Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8

***Comissão de Fiscalização**
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1
Marcus Vinicius Pessino - Mat 69/557.427-4
Katia Nazareth Pedroso Machado- Mat 69/557.425-0
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00618
APROVO e **AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso do **Terreirão do Samba Nelson Sargento** para **Antônio João Aragoso Arte e Culturais Ltda**, CNPJ 37.721.717/0001-32 para a realização do evento "**6**° **Aniversário do Projeto Somos História do Funk**" que ocorrerá no dia 25/08/2024, de acordo com justificativa no presente processo.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00584
1-Objeto: Reembolso de diárias
2-Partes: RIOTUR S/A e PATRICK CORRÊA DE OLIVEIRA LEITE
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Participação do Presidente da Riotur em agenda oficial
5-Valor: R$ 425,21 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO 20/000.019/2022 / **LHE-PRO-2024/00078 - APROVO** o plano de trabalho às fls.3745/3787, e **AUTORIZO** a formalização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 21/2022, celebrado entre o Instituto SESSUB e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, cujo objeto do aditamento é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2024 a 31/08/2025, com fundamento no art.42, inciso VI, e art.55, caput, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o art.25 e art.38, inciso I, "c", ambos do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 21/2022. O valor total da parceria, para os 12 (doze) meses, permanece R$ 7.479.005,97.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo: JUV-PRO-2024/00256 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com agua e esgoto para o espaço da Juventude de campo Grande.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e F.AB ZONA OESTE S.A.
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - ART.74, CAPUT
Razão:Inexigibilidade
Valor: R$ 30.000,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Onde se lê:
JUV-PRO-2024/301 - Expediente de 04/03/2024

Leia-se:
JUV-PRO-2024/301 - Expediente de 02/08/2024

Onde se lê:
JUV-PRO-2024/297 - Expediente de 05/03/2024

Leia-se:
JUV-PRO-2024/297 - Expediente de 02/08/2024

Onde se lê:
JUV-PRO-2024/299 - Expediente de 10/04/2024

Leia-se:
JUV-PRO-2024/299 - Expediente de 02/08/2024

Retifico a publicação no D.O. RIO nº 95, de 05/08/2024 à fls. 191.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2024

PROCESSO - COM-PRO-2023/00006- AUTORIZO a alteração do Termo de Colaboração nº 08/2023, por certidão de apostilamento, para prorrogar a vigência da parceria por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2024,com fulcro no Art. 38 § 1º ,inciso I, do Decreto Rio nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

EIM-PRO-2024/00002- 1. AUTORIZO a celebração dos Contratos de Patrocínio oriundos do Edital de Seleção SEIM nº 02/2024 - Programa Integra Rio 2024, em conformidade com o artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a realização dos projetos nas seguintes categorias:
Categoria 1. Integração para o Empreendedorismo, Negócios Sociais e Geração de Emprego e Renda;
Categoria 2. Integração para Eventos;
Categoria 3. Integração para Inclusão Social.
2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, conforme os valores descritos na tabela abaixo.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	PROJETO DE ENSINO CULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR	Categoria 1	R$ 100.000,00
2	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	Categoria 1	R$ 300.000,00
3	RL PRODUCAO EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	Categoria 1	R$ 200.000,00
4	KELLY ALCILENE CARDOZO	Categoria 1	R$ 50.000,00
5	INVICTUS SERVICE CONSULTORIA LTDA	Categoria 2	R$ 300.000,00
6	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	Categoria 2	R$ 500.000,00
7	RL PRODUCAO EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	Categoria 2	R$ 300.000,00
8	KELLY ALCILENE CARDOZO	Categoria 2	R$ 100.000,00
9	VOCE VIDA E SAUDE LTDA	Categoria 2	R$ 300.000,00
10	VOCÊ VIDA E SAÚDE LTDA	Categoria 3	R$ 300.000,00
11	PROJETO DE ENSINO CULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR	Categoria 3	R$ 50.000,00
12	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	Categoria 3	R$ 500.000,00
13	KAIO EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	Categoria 3	R$ 25.000,00
14	RL PRODUCAO EVENTOS E COMUNICACAO LTDADA	Categoria 3	R$ 500.000,00

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 061 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso IV, e considerando o disposto no processo nº **09/903.061/2019.**

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 062 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso IV, e considerando o disposto no processo nº **09/903.067/2019.**

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 063 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso IV, e considerando o disposto no processo nº **09/903.068/2019.**

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **07/10/000.608/2023**

RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas apontadas no processo nº 07/10/000.045/2024, em apenso.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 02/08/2024

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 05/08/2024)

13/000.015/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/05/000.218/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.

07/000.766/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

(*)09/72/001.12/2019 - - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 18/07/2024

07/07/001.773/2018 - - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Subgerência Predial, de Materiais e Patrimônio - PG/CA/GI/SPMP, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/03078.10, no valor de R$ 63.196,83 (sessenta e três mil cento e noventa e seis reais e oitenta a três centavos).

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo: PGM-PRO-2022/2124
APROVO o Termo de Referência de fls. 270/280 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço global, para contratação de pessoa jurídica especializada para implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar, composto por serviços de acesso a academias de atividades físicas (presencial e online individual e coletivo), terapia online, nutricionista e aplicativos de bem-estar, pelo valor estimado de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 101, 31 DE JULHO DE 2024

Modifica a estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI e da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal - SGCE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a estrutura organizacional da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, mediante a vinculação de unidade específica visando subsidiar com informações estratégicas as ações de controle; e

CONSIDERANDO as atribuições da Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais - CIEG,

RESOLVE:
Art. 1º. A Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais - CIEG, instituída na Resolução TCMRio n.º 30, de 30 de junho de 2021, deixa de integrar a estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, vinculando-se à estrutura da Secretaria Geral de Controle Externo SGCE.

Art. 2º. O art. 4º da Resolução TCMRio n.º 30/2021, que estabelece as competências da Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais - CIEG, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 4º.....
XX. desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo."

Art. 3º. O Anexo I, da Resolução TCMRio n.º 17/2021, de 1º de fevereiro de 2021 alterado na forma das Resoluções posteriores, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

COORDENADORIAS E SUBCOORDENADORIAS DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE

Coordenadoria de Instrumentos de Fiscalização - CIF
Subcoordenadoria de Elaboração e Acompanhamento do PAF - SPAF
Subcoordenadoria de Auditorias, Inspeções, Levantamentos e Monitoramentos - SAI
Subcoordenadoria de Visitas Técnicas e Acompanhamentos - SVT

Coordenadoria de Análise e Revisão de Processos - CARP
Subcoordenadoria de Exames de Atos e Contratos - SEAC
Subcoordenadoria de Análise de Representações e Denúncias - SRD

Coordenadoria de Análise de Consultas, Recursos, Apoio Jurídico e Jurisprudência - CAJ
Subcoordenadoria de Exame de Recursos - SER

Coordenadoria de Análise de Responsabilização - CRR
Subcoordenadoria de Análise de Tomadas de Contas Especiais - STCE
Subcoordenadoria de Revisão de Responsabilizações - SRR

Coordenadoria de Atividades Especiais, Projetos e Inovações - CAPI
Subcoordenadoria de Quantiicação de Benefícios gerados pelo Controle Externo - SQB
Subcoordenadoria de Gestão da Qualidade - SGQ
Subcoordenadoria de Acompanhamento das Decisões - SADE
Subcoordenadoria de Normatização e Métodos - SNM

Coordenadoria de Políticas Públicas - CPP
Subcoordenadoria de Avaliação de Políticas Públicas - SAPP
Subcoordenadoria de Análise de Dados - SAD
Subcoordenadoria de Avaliação de Desempenho-Selo de Qualidade TCMRio - SSQ

Coordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão - CPCG
Subcoordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão da Administração Direta - SPCGD
Subcoordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão da Administração Indireta - SPCGI

Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais - CIEG
Subcoordenadoria de tratamento, análise e produção de informações - STAP

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 02/08/2024

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/102233/2024 - Marcos Vinicius Almeida de Araujo, matrícula nº 90/902.390-4.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

Processo nº: 040/102176/2024
Assunto: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 90016/2024 (P.A. nº 040/101517/2024)
Objeto: Reforma em sala da sobreloja do prédio sede do TCMRio.
Interessado: MATTOLI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONHEÇO O RECURSO interposto pela empresa MATTOLI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão final do Pregão Eletrônico TCMRio nº 90016/2024, e quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que considerou vencedora do Certame a empresa GHX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelos argumentos aduzidos pelo Sr. Pregoeiro (peça 021) e com base no Parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos (peça 023), que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 040/102266/2024 - Melissa Harris Carelli, matrícula nº 40/902.387-0.
Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/102258/2024 - Luis Claudio Cotta da Silva Monteiro, matrícula nº 90/901.456-4.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo N° 040/100882/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 21/2024** celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a empresa ***SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA***., tendo por objeto a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Segurança Contra Incêndio** do prédio sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Como Gestor: José Renato Torres do Nascimento, matrícula 80/902.336-7.
Como Fiscal: Fernanda Guaraná Antonini, matrícula 20/902.118-9.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - SMFP Nº 90628/2024.
PROCESSO: SMF-PRO Nº 2023/21014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 24 MESES DAS LICENÇAS DE PRODUTOS OPENTEXT / MICRO FOCUS E SUSE.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.081.434,12 (três milhões oitenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br **no dia 20 de agosto de 2024 às 11h (onze horas).**

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br **(UASG 986001)**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 90624/2024 COMPRASNET

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04217
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 90624/2024 - COMPRASNET.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DE POSTOS DE SERVIÇOS DE SERVENTE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 21.182.610,24 (Vinte e Um Milhões, cento e oitenta e dois Mil, seiscentos e dez Reais e vinte e quatro Centavos).
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 19 de agosto de 2024, às 10h.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - //www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp (UASG 986001) e a https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2024(*)

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/05894
Convênio nº: 05/2024
Data da Assinatura: 02/08/2024
Partes: PCRJ/CTCAA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas para estágio OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: LEI 11.788/2008, LEI 14.133/21 e PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
*__Omitido no Diário Oficial de 05/08/2024.__

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

A Coordenadoria de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CCSC/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "proibição imposta a ISMAR ALBERTO PEREIRA BAHIA contratar com o Poder Público, ou de receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos" com início a partir de 05/07/2023, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 6ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0480944-38.2008.8.19.0001.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

A Coordenadoria de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CCSC/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "proibição imposta a PEDRO PAULO PELLEGRINO RODRIGUES contratar com o Poder Público, ou de receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos" com início a partir de 05/07/2023, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0002825-60.2010.8.19.0001.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 31/07/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.505.660,61
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	30.949.283,92

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 11/518.398/2018
Endereço: AVN. LÚCIO COSTA, 6250, APT 911, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22630-012
Requerente: JOSÉ AMAR
Inscrição: 1638512-2
Ciência: Assim, com base no despacho as fls. 23 e nas informações trazidas pela PGM, foram tomadas as seguintes providências:
A titularidade e o destinatário foram alterados em 28/06/2024.
Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1638512 / 2 Processo: 11 518398 2018

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2024	9	739127,00	7391,00	635,00
	2023	9	716842,00	7168,00	607,00
	2022	9	687319,00	6873,00	573,00
	2021	9	631890,00	6319,00	519,00
	2020	9	615295,00	6153,00	498,00
	2019	9	600850,00	6009,00	479,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2019 a 2023 (CNDEB'S as fls. 42 a 46);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 quitando de origem o pagamento efetuado em 01 cota da guia 00/2019 (R$ 860,40 atualizado para 2024);
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 a 2022);
Emissão da guia 03/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023 quitando de origem o pagamento efetuado em 06 cotas da guia 00/2023 (R$ 4.884,60 atualizado para 2024);
Emissão da guia 04/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024 quitando de origem o pagamento efetuado na cota 01 da guia 00/2024 (R$ 802,60);
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 a 04/2024,
Após encaminhar a PG/PDA para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2019 a 2023 de acordo com as CNDEB'S as fls. 42 a 46).
FP/REC-RIO/CIP-1, em 17/07/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024
Notificar: José Amar
AVN Lucio Costa, 6250 APTO 911 - Barra da Tijuca
CEP: 22630-012
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024" preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/303.209/2023
Endereço: AV. GENERAL JUSTO, 365, 9º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20021-130
Requerente: CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES
Inscrição: 2976653-2
Ciência: Este processo foi aberto como impugnação a lançamento, mas se trata de pedido de cumprimento de decisão judicial exarada no processo 0005523-24.2019.8.19.0001.
A requerente alegava que a Fazenda somente havia cancelado o lançamento de 2019, e deixado em aberto os de 2022 e 2023. Os de 2020 e 2021 haviam sido cancelados pela Procuradoria da Dívida Ativa.
Constatei que havia o Ofício PGM-OFI 2023/00945, originário da Procuradoria Geral do Município, que encaminhava o Relatório Final para ciência e cumprimento da decisão judicial transitada em julgado. O relatório, inicialmente, orientava a anular somente os lançamentos de 2019. Posteriormente, o ofício retornou à Coordenadoria Executiva e Legislativa (CEL) com um despacho da PGM informando que todas as cobranças deveriam ser canceladas e que novas cobranças deveriam ser inibidas. O Coordenador da CEL, então, solicitou que a Procuradoria retificasse o Relatório Final, pois este se referia expressamente apenas ao exercício de 2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

Diante disso, este processo foi sobrestado, aguardando o retorno do Ofício PGM-OFI-2023/00945. Nesse meio tempo, a PGM emitiu o expediente PGM-FIN-2023/00060, com a determinação de cancelamento dos exercícios posteriores a 2019, e a determinação foi cumprida.
As cobranças a partir de 2019 foram canceladas, e foi implantado o código que impedirá lançamentos futuros.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega da Certidão de Situação Fiscal no endereço eleito às fls. 02 (Carlos Eduardo de Barros Salles - Avn. General Justo, 365 / 9º andar - Centro). Após, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-1, 17/07/2024
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 22/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/302.331/2024
Endereço: RUA MOTA MAIA, 56, 101, JARDIM SULACAP, RJ, CEP: 21741-250
Requerente: RITA DE CASSIA DA SILVA GONÇALVES
Inscrição: 0259262-4
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2019, em face de pagamento de cota única e outras.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 22/26 e relatório de fls. 21, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 34, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATORIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	219,22	0,00	33,82	253,04
TCL	47,98	0,00	7,40	55,38
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	267,20	0,00	41,22	308,42

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 37, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/REC-RIO/ CIP-3, em 27/06/2024
A FP/REC-RIO/CIP 2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM n°.155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 04 / 07 /24 Tesouro municipal realizou o pagamento[1] em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[2] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.589/2023
Endereço: AV. NELSON CARDOSO, 808, GRP 101, FDS, TANQUE, RJ, CEP: 22730-000
Requerente: COSTA SUL EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 1174146-9
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna - CI autuada para regularização cadastral.
Com base nos documentos constantes nos Autos, e com respeito ao Decretc 14327/1995 - Regulamento do IPTU e legislação municipal vigente, tomaram-se as seguintes providências:
Excluída testada fictícia migrada (TFMIG);
Retificada a área para 4235m² e a testada para 39,0m;
Implantado o fator de correção acidentação topográfica:

	Declividade (%)	Área acidentada (m²)
1 ° quartil	70,2	1058
T quartil	61,4	1058
3º quartil	65,4	1058
4º quartil	52,6	1058

Revistos os lançamentos dos exercícios 2002 a 2024 com emissão de guias substitutas às ordinárias, com valores inferiores de cobrança;

Exercício	Base de cálculo	Exercício	Base de cálculo	Exercício	Base de cálculo
2002	R$ 102059,00	2010	R$ 169805,00	2018	R$ 230182,00
2003	R$ 114295,00	2011	R$ 179637,00	2019	R$ 239067,00
2004	R$ 125565,00	2012	R$ 191421,00	2020	R$ 248414,00
2005	R$ 135032,00	2013	R$ 202485,00	2021	R$ 258922,00
2006	R$ 142972,00	2014	R$ 214330.00	2022	R$ 285902,00
2U07	R$ 147204,00	2015	R$ 228176,00	2023	R$ 302770,00
2008	R$ 153621,00	2016	R$ 252614,00	2024	R$ 317060,00
2009	R$ 162992,00	2017	R$ 269235,00		

Substituídas as notas de débito dos exercícios 2002 a 2022;
Os recolhimentos do exercício 2024 deverão ser continuados na guia 01/2024, porque a guia 00/2024 foi cancelada.
Visto isso, após apreciação, sugiro remessa dos Autos à CIP2 para ciência e encaminhamentos das Notificações de lançamentos das guias 01/2023 e 01/2024.
Dados para Notificação:
Nome: Costa Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço: AV, Nelson Cardoso, 808, Grupo 101 - Fundos - Jacarepaguá
Findo o prazo recursal sem manifestação, encaminhe-se à PGM com sugestão de substituição das cobranças dos exercícios 2002 a 2022.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1
De acordo, 14/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.072/2016
Endereço: RUA RIACHUELO, 325, APT 1107, CENTRO, RJ, CEP: 20230-011
Requerente: THIAGO DE MELLO SODRÉ
Inscrição: 3491613-0
Ciência: Trata-se de comunicação interna iniciada a fim de regularizar os dados cadastrais e fiscais dos imóveis localizados na Rua Barão de Capanema, 358, 360, 366, 370 e Rua dos Estampadores, 645 - Bangu, onde funciona o empreendimento IRIS CRISTAL CASA DE FESTA.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram executados conforme despacho de Fls. 29, sendo o contribuinte regularmente notificado. Às Fls. 32, foi apresentada petição onde solicita a reanálise do processo, considerando a documentação apresentada (Fls. 33/47), tendo seu pedido sido indeferido (Fls. 59) e os autos arquivados. Posteriormente (Fls. 67), é apresentada nova petição onde se solicita a reativação da inscrição 0.331.464-8 (Rua Barão de Capanema, 366) em função de registro do imóvel.
Com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda (Fls. 63/64), Certidão de Ônus Reais (Fls. 68), Planta com ART (Fls. 72), Levantamento da Área Tributável (Fls. 75), Imagens do Local (Fls. 76/78), considerando que houve a venda do citado imóvel e que atualmente lá funciona a Casa de Festas Plano A, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2023:
Inscrição 3.49.1.613-0 (Rua Barão de Capanema, 366):
Implantada a inscrição a partir de 2023 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Especial, Utilização: Não Residencial, Posição: Frente, Idade: 2023, Área Edificada: 215 m²;
Área do Terreno: 769 m², Testada 1: 17,6 m (CL 01362-3) e Testada 2: 39,7 m (CL 02572-6);
Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
Dados dos Proprietários: CÉLIA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, CPF: XXX.461.307- XX e NELSON DE SOUZA ALBUQUERQUE, CPF: XXX.471.757-XX;
Dados os Destinatário: MATHEUS BRANDÃO DA PAZ, CPF: XXX.136.807-XX;
Revistos os Lançamentos de 2023 a 2024;
Emitida a guia 01/2024 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2023;
Emitida a guia 02/2024 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2024;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatório às Fls. 79:
Abaixo, quadro demonstrativo com os novos lançamentos detalhados (Alíquota de 2,5 % para os exercícios):

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2024	9	382900.00	9573,00	236,00
2023	9	365641,00	9141,00	225,00

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias. Findo prazo recursal, ao arquivo.
Inscrição: 3.491.613-0
Endereço para correspondência: Rua Riachuelo, 325 - APT 1.107 - Centro
Contribuinte: THIAGO DE MELLO SODRÉ (Procurador)
FP/REC-RIO/CIP-4
De acordo, em 15/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/372.540/2024
Endereço: ETR DO PONTAL, 7667, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-877
Requerente: GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na ETR DO PONTAL, 7667, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal da MP é 3192654-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 07, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 3192654-6 (LOT 1 PAL 39.920, oex 7667, MP)
Revi o lançamento de 2024, cancelando a guia 00/2024 (R$ 45.554,00) devido ao cancelamento da inscrição.
O contribuinte deve desconsiderar a guia 00/2024, pois a cobrança do IPTU de 2024 será feita nas inscrições individuais conforme abaixo relatado.
Inscrições Fiscais 3486824-0 a 3486828-1 (LOJAS e SALAS)
Efetuei o lançamento de 2024 para essas unidades, com a emissão das guias 01/2024 que cobram o IPTU e a TCL de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 que efetuou os procedimentos cadastrais.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR DO PONTAL, 7667, RECREIO DOS BANDEIRANTES e AVN AYRTON SENNA, 2541, LOTE 100, BLOCO AI, SALA 188, BARRA DA TIJUCA
Requerente: GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024
Despacho de Fls. 7
Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.192.654-6 e incluímos as 3.486.824-0 a 3.486.828-1, com vigência a partir de 2024 (imagens do Google Stree View de 2023), em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.486.824-0	LOJA	LOJA	NAO RESIDENCIAL	DIJAS FRENTES	260	2024
3.486.825-7	LOJB	LOJA	NAO RESIDENCIAL	TERREO	54	2024
3.486.826-5	LOJ C	LOJA	NAO RESIDENCIAL	TERREO	355	2024
3.486.827-3	SAL 201	SALA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	712	2024
3.486.828-1	SAL 301	SALA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	712	2024

Incluímos o sanitário feminino na área tributável das salas, tendo em vista o artigo 20 do Deere to 14327/95.
Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de abril de 2024.
De acordo
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.288/2024
Endereço: AVN. JOÃO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLC 3, SALA 1419, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22775-057
Requerente: ÁPICE ADM PART EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 0691106-9
Exigência: Trata-se de procedimento visando à regularização cadastral, considerando o pedido do requerente de mudança de utilização para residencial, referente ao imóvel de inscrição fiscal 0.691.106-9.
Face ao exposto, proponho o encaminhamento da intimação de fl. 26 ao requerente, através da FP/REC-RIO/CIP-2, para o cumprimento da exigência, com a juntada aos autos dos documentos relacionados na supracitada intimação, no prazo de 30 (trinta) dias.
Em24/06/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para intimação, nos termos acima, de ÁPICE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.815.405/0001-XX, sita à Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, BI. 3, Sala 1419, Barra da Tijuca, CEP: 22775-057.
Em26/06/2024
Fl.26 - INTIMAÇÃO
Pela presente, fica o requerente intimado a proceder à juntada dos seguintes documentos elencados, fundamentais para o exame do pedido de mudança de utilização para residencial, relativamente ao imóvel de inscrição acima indicada, conforme requerimento efetuado no processo supracitado:
Documentos exigidos
1. Certidão do 7g Ofício de Registro de Imóveis, atualizada, em que conste como proprietário o requerente ÁPICE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme escritura de compra e venda de fl. 15.
Observações:
1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 30 (trinta dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.
Em, 24/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.336/2024
Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, CASA 4, APT 101, ENCANTADO, RJ, CEP: 20745-000
Requerente: JULIENI NALDONI MARCHETTI DA SILVA
Inscrição: 0270601-8
Ciência: Trata-se de pedido de revisão da tipologia, referente ao imóvel de inscrição fiscal 0270601-8, situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana 610, sala 1213.
O requerente solicita a alteração da tipologia APARTAMENTO para SALA.
Considerando a regularidade da documentação apresentada, PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 0270601-8, objeto deste processo administrativo, à revisão no âmbito cadastral e fiscal, com as providências enumeradas a seguir:
Alteração da tipologia, de “APARTAMENTO” para “SALA”, de acordo com a certidão do RGI (fls. 4/5), conforme o ilustrado às fls. 32/33, com efeitos a partir do exercício fiscal de 1984 (idade mais antiga possível de ser cadastrada no sistema);
Revisão dos lançamentos tributários, referentes aos exercícios fiscais de 2019 a 2024, com remissão para os anos de 2019 a 2023.
A alteração foi responsável pelo aumento do valor venal, de R$ 42.303,00 para R$ 50.449,00.
Entretanto, não foram emitidos novos valores de cobrança, em virtude do imóvel ainda se enquadrar abaixo do valor limite para a isenção a ser concedida pelo valor venal.
Ademais, procedeu-se a atualização do titular do imóvel para o último registrado no RGI, AIDYL MARQUES GENTIL, segundo o tipo ESPÓLIO;
O destinatário também foi alterado para JULIENI NALDONI MARCHETTI DA SILVA, requerente do pedido, constando o endereço à fl. 06 para correspondência: Rua Cruz e Souza, Casa 04, apto 101.
Proponho pela adoção das providências efetuadas no âmbito cadastral e fiscal e notificação do sujeito passivo, através da FP/REC-RIO/CIP-2, conforme dados à fl. 2 item IV - Dados para Notificação. Observando-se o princípio da recursividade, arquive-se.
Em, 10/06/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência do requerente, conforme dados para notificação especificados no item IV - Dados para Notificação
Uma vez observado o princípio da recursividade, arquive-se.
Em, 10/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 11/521.961/2018
Endereço: RUA PROFESSORA LUIZA NOGUEIRA GONÇALVES, 115, CASA 2, LT 19, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-465
Requerente: IVANISE OLINDA DO N. S. SANCHES
Inscrição: 1494888-9
Ciência: Trata-se de processo da Procuradoria do RJ aberto com o objetivo de desvinculação de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram revistas as seguintes alterações cadastrais e fiscais:
IF. 3092527-5: Feita a desvinculação da IF.3092527-5 com a IF. 3092528-3.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02). Enviar à PG/PDA.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 01/07/2024.
De acordo. Em 17/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.676/2024
Endereço: RUA JOMAR MENDES, 46, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23095-150
Requerente: PERLA DA SILVA RIBEIRO
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA JOMAR MENDES, 46, CAMPO GRANDE.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1o A inscrição atribuída na forma do caput se dará a titulo precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2° - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 -A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2016:
Implantada a Inscrição Fiscal 3299570-6 com os seguintes dados cadastrais:
FOI ATRIBUÍDA A NUMERAÇÃO, NÃO OFICIAL, 46. Para receber a numeração oficial deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e solicitar a emissão de uma licença de obras.
TIPOLOGIA = CASA
ÁREA EDIFICADA = 246 m2
UTILIZAÇÃO = RESIDENCIAL
POSIÇÃO = FRENTE
IDADE = 2016 (imagem de 2015)
CONDIÇÃO = EDIF. COM BENFEITORIA EM MP
CONTRIBUINTE:
PERLA DA SILVA RIBEIRO
Emitida a guia 01/2024 (R$ 1.834,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2024 e concede remissão (perdão) dos tributos de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94 de 2024.
Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

Reforçando que esta inscrição foi implantada a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo e que não significa legalização do imóvel para quaisquer fins.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, ao ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JOMAR MENDES, 46, CAMPO GRANDE Requerente: PERLA DA SILVA RIBEIRO
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/77/305.712/2024
Endereço: RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 358, ENGENHO NOVO, RJ, CEP: 20715-003
Requerente: IGR RESSUR MINIST AMOR VIDA-VIRGILIO C ARAÚJO
Inscrição: 0311300-8
Exigência: Pela presente, fica o proprietário intimado a proceder à juntada dos documentos relacionados abaixo no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao imóvel do requerimento efetuado no processo supracitado.
Inscrição Fiscal: 0.311.300-8
Endereço: Rua Barão do Bom Retiro, n9 358 - Engenho Novo - CEP 20.715-003
Documentos Exigidos
Conta de consumo de luz atual, em nome da requerente. A conta de luz apresentada é datada de 2022 e do endereço Rua Barão do Bom Retiro, nº 350.
Contratos de locações anteriores, comprovando que a entidade religiosa era a locatária do imóvel.
Fotos externas do imóvel e de onde são promovidos os cultos.
Em, 16/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

AVISO
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

PROCESSO N.º EIS-PRO-2024/12023 - Tendo em vista o descumprimento do prazo estabelecido para apresentar a garantia contratual e para celebrar o contrato, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ n.º 03.506.307/0001-5, e abro prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação de defesa prévia, sob pena de aplicação da penalidade de MULTA estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, ou seja, R$ 61.992,00 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais), conforme previsto no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, incisos I e II, da Lei 14.133 de 2021, e no Art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício, da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.
Registrada a ausência da Sra. Lucia Maria Pinto Vetter por motivos de saúde.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, com os seguintes itens destacados.
1. O Sr. Gilberto Costa Camarinha informou aos membros que a minuta de Deliberação Normativa sobre condicionantes padrão de autorização de translocação da espécie *Notholebias minimus* está disponível para avaliação dos membros, conforme e-mail encaminhado. Tendo em vista a complexidade da matéria e a necessidade de avaliação com as equipes técnicas, ficou acordado que a proposta de deliberação será tratada detalhadamente na próxima reunião ou até mesmo em mais reuniões;
2. O Sr. Ricardo Sousa Couto registrou a importância das equipes técnicas da SMDUE e da SMAC ser reunirem para avaliarem, em conjunto, a revisão da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 3, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos casos de Autorização para remoção de vegetação (ARV);
3. O Sr. Douglas da Silva Moraes do Nascimento ponderou que a Fundação Parques e Jardins (FPJ) já emitiu, em alguns casos, autorizações para remoção vegetal em área privada, o que é competência da SMDUE, mesmo após parecer da Procuradoria do Município e emissão de ofício da SUBCLA para FPJ, comunicando sobre a atribuição do licenciamento ambiental para esse tipo de autorização. Os membros da SMAC na Comissão informaram que providenciarão uma reunião institucional com a FPJ, que integra a sua estrutura, para esclarecimentos sobre as competências legais de cada órgão;
4. Os membros da SMAC na Comissão reiteraram a importância da SMDUE indicar os membros suplentes da Coordenadoria de Obras e Parcelamento do Solo (CPO) e da SUBCLA.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Subprocesso EIS-PRO-2023/11209.06 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna, etapa de translocação, visando a construção de grupamento residencial multifamiliar, na Estrada do Gabinal, 1.336, lote 2 do PAL 20.542, inserido no Sítio de Relevante Interesse Ambiental e Paisagístico da Freguesia.
Instrução Administrativa: Conforme ata da 33º Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 04/07/2024, a Comissão, no subprocesso EIS-PRO-2023/11209.03, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental sob a ótica da localização do licenciamento em unidade de conservação municipal, tendo em vista que as intervenções a serem realizadas não estão em desacordo com o ato de criação do Sítio de Relevante Interesse Ambiental e Paisagístico da Freguesia, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 11.830/1992.
De acordo com informações do setor técnico de licenciamento, foram registradas 105 espécies silvestres durante os dias de amostragem, pertencentes aos grupos de entomofauna, avifauna, herpetofauna e mastofauna. Dentre as espécies amostradas, nenhuma se encontra no estágio de ameaçada.
Nesse cenário, será exigido Projeto de Enriquecimento Florístico para a fauna silvestre devido as espécies de aves registradas no local, a intensa urbanização e a redução de vegetação na área de proteção de uso sustentável, cabendo consulta à Comissão para manifestação no que julgar necessário face à localização do empreendimento.
Decisão: A Comissão, por unanimidade, deliberou que o Projeto de Enriquecimento Florístico a ser apresentado deverá ser submetido à equipe técnica da SMAC para avaliar a manutenção da fauna no lote ou recomendar a eventual translocação de determinadas espécies para uma unidade de conservação (UC) municipal.
Registrada em ata a participação do Sr. Luiz Renato, representante do requerente, que pontuou esclarecimentos à Comissão sobre especificidades do projeto.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

B) Subprocesso EIS-PRO-2023/11209.07 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para construção de grupamento residencial multifamiliar, com os benefícios da Lei Complementar nº 97/2009, na Estrada do Gabinal, 1.336, lote 2 do PAL 20.542, inserido no Sítio de Relevante Interesse Ambiental e Paisagístico da Freguesia.
Instrução Administrativa: O setor técnico de licenciamento está analisando o requerimento de LAM, no subprocesso EIS-PRO-2023/11209.03, com a realização de vistoria prévia ao local e formulação de exigências documentais. Cabe destacar que, no dia 04/07/2024, o referido licenciamento foi analisado pela Comissão, em sua 33ª Reunião Ordinária, aprovando o prosseguimento da análise.
Ocorre que, da leitura do Despacho EIS-DES-2024/29274, é indicado que se trata de projeto com 5 pavimentos. O projeto levou em consideração os favores indicados no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 97/2009. A mesma lei indica, em seu § 3º, Art. 3º, que "*nos imóveis situados em unidades de conservação ambiental ou em áreas de entorno de bens tombados*, *serão respeitadas suas normas específicas*". Por outro lado, o Decreto Rio nº 38.057/2013, que criou o Sítio de Relevante Interesse Ambiental e Paisagístico da Freguesia em questão, permite construções com gabarito de até 4 pavimentos.
Tendo em vista a suposta divergência entre o número de gabaritos do projeto (5) e aqueles previstos no ato de criação do Sítio de Relevante Interesse Ambiental e Paisagístico da Freguesia (4), submete-se o expediente à Comissão para deliberar sobre o prosseguimento da análise do requerimento de LAM, ressaltando-se que, após a decisão, o subprocesso EIS-PRO-2023/11209.07 será arquivado e a análise prosseguirá no expediente EIS-PRO-2023/11209.03.
Decisão: Os membros da Comissão esclareceram que o prosseguimento da análise do licenciamento foi aprovado na 33º Reunião Ordinária, observando os parâmetros estabelecidos no Decreto Rio nº 38.057/2013, que criou o Sítio de Relevante Interesse Ambiental e Paisagístico da Freguesia.
Registrado em ata que não se trata, nesse caso, de votação e sim um esclarecimento legal que norteará o projeto a ser executado.
Registrada também em ata a participação do Sr. Luiz Renato, representante do requerente, que pontuou esclarecimentos à Comissão sobre especificidades do projeto.
Membros votantes: Não houve votação.

C) Subprocesso EIS-PRO-2024/01464.02 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de LAM, com previsão de remoção vegetal, para implantação de edificação esportiva com 2 pavimentos e quadras de *beach tennis*, em terreno situado na Rua *Le Corbusier*, s/n, esquina com lote 1 da quadra F-15, do PAL 34.291 - Recreio dos Bandeirantes, na Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Natural Municipal Chico Mendes.
Instrução Administrativa: De acordo com informações do setor técnico de licenciamento, a área do lote corresponde a 1.149m² e área total construída equivalente a 70m², com volume estimado 650m3 de resíduos da construção civil a serem gerados.
Com relação à flora, há previsão para remoção de 29 indivíduos arbóreos, sendo preservadas as espécimes ameaçadas de pau-brasil.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as intervenções não estão em desacordo com o Plano de Manejo elaborado para a UC e sua ZA.
Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC na Comissão para que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25% estabelecida no Plano de Manejo.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

D) Processo EIS-PRO-2023/12843.02 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI) para construção de edificação de uso exclusivo destinado a indústria, com detalhamento da atividade ainda não definido, em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes, Lote 3 do PAL 34.430, Camorim, na ZOC6, Subzona B, da APA do Sertão Carioca. A construção também está inserida na ZA do Parque Estadual da Pedra Branca.
Instrução Administrativa: De acordo com informações prestadas pelo setor técnico de licenciamento, a área do lote corresponde a 20.018,35m², com gabarito de 2 pavimentos, taxa de ocupação permitida de 50% e projetada de 22,63%, taxa de permeabilidade mínima exigida de 50% e projetada de 53%. A área total construída prevista será de 4.486,47m², com volume estimado 820m3 de resíduos da construção civil a serem gerados. O requerente obteve, da Fundação Parques e Jardins, Autorização para Remoção Vegetal e transplantio conforme consta nos autos do expediente.
Em atendimento ao disposto no Artigo 5º, da Resolução CONAMA nº 428/2010, será encaminhado ofício para ciência do INEA face à localização em ZA do Parque Estadual da Pedra Branca.
Decisão: Processo retirado de pauta, tendo em vista que a atividade industrial não está objetivamente definida e tal informação é de relevância para tomada de decisão dos membros em observância às atividades permitidas de acordo com o Decreto Rio nº 50.412/2022, que estabelece zoneamento da APA do Sertão Carioca.
Registrada em ata a emissão, pela FPJ, de autorização para remoção vegetal sem consulta à SMAC, órgão gestor da UC em tela, com medidas a serem adotadas pela SMAC, conforme citado na abertura inicial da reunião.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

E) Processo EIS-PRO-2024/11626 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de LAM para obras de implantação de nova travessia no Canal das Piabas, com acesso ao Pontal Oceânico, no trecho da Rua Wilfred Penha Borges, Recreio dos Bandeirantes, na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: A intervenção será em leito de corpo hídrico natural. Foi apresentado Estudo Técnico Preliminar, considerando que o local está inserido em unidade de conservação de uso sustentável.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a intervenção a ser realizada não está em desacordo com o ato de criação da UC e seu zoneamento.
Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC na Comissão para incluir, como condicionante da licença ambiental, restrição relativa à colocação de sinalização no modelo CET-RIO, com o nome do corpo hídrico, da bacia hidrográfica e as coordenadas geográficas.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

F) Subprocesso EIS-PRO-2023/04431.04 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de LAM para construção de prédio residencial com 213 unidades, situado na Rua Borja Reis, 735, Engenho de Dentro, na APA da Serra dos Pretos Forros.
Instrução Administrativa: A área total construída corresponde a 8.998,16m², com 10 pavimentos, telhado, taxa de ocupação permitida de 70% e projetada de 34,20%, taxa de permeabilidade permitida de 15% e projetada de 15,21%.
Com relação à flora, o levantamento arbóreo indicou a existência de 29 indivíduos exóticos e 02 manchas de leucena, sem identificação de espécie ameaçada.
Sobre os aspectos de fauna, a área é urbanizada e não justifica a necessidade de obtenção de autorização para manejo, sendo classificada como nível 0 (zero) conforme a Portaria EIS-PON-2022/00007.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com o ato de criação da UC (Decreto Municipal nº 19.145/2000).
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

G) Subprocesso EIS-PRO-2022/08363.07 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna - Etapa de Translocação, motivada por solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI), com previsão de remoção vegetal, para construção de grupamento residencial multifamiliar em terreno com área total de 13.316,00 m² e área total construída de 36.143,74 m², situado na Avenida Hebe Camargo, 375 - Recreio dos Bandeirantes.
Instrução Administrativa: O projeto prevê 07 blocos, com 05 pavimentos, totalizando 297 unidades residenciais, com 348 vagas de estacionamento cobertas, além de 04 edículas e 01 guarita. A construção não está inserida em unidade de conservação e a análise do licenciamento ocorre no subprocesso EIS-PRO-2022/08363.06.
A área do empreendimento está situada em região de Floresta Ombrófila Densa, ecossistema pertencente ao Bioma Mata Atlântica. O terreno apresenta cobertura florestal, incluindo uma área alagada central, e evidencia a predominância da espécie invasora Leucaena (*Leucaena leucocephala*) próxima à testada do lote. No interior do terreno, a equipe técnica observou uma transição entre a mata e a área alagada, com a presença de Taboa (*Typha domingensis*) domingensis e Samambaia do Brejo (*Acrostichum sp.*). Observou-se também que a vegetação apresenta dossel fechado, com a presença de sub-bosque e formação de serrapilheira. Para efeitos da Lei Federal nº 12.651/2012, foram evidenciadas Áreas de Preservação Permanente no local e, com isso, foi solicitada planta com a demarcação de FNA/FMP para o corpo hídrico não identificado na porção nordeste do terreno (análise em curso pela Fundação Rio-Águas no subprocesso EIS-PRO-2022/08363.04, com exigência desde 23/08/2023, sem nova juntada até a presente data.
Com relação à fauna, objeto de análise deste subprocesso, a etapa de levantamento registrou 63 espécies silvestres nativas, pertencentes aos grupos de avifauna, entomofauna, herpetofauna, mastofauna, e ictiofauna. Também foram registradas quatro espécies exóticas, sendo um mamífero (sagui), uma ave (bico-de-lacre), um inseto (abelha-africana) e um réptil (lagartixa-de-parede). No grupo de herpetofauna, foi registrada a presença de uma espécie ameaçada de extinção: o jacaré-do-papo-amarelo, *Caiman latirostris*, classificado como em perigo no município (SMAC 2022) e no Estado do Rio de Janeiro (SEMA, 1998).
Considerando a espécie ameaçada de extinção identificada no terreno, cabe a oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental nos termos do Decreto Rio nº 51.913, de 2 de janeiro de 2023, que, no Art. 3º, inciso III, dispõe que compete à Comissão deliberar conclusivamente sobre as autorizações de manejo de fauna de espécimes sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa.

Decisão: Processo retirado de pauta para o requerente informar se a espécie de fauna ameaçada de extinção é transitória ou permanente no local, com avaliação prévia do setor técnico de licenciamento, observando-se o estabelecido no §1º, do Art. 8º, do Decreto Rio nº 49.374/2021, com redação dada pelo Decreto Rio nº 50.410/2022, a saber:
"*A captura, transporte, guarda, soltura e manejo de exemplares das espécies de que trata o caput somente poderão ser permitidos para fins de pesquisa científica, ações para a conservação da espécie ou licenciamento ambiental, neste último caso, desde que a espécie somente utilize a área de forma transitória em seu deslocamento e que o manejo não comprometa a sua sobrevivência.*" (grifo nosso)
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

H) Processo 14/200.453/2020 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H), com previsão de remoção e/ou transplantio de vegetação, para construção de grupamento multifamiliar inserido em programa habitacional do Governo Federal, na Rua Projetada 2, lote 1, da Quadra IV do PAL 46.342 - Jacarepaguá. O local não se encontra inserido em unidade de conservação ou sua zona de amortecimento.

Instrução Administrativa: A vegetação de toda área na margem do Canal existente é composta por fragmento de Mata Atlântica com espécies típicas de áreas alagadas, além de indivíduos da espécie ameaçada de extinção *Tabebuia* cassinoides, que a empresa de consultoria recomendou transplantar para FMP do Canal Arroio Fundo.
Foi emitido Parecer Técnico EIS-PTA-2023/00690, elaborado pelo setor de licenciamento, favorável à emissão de Licença Municipal Prévia (LMP), sugerindo, como condicionante, a não implantação da Avenida Canal no trecho defronte à quadra IV do PAL 46.342, uma vez que os indivíduos da espécie ameaçada deverão ser transplantados para a FMP do Canal e necessitam de condição alagadiça do terreno para sua sobrevivência.
Ressalta-se que o processo foi submetido à Subsecretaria de Planejamento Urbano (SUBPU) para análise quanto à possibilidade de alteração do PAA 11.932 no trecho do PAL 46.342 com a exclusão da Avenida Canal defronte às quadras III e IV do PAL 46.342, sugerindo-se, inclusive, a exclusão de toda a Avenida Canal ao longo da margem junto ao fundo dos lotes projetados, mantendo a FMP natural, tendo em vista a importância da preservação da FMP do Arroio Fundo preservando a sua função ecológica.
A SUBPU se manifestou quanto a não necessidade de alterar o PAA, uma vez que, em contrapartida, se produziu diretriz viária face à necessidade da abertura de logradouros na quadra compreendida entre a Avenida Projetada 1, as ruas projetadas 2 e 4, e a Avenida Canal do Anil, de modo a assegurar a acessibilidade local, sem interferência com a FMP existente.
Considerando a existência de espécie de flora ameaçada de extinção e que a análise de fauna ainda está sem análise concluída (processo EIS-PRO-2023/03004), submete-se à oitiva da Comissão quanto à possibilidade de que seja concedida inicialmente uma LMP, que permite exclusivamente o desenvolvimento de projeto.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental com vistas à emissão de LMP para desenvolvimento de projeto.
Registrado em ata pelos membros da SMAC na Comissão que, previamente à emissão da LMI, deverá ser submetido ao corpo técnico do órgão o laudo técnico de transplantio da espécie de flora ameaçada de extinção, que avaliará se o mesmo atende aos critérios estabelecidos no Decreto Rio nº 49.374/2021 e Decreto Rio nº 50.410/2022.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

I) Processo 14/200.454/2020 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H), com previsão de remoção e/ou transplantio de vegetação, para construção de grupamento multifamiliar inserido em programa habitacional do Governo Federal, na Rua Projetada 2, lote 1, da Quadra III do PAL 46.342 - Jacarepaguá. O local não se encontra inserido em unidade de conservação ou sua zona de amortecimento.
Instrução Administrativa: A vegetação de toda área na margem do Canal existente é composta por fragmento de Mata Atlântica com espécies típicas de áreas alagadas, além de indivíduos da espécie ameaçada de extinção *Tabebuia* cassinoides, que a empresa de consultoria recomendou transplantar para FMP do Canal Arroio Fundo.
Foi emitido Parecer Técnico EIS-PTA-2023/00610, elaborado pelo setor de licenciamento, favorável à emissão de Licença Municipal Prévia (LMP), sugerindo, como condicionante, a não implantação da Avenida Canal no trecho defronte à quadra III do PAL 46.342, uma vez que os indivíduos da espécie ameaçada deverão ser transplantados para a FMP do Canal e necessitam de condição alagadiça do terreno para sua sobrevivência.
Ressalta-se que o processo do lote vizinho (14/200.453/2020) foi submetido à Subsecretaria de Planejamento Urbano (SUBPU) para análise quanto à possibilidade de alteração do PAA 11.932 no trecho do PAL 46.342 com a exclusão da Avenida Canal defronte às quadras III e IV do PAL 46.342, sugerindo-se, inclusive, a exclusão de toda a Avenida Canal ao longo da margem junto ao fundo dos lotes projetados, mantendo a FMP natural, tendo em vista a importância da preservação da FMP do Arroio Fundo preservando a sua função ecológica.
A SUBPU se manifestou quanto a não necessidade de alterar o PAA, uma vez que, em contrapartida, se produziu diretriz viária face à necessidade da abertura de logradouros na quadra compreendida entre a Avenida Projetada 1, as ruas projetadas 2 e 4, e a Avenida Canal do Anil, de modo a assegurar a acessibilidade local, sem interferência com a FMP existente.
Considerando a existência de espécie de flora ameaçada de extinção e que a análise de fauna ainda está sem análise concluída (processo EIS-PRO-2023/03004), submete-se à oitiva da Comissão quanto à possibilidade de que seja concedida inicialmente uma LMP, que permite exclusivamente o desenvolvimento de projeto.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental com vistas à emissão de LMP para desenvolvimento de projeto.
Registrado em ata pelos membros da SMAC na Comissão que, previamente à emissão da LMI, deverá ser submetido ao corpo técnico do órgão o laudo técnico de transplantio da espécie de flora ameaçada de extinção, que avaliará se o mesmo atende aos critérios estabelecidos no Decreto Rio nº 49.374/2021 e Decreto Rio nº 50.410/2022.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

J) Processo EIS-PRO-2024/08199 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI), com previsão de remoção vegetal, para a construção de edificação com 03 pavimentos, em terreno situado na Rua Lafayette de Andrada, 661, Barra da Tijuca, na ZA do Mosaico Marapendi.
Instrução Administrativa: Com relação à flora, o empreendimento está localizado em terreno com cobertura vegetal original alterada devido à intervenção humana. Atualmente, existem indivíduos arbóreos isolados, o que indica a ausência de características típicas de um fragmento florestal. Conforme Inventário Arbóreo apresentado nos autos do expediente, foram identificados 26 indivíduos, dos quais 23 serão removidos, não havendo nenhuma espécie ameaçada registrada.
Sobre os aspectos de fauna, de acordo com o Relatório de Vistoria EIS-RVA-2024/00127, disponível nos autos, não houve avistamento direto de espécimes de fauna silvestre ou mesmo vestígios. De acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007, a área é classificada como nível 0 (zero), correspondente a áreas que possuem árvores isoladas, sendo, portanto, dispensada a realização de levantamento de fauna.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção em tela não está em desacordo com o ato de criação da UC (Decreto Municipal nº 10.368/1991) e recomendando que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25% na ZA, estabelecida no Plano de Manejo.
Registrado em ata que os membros da SMAC na Comissão autuarão processo administrativo próprio para tratar de consulta jurídica à Procuradoria do Município sobre aspectos divergentes de permeabilidade previstos em Planos de Manejo, de UC e suas zonas de amortecimento, e o Plano Diretor da Cidade (Lei Complementar nº 270/2024).
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

K) Subprocesso EIS-PRO-2024/02125.01
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de LMI para construção de pavimento adicional ao edifício existente em próprio municipal, com localização na Avenida do Pepê, 610 - Barra da Tijuca, na ZA do Mosaico Marapendi.
Instrução Administrativa: As estruturas fazem parte do Segundo Grupamento Marítimo (2º GMAR), do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro (CBMERJ), que tem por objetivo a salvaguarda dos banhistas e população no local. As intervenções em questão não guardam relação com as obras na faixa de areia, que seguem em análise no âmbito do processo EIS-PRO-2024/02125. A parte interessada já obteve licença urbanística e o estudo de sombras apresentado foi aprovado pela equipe técnica à luz do Decreto Municipal nº 20.504, de 13 de setembro de 2001.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção do pavimento adicional não está em desacordo com o ato de criação da UC (Decreto Municipal nº 10.368/1991) e recomendando que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25% na ZA, estabelecida no Plano de Manejo.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

L) Subprocesso EIS-PRO-2023/09030.30 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de LAM para execução de serviços de manutenção dos corpos hídricos na área da AP 1, 2.2 e 3 (trecho do Rio Faria, inserido na APA da Serra dos Pretos Forros).
Instrução Administrativa: De acordo com a NOP-INEA-46, os serviços estão enquadrados com o código 26.04.09 - Limpeza e desassoreamento de curso d'água, com potencial poluidor Inicial mínimo desprezível, critério CE072. A extensão do trecho é em torno de 1,04 km, sendo o porte classificado como pequeno e o potencial poluidor baixo (Classe 2A - Baixo Impacto), cujo licenciamento ambiental foi delegado para o Município, via Convênio nº 18/2023 com o INEA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

Tendo em vista a localização das intervenções, cabe a oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental nos termos do Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023.
Cabe informar que embora o requerimento inicial, no processo EIS-PRO-2023/09030, mencione diversos corpos hídricos nas áreas AP 1, 2.2 e 3, a planta apresentada pela Fundação Rio-Águas relaciona 105 pontos de manutenção distintos, com características próprias e cronograma de intervenção diferenciado, motivo pelo qual foram autuados subprocessos para análise de cada corpo hídrico, observando seu baixo impacto ambiental restrito à localização.
Nesse sentido, em face de eventual localização das intervenções em algumas unidades de conservação do município, sua natureza e seu baixo impacto ambiental, além do expediente em tela, submete-se à Comissão se há a necessidade de consulta específica para todos os subprocessos ou se pode ser adotado o procedimento deste como padrão para os demais casos.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a intervenção no corpo hídrico não está em desacordo com o ato de criação da UC (Decreto Municipal nº 19.145/2000), sem Plano de Manejo elaborado.
Registrado em ata que a SUBCLA encaminhará à SMAC, via ofício, o mapa com a localização de todos os pontos de intervenção para que o órgão se manifeste sobre quais devem ser submetidos à Comissão e dispensando da necessidade de consulta para os demais pontos, no caso de localização inserida em UC.
Registrada também em ata a recomendação dos membros da SMAC na Comissão para incluir, como condicionante da licença ambiental, restrição relativa à colocação de sinalização no modelo CET-RIO, com o nome do corpo hídrico, da bacia hidrográfica e as coordenadas geográficas.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

M) Processo 26/510.001/2018 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de LAM, com remoção vegetal, para loteamento na Estrada dos Bandeirantes - Vargem Pequena, localizado na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, criada pelo Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021, e com zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Instrução Administrativa: Para a área em questão foram concedidas:
1. A Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 001997/2019, emitida no 14/200.186/2014, referente apenas à construção de muro divisório em todo perímetro do lote, sobre linha de aterro nas áreas limítrofes às áreas ocupadas e sem aterro nas áreas contíguas às manchas de Vegetação, com eco passagens para deslocamento de fauna. Licença concedida em 28/11/2019, válida até 28/11/2023;
2. A Licença Municipal Prévia (LMP) nº 001346/2020 para desenvolvimento de projeto de loteamento, concedida em 28/12/2020, válida até 28/12/2024 (exclusiva para projeto e não autoriza o início de obras).
Conforme ata da 18º Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 27/11/2023, o processo foi submetido à Comissão para se pronunciar considerando o informado pela MA/SUBMC/GUC, que se manifestou sobre as intervenções estarem em desacordo com os objetivos de criação da Unidade de Conservação.
A Comissão, à época, não se manifestou, observando que existia o Edital de Interdição/Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 005/2021, referente à disposição inadequada de resíduos sólidos e execução de aterro sem licença ambiental, descumprido pelo requerente, mesmo após notificações sucessivas do órgão fiscalizador (processo de fiscalização MAB-PRO-2022/02033).
Nesse cenário, a Comissão deliberou, de forma unânime, por consulta à Procuradoria do Município quanto à possibilidade jurídica de prosseguir com a análise do licenciamento ambiental, considerando o descumprimento recorrente do Edital de Interdição/Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 005/2021.
O processo foi, então, submetido à oitiva Jurídica da Procuradoria que se manifestou às fls. 509v e 511-512 do processo. De acordo com a avaliação do órgão, foram preliminarmente solicitados esclarecimentos à SMDUE acerca das ações tomadas no âmbito do licenciamento ambiental frente ao descumprimento das ações de fiscalização ambiental.
Pelo fato da fiscalização ambiental não ser matéria de atribuição da pasta, a SMAC foi consultada pela SMDUE quanto ao estágio atual do processo de fiscalização MAB-PRO-2022/02033, que se manifestou conforme o Relatório de Vistoria MAB-RVA-2024/01613, de 12/03/2024, juntado à fl. 513 do expediente. O documento aponta que no momento da vistoria constatou-se o portão de acesso à área trancado, sem movimento de caminhões no seu interior, e conclui que o Edital de Interdição/Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 n° 005/2021 está sendo cumprido.
Sendo este o relato, a SMDUE solicitou à SUBCLA que prosseguisse com a análise do licenciamento em questão. A SUBCLA, por sua vez, encaminhou o expediente novamente à Comissão para ciência da manifestação da Procuradoria, dos novos elementos apresentados e pronunciamento sobre o caso, considerando a localização do empreendimento em unidade de conservação do município.
Na 26º Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 25/03/2024, a Comissão deliberou, em maioria simples, por consultar a Coordenadoria de Defesa Ambiental, da SMAC, com relação à existência de débitos ambientais das multas aplicadas e de reparações dos danos causados. Após a manifestação da SMAC no processo, a Comissão recomendou ainda nova consulta à Procuradoria do Município com os elementos que serão apresentados pelo setor de fiscalização da pasta ambiental.
Considerando as informações atualizadas pela SMAC nos autos do expediente, em Julho/2024, submete-se novamente à oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando os seguintes pontos a destacar:
1. A SMAC, à fl. 528, informou que o requerente solicitou, por meio de recurso no processo MAB-PRO-2024/01215, a unificação do valor dos autos de infração lavrados e convertidos em projetos ambientais;
2. A SMAC, também à fl. 528, informa que a Exma. Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima autorizou a conversão dos autos em projetos ambientais, com base na legislação vigente, com dano ambiental cessado. Nesse sentido, a Comissão julgou não ser mais necessária a consulta jurídica à Procuradoria para o caso em questão quanto à possibilidade de prosseguimento da análise do licenciamento ambiental;
3. Quanto à localização das intervenções para implantação do loteamento no interior da APA do Sertão Carioca, apesar da equipe técnica da SMAC demonstrar que é de suma importância observar que as intervenções não conflitem com os objetivos da APA, definidos pelo Decreto Rio nº 49.695/2021, o zoneamento da UC em questão, estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022, permite, do ponto de vista ambiental, a implantação do loteamento.
Registrado em ata que a Comissão autuará, em processo próprio, consulta jurídica à Procuradoria do Município a respeito de como proceder em casos de licenciamento ambiental, em curso, para obras ou atividades, com dano ambiental constatado, multas aplicadas sem quitação com a administração pública e embargo pelo setor de fiscalização ambiental.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Ricardo Sousa Couto e Hélio Vanderlei Coelho Filho

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 05/08/2024.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

EIS-PRO-2023/11827 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 01/12/23:
Preliminarmente:
1- Juntar projeto de desmembramento a ser aprovado, a fim de verificar incompatibilidade entre os itens 2.1.2, 2.1.3 e 9.2.5 do formulário com o RGI apresentado que indica prédio existente, dimensões do lote e possível previsão de doação de lote escola (item 8.2);
E ainda:
2- Atender ao art. 4º do Dec. 53.560/23 - assinaturas eletrônicas;
3- Projeto:
- Figurar cortes das edículas (casa de bombas e depósito de lixo);
4- Formulário:
- 8.3.6 - §2º art. 5º LC 97/09 - projeção máxima com perímetro de 150 metros - indicar projetado;
- 8.5 - compatibilizar ATC do térreo com ATC dos demais pavimentos;
- 8.6 - compatibilizar com o projeto - completar edículas;
- 9.2.10 a 9.3.23 - preencher todos os itens e informar protocolo quando for o caso;
5- Documentos:
- Parecer e projeto visado da CET RIO;
- LMI da SUBCLA;
- Comprovar aceitação do logradouro;
- Rio Águas;
- DPA/DPE, DPEP;
- quadro- escola;
- Atender ao inciso I do art 5º do Dec. 49.699/21 comprovação das condições estabelecidas no art. 16 no que diz respeito à existência de comércio;
- quadro/declarações Dec. 16.721/98.

Em face de nova apresentação de projeto:
1- compatibilizar o projeto com as informações da ficha de enquadramento;
2- GEO RIO
3- ART/RRT do PRRO
4- identificar quem assina pelo requerente, apresentar documento que comprove que pode assinar pelo requerente e identidade.

EXPEDIENTE DE 05/08/2024

EIS-PRO-2024/06542 - EDSON MARCOS GASPAR DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Permanecem todas as exigências de 19/04/24.
Em face de nova juntada deverá ainda corrigir/completar as informações referentes aos itens: 2.1 (completar), 2.1.1 (zoneamento), 2.1.2 (zoneamento), 2.2, 2.4 (RN), 3 PAA e largura, corrigir 4.1 - uso exclusivo destinado à Parque; 4.4.3 (não cabe via interna); 5.3 outros; protocolos GEO RIO, CET RIO, SUBCLA, Rio Águas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

EIS-PRO-2023/01749 - FLAVIO BORGES GUIMARAES E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) Anexo I-B
a) no item 5.1: corrigir a largura para “alinhamento existente”;
b) no item 8.1.1.2: escrever “LC 270/2024”;
c) no item 8.1.2.1: incluir a capitulação “§20 do art. 61 da LC 229/2021”, corrigir o limite para “80%”;
d) no item 8.1.2.2: complementar a capitulação com “art. 352 da LC 270/2024”, corrigir o limite para “4%”, corrigir o projetado em função do limite;
e) no item 8.1.2.3: apresentar o cálculo / capitulação “8 pav. x 0,7 x 200m² = 1.120m² (alínea b do inciso II do art. 61 da LC 229/2021)”, corrigir o limite em função do cálculo anterior;
f) no item 8.1.2.5: informar em todos os campos “não se aplica”;
g) no item 8.2.1: complementar a capitulação para “item 3 da alínea c do inciso I do art. 61 da LC 229/2021”;
h) no item 8.2.2: corrigir a capitulação para “item 3 da alínea c do inciso I do art. 61 da LC 229/2021 combinado com o §16 do art. 61 da mesma LC”;
i) no item 8.2.3: complementar a capitulação com “Anexo XXI da LC 270/2024”;
j) no item 8.2.4: corrigir a capitulação para “inciso V do art. 365 da LC 270/2024”, corrigir o limite para “11,00m”;
l) no item 8.2.5: complementar a capitulação para “inciso III do art. 365 da LC 270/2024”;
m) no item 8.2.7.1: informar em todos os campos “não se aplica”;
n) no item 8.2.7.2.1: complementar a capitulação com “§16 do art. 61 da LC 229/2021”;
o) no item 8.6.2: retirar a informação “permitido - 700,00”;
p) no item 8.6.3: retirar a informação “§16 da LC 229/2021”;
q) no item 8.6.5: informar número da Certidão de Recepção e juntar a certidão no processo;
r) no item 9.2.8: marcar declaração;
2) Planta
a) na planta do térreo: retirar a indicação das vagas e da projeção do 1º pavimento;
b) nas plantas dos pavimentos com unidades residenciais: retirar a indicação das áreas privativas das unidades;
c) retirar do título “com acréscimo de área”;
3) Documentação até a licença
a) juntar parecer e projeto aprovado pelo IRPH;
b) juntar laudo de contrapartida pela LC 274/2024 e o comprovante de pagamento.

EIS-PRO-2022/02169 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1) juntar comprovante de pagamento do DARM, para posterior liberação dos códigos do projeto aprovado;
2) para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2022/02169 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/08/2024

EIS-PRO-2022/08666 - CDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Aguardar no prazo da licença.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

EIS-PRO-2024/05031 - ROSELAINE MARTINS DE MELLO
Cumpra as Exigências
Considerando o Anexo I-B e Anexo III apresentados, o requerente deverá:
1) Anexo I-B
a) no item 2.2.3.1: marcar novamente a informação, visto que foi juntada autorização de remoção de vegetação;
b) nos itens 2.1.3, 9.2.4 e 9.2.5: compatibilizar as informações, juntamente com a planta de situação;
c) no item: 8.2.2: corrigir a informação do projetado para "29,22 - com os favores da LC 229 e 274";
d) no item 8.5: corrigir ATC do 1º pav, 2º ao 7º pav, e a ATC total, corrigir identificação da dependência, passando "LC 192/2018" para "LC 274/2024";
e) no item 8.6.5.1: marcar e juntar a Certidão de Recepção da OI;
2) Planta
a) fazer as devidas correções no título do projeto "Projeto de construção de prédio residencial multifamiliar, não afastado das divisas, onde existe prédio preservado, situado na Rua Alberto de Campos 84, Ipanema, em ZRM 1 J da LC 270/2024, VI RA, em área de abrangência da APAC de Ipanema, com os benefícios da LC 229/2021 e LC 274/2024".
OBS: Após o cumprimento das exigências, será feito laudo complementar pela LC 274/2024. Em seguida, será feito cálculo da contrapartida da Operação Interligada da LC 229/2021 e encaminhada para pagamento no CAU, para posterior licenciamento. A juntada da planta aprovada pelo IRPH poderá ficar como restrição da licença para início das obras.

EIS-PRO-2023/18810 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

EIS-PRO-2024/08298 - SELENE MEIRA LAMELLAS
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho: "legalização de prédio residencial bifamiliar com 01(um) pavimento, unidades justapostas, não afastadas das divisas, sito à Rua Piauí Nº 343...";
2. Figurar projeto com as duas unidades figuradas, em preto, com toda a projeção da edificação devidamente cotada, retirando áreas indicadas como terraço descoberto (se computem áreas descobertas ao nível do 1º pavimento);
3. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 revisado, devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (item 2.1. Corrigir área do lote = 147,82m², 4.2- assinalar apenas à legalizar, 4.4- identificar as duas unidades com suas respectivas áreas, riscar campos de unificação e vagas, 4.5.1- Tx. ocup perm= 80%, ATEmáx= 517,37m², 5.3- Assinalar número do processo junto à Fundação Rio-Águas);
4. Apresentar quadro de áreas completo conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RRT de laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
6. Solicitar alteração da titularidade para Espólio de Esther Lamellas de Mattos (caso inventário ainda não concluso);
7. Juntar certidão de ônus reais atualizada;
8. Protocolar processo junto à Fundação Rio-Águas para demarcação da FNA do Rio Méier, juntando ao processo planta visada pela Rio-Águas.
Nota 1: Processo sujeito à reanálise considerando a existência de rio dentro do raio de 50m da edificação, e a planta visada pela Rio Águas a ser apresentada pelo requerente com a FNA demarcada;
Nota 2: Solicitar arquivamento do processo EISPRO2024/08315 considerando que todas as duas unidades devem ser legalizadas em um só processo.

EIS-PRO-2023/05484 - LENIZE MOREIRA OTERO FARO
Cumpra as Exigências
1- No Anexo I do Decreto nº 41188/2015, corrigir o número de pavimentos das unidades 1 das edificações 1 e 2. O certo é 2 pavimentos e não 1.
2- Retirar o número 1 das vagas projetadas cobertas, uma vez que a vaga indicada já existia na unidade antes legalizada (manter o 1 na vaga existente) no Anexo I do Decreto nº 41188/2015.

EXPEDIENTE DE 02/08/2024

23/03/000.454/2021 - LABORATÓRIO BRAVET LTDA
Complete a Documentação Atenda as restrições para aceitação da obra.

EIS-PRO-2023/13766 - ANDRE DA SILVA MOCO
Cumpra as Exigências
1- Projeto aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar o código 3801305.50055341-9507 como número de referência;
2- Formulário aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar o código 3801305.50055638-2366 como número de referência;
3- Quadro de áreas disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar o código 3801305.50055290-8700 como número de referência.

EIS-PRO-2024/13087 - ANA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1. Cópia da documentação da proprietária e da PRPA/PREO;
2. Retificar as seguintes áreas da edificação 1 na Descrição das Edificações: a) Unidade 1: a.1) Edificação principal (118,77m²); a.2) Varanda/Sacada (7,30m²); a.3) Garagem coberta (19,62m²); b) Unidade 2: b.1) Garagem coberta (19,77m²); b.2) Excluir a quantidade de vaga de veículo;
3. No Tipo de Licença: Licença de modificação: a) Edificação 1: a.1) Acrescida (60,71m²); a.2) Construída (251,18m²); a.3) ATE por prédio (243,88m²); b) Área total Construção (308,84m²); c) Área do lote (397,20m²); d) Taxa de Ocupação projetada (46,49); e) ATE permitida (397,20m²); f) ATE projetada (301,54m²); g) Excluir a informação de vagas projetadas descobertas para cobertas.
4. No projeto: a) Incluir ATC de acréscimo e total; b) Retificar a ATE permitida (397,20m²); c) Excluir as duas últimas informações sobre vagas; d) Excluir a hachura em vermelho, excluindo a informação de "Garagem não executada" substituindo por "Área livre".

EIS-PRO-2023/13533 - DAVID GOMES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 3759270.53907671-2132).

EIS-PRO-2024/08315 - SELENE MEIRA LAMELLAS
Cumpra as Exigências
1. Prosseguir com o licenciamento no processo EISPRO202408298 (considerando tratar-se de unidade de prédio bifamiliar a ser legalizado, toda a edificação e suas unidades, deve ser licenciada no mesmo processo).
2. Solicitar o arquivamento do presente processo.

EIS-PRO-2023/01087 - RODRIGO DA SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 1709147.53906166-6087).

EIS-PRO-2024/10501 - SELENE MEIRA LAMELLAS
Cumpra as Exigências
. Corrigir o título conforme despacho: "legalização de modificação com acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente, passando a bifamiliar com 02(dois) pavimentos, unidades justapostas, não afastada das divisas, sito à Rua Piauí Nº 341...";
2. Figurar projeto com as duas unidades figuradas, parte existente nos fundos do lote em preto, com toda a projeção da edificação devidamente cotada, retirando áreas indicadas como terraço (se compuserem áreas descobertas ao nível do 1º pavimento);
3. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 revisado, devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (item 4.2- assinalar apenas existente com modificação com acréscimo, 4.2.1-sim, 4.2.2- indicar unidade criada, 4.4- identificar as duas unidades com suas respectivas áreas, lançando área existente no 1º pav fds e demais áreas como acréscimo não contabilizando as áreas de terraços descobertos e escada descoberta, desdobramento de unidades - 01 para 02, 4.5.1- Tx. ocup perm= 70%, ATEmáx= 3,5 x Alote, ATEproj= ATE item 4.4, 5.3- Assinalar número do processo junto à Fundação Rio-Águas);
4. Apresentar quadro de áreas completo conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RRT de laudo técnico conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
6. Solicitar alteração da titularidade para Espólio de Esther Lamellas de Mattos (caso inventário ainda não concluso);
7. Juntar certidão de ônus reais atualizada;
8. Protocolar processo junto à Fundação Rio-Águas para demarcação da FNA do Rio Méier, juntando ao processo planta visada pela Rio-Águas.
Nota 1: Processo sujeito à reanálise considerando a existência de rio dentro do raio de 50m da edificação, e a planta visada pela Rio Águas a ser apresentada pelo requerente com a FNA demarcada;
Nota 2: Solicitar arquivamento do processo EISPRO2024/10503 considerando que todas as duas unidades devem ser legalizadas em um só processo.

EIS-PRO-2021/05526 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Rever cálculos das áreas do prédio dos fundos, corrigindo-as na planta e no quadro de áreas;
2. Mencionar na edificação dos fundos como existente;
3. Apor assinaturas do proprietário e PRPA/PREO, no carimbo do projeto;
4. Retificar informação do IAT (1,5).

02/340.802/1999 - JOSE PEREIRA RODRIGUES
Pode habitar prédio comercial com um pavimento, situado na Rua Pedro Rufino nº 826 - Cordovil - XXXI R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

EIS-PRO-2024/01126 - WILMAR SOARES BARBOSA
Compareça para Ciência Compareça para retirar o DARM.

EIS-PRO-2024/01120 - WILMAR SOARES BARBOSA
Compareça para Ciência Compareça para retirar o DARM.

EIS-PRO-2024/01121 - WILMAR SOARES BARBOSA
Compareça para Ciência Compareça para retirar o DARM.

EIS-PRO-2022/08298 - SPE RESIDENCIAIS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/000.174/2010 - ADILSON VALLADÃO SOFIA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

02/41/002.259/2015 - FERNANDO MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1. Juntar 2 cópias do projeto a ser aprovado;
2. No projeto, sob a assinatura, apor o nome do proprietário que assina o projeto e juntar cópia do documento do mesmo.

EIS-PRO-2024/07645 - MERCEARIA LEAO FM LTDA
Cumpra as Exigências
1) No quadro de áreas indicar as áreas: do lote original; do recuo e do lote remanescente.
2) Anexar planta de situação indicando: as cotas do lote original a desaparecerem entre parênteses e na cor cromática amarela e as cotas a permanecerem na cor cromática preta; as novas cotas remanescentes do lote na cor cromática vermelha; todas as cotas do recuo na cor cromática amarela; a área do recuo na cor cromática amarela e entre parênteses; a área do lote original na cor cromática amarela e entre parênteses; a área do lote remanescente na cor cromática vermelha. Não grafar linhas de cota.
3) O projeto anexado deverá indicar o alinhamento de acordo com o PAA 12.621.

EIS-PRO-2023/10185 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

02/41/001.971/2015 - ALMIR VIDAL BRAGA
Cumpra as Exigências
1- Apor assinatura do PREO nas plantas;
2- Apresentar CREA/CAU do PREO;
3- Apresentar ART/RRT do PREO de execução de obras ou conforme aividades descritas na Res. 33/2024;
4- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas.

EIS-PRO-2024/04776 - DEBORAH STAMBOWSKY
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 18/04/2024:
Preliminarmente, para o prosseguimento da análise pela LC 260/2023, o requerente deverá:
1. esclarecer os compartimentos existentes nos pavimentos com altura útil de 2,40m, a fim de se verificar o atendimento ao Art. 12 da LC 198/2019;
2. esclarecer a área de acesso e o uso do pavimento identificado como “caixa d’agua” considerando que tem guarda-corpo, a fim de verificar o atendimento ao inciso II do parágrafo 2° do Art 7 da LC 260/2023;
3. esclarecer o perímetro representado sem preenchimento nas plantas baixas dos pavimentos, que ultrapassa a projeção estabelecida na planta de situação visada em 23/03/1979 pela Coordenadoria de Planos e Normas da SUDEBAR;
5. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA (técnico em edificações não é aceito como PREO/PRPA), observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
6. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;
7. Apor, no projeto, planta de situação esquemática do grupamento com a representação de todos os blocos e indicação da casa 112;
8. Cotar, no demonstrativo do projeto, as dimensões das projeções por pavimento da unidade, conforme a planta de situação visada em 23/03/1979 pela Coordenadoria de Planos e Normas da SUDEBAR;
9. Corrigir a denominação dos pavimentos e gabarito total: substituir termo “térreo” por 1° pavimento e computá-lo no gabarito;
10. Apor no projeto, as assinaturas do proprietário e do profissional;
E mais,
11. Corrigir, no carimbo do projeto, o número do processo;
12. Compatibilizar a altura total nos cortes.

02/41/000.939/2012 - ROBERTO LUIZ J. GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a cópia do projeto aprovado em 29/05/2013 e;
2- Apresentar fotos externas onde seja possível visualizar totalmente o acréscimo executado.

EIS-PRO-2024/14113 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0281/2024

02/41/000.928/2020 - ROSALI RIBEIRO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1105840

02/41/000.100/2020 - MARTTINS EMPREITEIRA EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1105842

02/370.804/2004 - MANOEL DA SILVA GOIS
Extraído o Auto de Infração número 1105841

EIS-PRO-2024/06583 - CLI INVESTIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.801/2020 - FRANCISCO MARQUES DE SA NETO
Passe-se Alvará

02/41/000.578/2016 - JOSE DOS REIS BARROS FILHO
Passe-se Alvará

02/41/000.882/2019 - RESIDENCIAL VEP 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10185 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08298 - SPE RESIDENCIAIS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/002.001/1995 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SPECIAL BEACH BALI
Passe-se Alvará

02/372.827/2010 - VANIA AUGUSTA MARQUES SÁ
Passe-se Alvará

02/290.646/2006 - LEANDRO BITTENCOURT MARCONDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11523 - HB INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Rubem Braga, n.º 447 - Barra da Tijuca

EXPEDIENTE DE 05/08/2024

EIS-PRO-2024/00875 - ALESSANDRO COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, após conferência do projeto e dos demais documentos apresentados, verificou-se a necessidade de revisão do laudo da contrapartida associado ao requerimento nº 202308692. O cálculo foi revisado e o valor do laudo corrigido, gerando valores a restituir. A restituição deverá ser solicitada em processo próprio a ser formalizado pelo requerente. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2023/17783 - RICARDO FABIANO VIEIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação indicando o PAA 12292 e cotando o logradouro conforme o mesmo;
2- Retificar título no carimbo do projeto: “projeto para a legalização de modificação com acréscimo de área com os favores da L.C. 260/2023 em edificação residencial unifamiliar situada na Rua...”;
3- Retificar nomenclatura dos pavimentos para 1º pav., 2º pav. e cobertura, respectivamente;
4- Cotar as plantas baixas integralmente, de forma a possibilitar a conferência do laudo de contrapartida;
5- Esclarecer área de 21,75m ao nível da cobertura, indicando a hachura que couber;
6- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2022/10503 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 26, devidamente preenchida e assinada.

EIS-PRO-2024/14118 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 24/0282/2024

EIS-PRO-2024/06902 - EMANUEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0076/2024

02/371.356/2010 - LUIZ PAULO GONÇALVES BRET DE MENEZES
Passe-se Alvará

02/000.903/2010 - RAFAEL LOUZADA BODANESE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08002 - ALESSANDRO COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/370.109/2010 - PREVIMIL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR S/A
Passe-se Alvará

02/370.999/2008 - DIEGO COUTINHO DE CASTILHOS
Pode habitar a unidade ap. 203 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua José Affonso Netto, n.º 150 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

EIS-PRO-2024/12859 - APINTO PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/08/2024

EIS-PRO-2024/14031 - CCISA67 INCORPORADORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
2.1 - Corrigir a Situação e a Implantação, como se segue:
a) Corrigir o nº do PAA no alinhamento da Avenida S-E (não executada) (PAA 12231), além de corrigir a sua largura (38.00);
b) Corrigir a denominação da Rua 4.5.2 (RUA LUIZ ANTONIO CAMPOS MELLO);
c) Excluir as informações que não interferem na análise da implantação e da volumetria do prédio.
2.2 - Completar as cotas da projeção da edificação na Implantação;
2.3 - Excluir as Declarações, o Termo de Responsabilidade e o Memorial Descritivo.

EIS-PRO-2024/10703 - FABIO SALA PACHECO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2022/05221 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução SMDEIS EIS-REN 2022 nº 26/2022. A mesma pode ser validada através da página processo.rio pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=584516.54205478-7119>

EIS-PRO-2023/13556 - JOAQUIM RAMOS DO BOMFIM
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2.2e e 3 de 09/11/2023, como se segue:
2.2e - Completar os acessos à edificação na Planta de Situação na Prancha 01/01;
3 - Apresentar somente o Anexo II, além de corrigir a Unidade (nº 415) e a Varanda / Sacada (75,23 m²), ambos na Área (m²), bem como apresentar o Termo de Responsabilidade junto ao mesmo.
Cumprida a exigência de 28/11/2023.

02/310.719/2001 - ROSA MARIA PEREIRA FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 26/01/2024 de apresentar mais 1 via do Des. Nº 3.

02/42/000.138/2015 - ODIR DE SOUZA CARMO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, estando o requerente ciente que os prazos definidos pelo §6º d artigo 2º do Dec. 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação em condições de análise do referido documento;
2 - Apresentar Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023;
4 - Juntar IPTU mais antigo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

EIS-PRO-2021/02897 - MARIA AMÉLIA MONTEIRO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
- a pedido do requerente para juntada de documentação de troca de titularidade.

EIS-PRO-2024/04680 - JOSÉ MAURICIO SCOVINO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Quitar DARM complementar.

EIS-PRO-2024/14032 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0101/2024

EIS-PRO-2024/14029 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0100/2024

02/42/000.314/2020 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12243 - MARIA CRISTINA SOARES VIDAL CONDE DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13901 - LUIS CARLOS COSTA RAPOSO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03724 - JOÃO BAPTISTA MEIRELES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05221 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11917 - ZELMA DE PAIVA MATERA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

EIS-PRO-2023/09460 - LUCILEIA DE FÁTIMA PRADO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3130420.54095198-4882

EIS-PRO-2024/08540 - CLEA ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Indicar as áreas de varanda e garagem com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e corrigir a área identificada como edícula como sendo edificação principal se for caracterizada como compartimento fechado ou como varanda se não for compartimento fechado, por não se caracterizar como edícula por não estar destacada da edificação principal;
2- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
3- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
4- Retirar a área da piscina do cômputo da ATC, mantendo-a apenas no Quadro Explicativo de Áreas;

EIS-PRO-2024/05817 - KETILEN ROSY GALOZ MELO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o projeto de acordo com a Resolução nº 728/2007 que disciplina os tipos de linhas, cores e penas dos desenhos, bem como a prancha, carimbo e quadros de áreas;
2 - Juntar RGIs atualizados em até 180 dias dos lotes envolvidos;
3 - Apresentar ART/RRT do autor do projeto e respectiva guia quitada.

EIS-PRO-2023/06638 - MARCIA NOGUEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/06638 - MARCIA NOGUEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/08/2024

02/321.243/1998 - ECIA - IRMÃOS ARAUJO ENG. COM. S/A
Compareça para Ciência do teor do despacho de 24/07/204 da DUE/GAB quanto ao requerido em 14/07/2023.

EIS-PRO-2024/13884 - MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU
Cumpra as Exigências
Uma vez que já consta processo em andamento para o local e com licença em vigor, a modificação de projeto aprovado deve ser realizada no processo com licença em vigor.

EIS-PRO-2023/17290 - JOAO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto:
a) Corrigir o endereço do imóvel para Rua Projetada APAA12649/PAL49357, lote 07, Quadra C;
b) Não indicar como hachurada área de garagem descoberta;
c) Representar a área de permeabilidade.
2) No formulário:
a) Corrigir a área construída e a ATE.

02/05/000.906/2015 - HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender ao exigido em 27/10/2022: deverá juntar comprovante dos trâmites da ação de usucapião devidamente atualizados.

EIS-PRO-2023/09573 - MARCOS VINICIUS DE CASTRO MOREIRA
Cumpra as Exigências
No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 3147037.54215174-9361 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 3147037.27773933-5739 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 3147037.27773934-5738. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2023/09268 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a representatividade através de Estatuto Social de quem assina o formulário da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pela empresa CTM BROKER & ASSESSORIA II LTDA;
2- Apresentar procuração de quem assina o formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo proprietário do lote com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio.

EIS-PRO-2024/13514 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de ônus reais dos lotes envolvidos (Quadra C do PAL 49882, Lote 1 e Praça do Quadro E do PAL 49882);
2) Apresentar laudo técnico da Vigilância Sanitária (Lei 6647/2019);
3) Apresentar licenciamento ambiental;
4) Apresentar certidão enfitêutica atualizada dos imóveis envolvidos;
5) Apresentar carnê IPTU exercício ano 2023 dos imóveis envolvidos;
6) Apresentar documentação de anuência dos atuais ocupantes das edificações ora construidas nos lotes envolvidos no processo.

EIS-PRO-2024/13778 - SÉRGIO BENJAMIM PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Atender ao afastamento frontal mínimo de 3,0 m;
2) Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09-2022;
3) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
4) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2024/04205 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2024/13512 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão do RGI atualizada em até 06 (seis) meses.

EIS-PRO-2024/13509 - ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá juntar certidão de RGI do imóvel para comprovação de sua existência legal e de suas dimensões.

EIS-PRO-2024/04203 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o Habite-se

02/05/000.456/2011 - VAGNER DA SILVA MEIRELES
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal relativo aos 220,54m²

EIS-PRO-2024/03141 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/04204 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2024/13388 - DANIELE DE SOUZA STABILE MORENO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a sucessão de propriedade entre o requerente do processo e o proprietário que consta na certidão do RGI;
2) Apresentar espelho carnê do IPTU exercicio ano 2023;
3) Apresentar certidão enfitêutica atualizada;
4) Apresentar ART do profissional responsável pela demolição;
5) Apresentar laudo técnico da Vigilância Sanitária.

EIS-PRO-2024/13381 - COSME MARIANO FILHO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto em prancha padrão do Decreto 41118/15.

02/05/000.504/2020 - GABRIEL PINTO MORAIS
Extraída Notificação número 25/0122/2024

02/05/000.504/2020 - GABRIEL PINTO MORAIS
Extraída Notificação número 25/0120/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

EIS-PRO-2024/12693 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0118/2024

EIS-PRO-2024/13424 - SR. RSPONSÁVEL.
Extraída Notificação número 25/0119/2024

02/05/000.505/2020 - GABRIEL PINTO MORAIS
Extraída Notificação número 25/0121/2024

06/701.363/2020 - CARIOCA PARK RESIDENCIAL CAC SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03141 - RAIA DROGASIL S/A
Passe-se Alvará

02/05/000.797/2015 - REDE DOR SÃO LUIZ S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/08/2024
02/356.560/1991 - FLAVIO FERREIRA DA ROCHA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 31/07/2024
EIS-PRO-2023/01425 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO
Cumpra as Exigências
Apresente documentação exigida

EIS-PRO-2024/13883 - ANDRÉ DA NÓBREGA LONGO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é caso de modificação com ou sem acréscimo de área e interligação dos imóveis n° 15 e 17. Em caso positivo deverá anexar:
- Formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- Projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
- Formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
- Para a emissão da licença de obras, o parecer favorável da Comissão Especial de Análise e Aprovação dos processos de licenciamentos referentes aos imóveis incluídos no Programa Reviver Rua da Cerveja.
2. Anexar ART/RRT de PREO, e RGI dos imóveis n° 15 e 17.

EXPEDIENTE DE 01/08/2024
EIS-PRO-2021/02909 - FULL TECH TECNOLOGIA DE MERGULHO LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/00891 - CASA GRANADO S/A
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar os códigos como número de referência:
1- Projeto Aprovado código: 1692357.12101952-5078
2- Anexo I, código: 1692357.12101949-5054
3- Licença de Obra, código: 1692357.54098795-8468
Aguardar o prazo da licença.

EIS-PRO-2024/13763 - JOSE NAZAR
Cumpra as Exigências
01 - Indicar em vermelho, apenas, as dimensões resultantes do remembramento (ex: 13,50 m), as medidas que permanecem são grafadas em preto (ex: 48,00 m); vide Anexo II da Resolução SMU 728/07.
02 - Citar o PAA válido para o local: PAA 667 (único existente para o logradouro).
03 - Grafar com traço e ponto os dois bordos do logradouro; vede anexo II da Resolução SMU 728/07.
04 - Apor o número do processo no carimbo (EISPRO202413763), pois o espaço apropriado está em branco.
05 - Demarcar as edificações existentes.
06 - Rever o título do desenho: Projeto para remembramento dos terrenos onde estão erguidas as edificações de nº s 57 e 59 da Rua Barão de Sertório.
07 - Lançar planta de localização no projeto; veja artigo 2º, item III da Resolução SMU 728/07.
08 - Apresentar R. Imóveis para o prédio de nº 57; vide artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
09 - Anexar R. Imóveis emitidos no máximo em 6 (seis) meses; veja artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
10 - Retirar menção do PAL 38310 para o título, pois o mesmo pertence a outro logradouro.
11 - Apresentar Parecer IRPH (Zona de Preservação; vide Certidão de Informações anexa).
12 - Indicar a Referência de Nível (R.N.) para o ponto em referência (R.N. = 13,00m); veja artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
13 - Moldar quadro de áreas de acordo com o anexo IV da Resolução SMU 728/07 (categoria do lote resultante).
14 - Retirar a indicação do Bairro Rio Comprido do carimbo, pois o mesmo já consta do título do desenho.

EIS-PRO-2024/13735 - TPARK ESTACIONAMENTO LTDA ME
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar R. Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses; vide artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
02 - Apor o número do processo (EISPRO202413735) no carimbo, pois o espaço apropriado está em branco.
03 - Demarcar o contorno das edificações existentes.
04 - Apresentar Parecer IRPH (área de APAC) e edificações Preservadas (vide Certidão de Informações anexa).
05 - Rever categoria do lote resultante (6ª e não 4ª categoria); vede quadro 24.2 da LC 270/2024.
06 - Apresentar Procuração em nome do assinante do projeto; veja artigo 2º, item I da Resolução SMU 728/07.
07 - Cotar os logradouros, I = 22,00 m (Rua Frei Caneca, veja PAL 40692) e I = 23,50 m (Av. Mem de Sá, vide PAA 5294 e PAL 40361).
08 - Indicar a Referência de Nível do local (R.N. = 3,20 m); veja artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
09 - Cotar os lotes de acordo com os R. Imóveis anexos.
10 - Esclarecer sobre o PAL 446 grafado sobre o título do desenho, o qual não abrange o prédio de nº 349 da Av. Mem de Sá e nem o de nº 153 da Rua Frei Caneca.

02/300.721/1997 - ROGERIA ROSAS NARCISA PESSOA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar:
1) Planta de Situação com Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Decreto "N" nº 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Decreto 37918/2013), Termo de Responsabilidade (ART. 7° do Decreto 10426), todos assinados e nas plantas de situação (§2° do Art.3° do Decreto 31165/2009);
2) Parecer favorável do IRPH;
3) O proprietário deverá assinar o projeto.

EIS-PRO-2024/13704 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Tomar ciência que o cálculo de contrapartida foi validado e que o licenciamento deverá prosseguir pelo processo EIS-PRO-2024/13704, no qual deverá ser anexada a modificação de projeto aprovado e o formulário LICIN, em conformidade com o cálculo.

02/13/000.913/2014 - PREVHAB PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/00891 - CASA GRANADO S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/08/2024
EIS-PRO-2023/17323 - TERESA ODILIA DA SILVEIRA BETTONI
Compareça para Ciência e receber instruções com relação aos documentos a serem anexados conforme exigência.

EIS-PRO-2024/09539 - LUIZ JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Formulário LICIN: 6236101.54174627-4865
- Licença de obras: 6236101.54188786-1034 e 6236101.54188785-1035
- Projeto: 6236101.54174629-4863
- Quadro de Áreas Privativas: 6236101.54174630-4841
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/09539 - LUIZ JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2024
EIS-PRO-2024/13023 - PATRICIA CORREA JORGE WANDERLEY
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto arquitetônico de acordo com o local;
2- Apresentar certidão de Registro de Imóveis da matrícula em questão.

EXPEDIENTE DE 02/08/2024
EIS-PRO-2023/10976 - JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio - https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3357133.54121113-9057.
2- DARM disponível através do Requerimento on line.
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11472 - ANA CLAUDIA PEREIRA ALBUQUERQUE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão de aceitação das obras inclusas no Processo.Rio no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3444028.54154910-7674;
2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2023/11472 - ANGELA DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar com favores da LC 260/2023 sito a Rua Altinopólis Nº 189 Aptº 10 Praia da Bandeira XXRA, sem exame de ofensa e direito de terceiros.que poderão buscar a tutela judicial caso julguem-se lesados pelas obras em questão.

EIS-PRO-2024/05775 - LILIAN KELLY MAFRA
Mantenho a Exigência

02/325.189/2004 - ATLANTIS PREDIAL ADMINISTRADORA LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
EIS-PRO-2022/11479 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte atender à exigência 1 de 10/04/2024:
1- Atender ao inciso I do Art. 25 da LC 73/04, quanto a altura máxima das edificações (Blocos 1 a 4), conforme anexo 5a e 5b, que inclui todos os seus elementos construtivos situados acima do meio-fio do logradouro, sendo medida a partir do ponto mais baixo da testada do lote.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024
EIS-PRO-2023/17431 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cancelo o PAL 50.043

EIS-PRO-2023/13594 - JOSE MARTINS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,1) Comprovar a urbanização da Estrada dos Caboclos, a partir da testada do terreno até encontrar logradouro aceito e reconhecido ou apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida e proposta de termo de urbanização, em conformidade com o Dec. 29.063/2008;
2) Juntar cópia dos documentos de identidade dos proprietários conforme o RGI, acompanhada das procurações que sejam necessárias e apor no projeto as assinaturas dos proprietários ou representantes legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

EIS-PRO-2023/17431 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM.

02/295.903/2006 - MARIA DO CARMO FERREIRA SOUZA
Cumpra as Exigências
Atender a seguinte exigência de 18/04/2024:
4) Juntar cópia atualizada, em até 6 meses, de certidão do registro de imóveis das Mat. 49263 (Lote 8) e Mat. 49264 (Lote 8-A), ambas do 12º SRI, com propriedade de Maria do Carmo Ferreira Rodrigues e livre de ônus que impeçam a aprovação do remembramento, conforme o Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007.
Obs.: Análise conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor).

EIS-PRO-2024/08711 - ROBSON PIRES MOREIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento o requerente deverá:
1-Apresentar a licença de construção para a Casa 1 e comprovar o atendimento as restrições para o início de obra;
2-Projeto: a)Apresentar com o padrão gráfico e cromático da Res. SMU nº 728/2007 - Anexo I (para alinhamento, divisas, textos, cotas, meio-fio); b) Figurar a testada do lote em linha preta continua (0,2mm); c) Figurar carimbo padrão de desmembramento, conforme modelo padrão do Anexo IV da Res. SMU nº 728/2007; d) Representar em vermelho a cota dos elementos projetados (9,00;9,00;9,00;9,00;20,00); e) Representar em vermelho a divisa "de lote" projetado; f) Indicar cota da divisa esquerda "20,00" em preto; g) Representar entre parênteses em cor amarela a descrição do lote primitivo (a modificar 18,00; 18,00); h) Indicar no alinhamento PAA 12637;
3-Corrigir no carimbo: a) inserir n° do processo; b) rever o título para: "Projeto para desmembramento do Lote 09 da Quadra A do PAL 48065 na Rua José Gomes Talarico, Vargem Pequena. Com os benefícios da LC 198/19, Artigo 2º, Parágrafo 3º ";
4-Corrigir o "quadro de áreas ": excluir "linha área (m2)" e "linha total";
5-Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica do imóvel, atualizadas em até 90 dias;
6-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12637);
7-Figurar na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, e ainda declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05 de julho de 1989.

06/700.185/2019 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 20/05/2024 para licença de obras de urbanização:
1) Declaração de especificação de pavimentação expedida pela SECONSERVA para o trecho da Estrada dos Caboclos que consta no Termo de Urbanização nº 009/2021, às fls. 66;
2) Corrigir o cronograma das obras de urbanização colocando apenas os números de meses necessários a execução das obras, sem especificar a data de início;
3) Projeto de iluminação pública aprovado pela Rio Luz;
4) Juntar declaração da concessionária responsável atestando que não é necessário a execução de rede de esgoto no local, considerando a implantação de ETE;
5) Projeto geométrico viário aprovado pela SMI;
6) Apresentar relatório assinado pelo PREO, com movimentação de material sólido (proveniente de aterro, terraplanagem, geração de resíduos da construção civil - RCC, etc.) em volume menor do que 5.000m³ (item 4 do anexo 1 do Dec. 51.503/2022);
E ainda:
8) Cópia atualizada dos RGIs dos lotes do PAL 49.579;
9) Juntar procuração e cópia de identidade dos representantes legais.

EIS-PRO-2023/17431 - SPE I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

EIS-PRO-2024/14035 - JULIO DATZ
Extraída Notificação número 45/4550/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL DIONÍSIO nº 16

EIS-PRO-2024/14069 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SOLAR DAS ROSAS
Extraída Notificação número 45/4554/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE nº 1215

EIS-PRO-2024/14070 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SOLAR ALZIRA VAZ PORTO
Extraída Notificação número 45/4555/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE nº 1230

EIS-PRO-2024/14038 - C E VALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Extraída Notificação número 45/4551/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL DIONÍSIO nº 36

EIS-PRO-2024/14040 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4552/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL GALIENI nº 146

EIS-PRO-2024/14074 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO JADE II
Extraída Notificação número 45/4557/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE nº 1302

EIS-PRO-2024/14072 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MARIA ELISA
Extraída Notificação número 45/4556/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE nº 1295

EIS-PRO-2021/01646 - FLAVIO DATZ
Extraída Notificação número 45/4549/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL DIONÍSIO nº 11

EIS-PRO-2024/14041 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4553/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL GALIENI nº 161

EIS-PRO-2024/14076 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MANACAS
Extraída Notificação número 45/4558/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE nº 1327

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

EIS-PRO-2024/14009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAPORANGA
Cumpra as Exigências
1) Atender no prazo de 30 dias a intimação nº 50/0219/2024;
2) Cumprir o que determina o Laudo de vistoria estrutural La 015/24.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

"**Arquivado por desinteresse do requerente, considerando as exigências formuladas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2024/03078 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

"**Considerando as informações prestadas no processo, apresentar:**
1) PGRCC, nos termos da Resolução SMAC 27/2020;
2) Inventário Florístico e demais documentos dispostos na Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021; **e**
3) Licença e Projeto aprovados pela DUE/SUBCLU."
EIS-PRO-2024/08388.01 - CLINICA BARRA DA TIJUCA LTDA.

"**Considerando as informações apresentadas no processo, apresentar planta visada pela Fundação Rio Águas. "**
EIS-PRO-2024/14123 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGGIO LAKE & GARDENS.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 03, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2023/08252.06 - ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 028/2024
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 09:00 às 17:00h, para ciência do contido no Processo **06/201.503/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90046/2024

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÃO da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, relativas ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90046/2024, cujo objeto reside na execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA TRAVESSA URURAÍ E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - AP 3.3**", informamos as seguintes adequações na redação:

DO EDITAL E DO ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO:

I) Item 21.3.3 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "3" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;"

LEIA-SE:
"0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitando os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021;"

II) Item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90047/2024

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÃO da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, relativas ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90047/2024, cujo objeto reside na execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA 1 E OUTRAS, NO CONJUNTO DA MARINHA, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P 3.6**", informamos as seguintes adequações na redação:

DO EDITAL E DO ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO:

I) Item 21.3.3 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "3" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;"

LEIA-SE:
"0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitando os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021;"

II) Item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.509
Autuado: WAGNER DIAS BETA, RUA ÁLVARO AMERICANO Nº 6, GAVEA - CPF: 018.XXX.XXX-65. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70 por (descrição da infração) DESRESPEITAR O EDITAL DE EMBARGO Nº 006/2021, PROCESSO RIO AGU-MEMO 2024/00061, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2024, às --: horas, na RUA ENGENHEIRO MÁRIO MACHADO,LOTE 01 DO PAL 11010 fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTES
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
CONVOCAÇÕES DE 05.08.2024

CONVOCO, **EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, **O SR. GILBERTO SOARES PAUMGARTTEN**, **RATR 824063**, para comparecer na Secretaria Municipal de Transportes, junto à Coordenadoria de Licenciamento, na Rua Deputado Ulysses Guimarães, 16, 3º Andar, Cidade Nova, Nesta Cidade, e prestar esclarecimentos referentes ao Processo **MTR-PRO-2024/12012**, nos dias úteis, das 10h às 14h.

CONVOCO, **EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, **O SR. SEVERINO DOS RAMOS LISBOA DE JESUS**, **RATR 391780**, para comparecer na Secretaria Municipal de Transportes, junto à Coordenadoria de Licenciamento, na Rua Deputado Ulysses Guimarães, 16, 3º Andar, Cidade Nova, Nesta Cidade, e prestar esclarecimentos referentes ao Processo **MTR-PRO-2024/12012**, nos dias úteis, das 10h às 14h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 018/2024.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 018/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	MAURO JORGE SOUZA DE CASTRO	7805/124	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
2º	CALIANE NATALLI GOMES CUNHA	4223706/002-0	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
3º	NADIA SALVINO DE BULHÕES BRUM	63092/133	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
4º	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	1112211/ 002-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
5º	ANA LUIZA DA SILVA CARVALHO	5132999/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
6º	THAMIRIS NUNES DA CONCEIÇÃO	1889594/6790	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
7º	CLAUDIO BOMBINHO DOS SANTOS	8351882/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
8º	VITOR HUGO SANTOS DE ARAÚJO	4683/7127-RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
9º	GABRIELLA DA CRUZ VIEIRA BARBOSA	57214 / 152	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
10º	DIEGO DIAS DE SOUSA	45126/ 164RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
11º	BARBARA DOS SANTOS MACEDO	7965846/0030	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
12º	JOÃO PAULO LOCATELLI DE LIMA	528383/8765	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
13º	WAGNER ALVARENGA FERREIRA	99095/150RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
14º	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	3653685/0050	CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
15º	NOÊMIA LOPES CHAVES	5394116/0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
16º	REGINA APARECIDA SILVA DE BULHÕES	0446167/002-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
17º	ANA CRISTINA DA SILVA FELIPPE	3713104 / 0050	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
18º	VICTÓRIA MARIA DA SILVA DE CARVALHO PAIXÃO	6385543/0060	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
19º	TATIANE DOS SANTOS PINTO	13206/135RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
20º	DANILO DE SOUZA SANTOS	11079 152	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
21º	BIANCA PEIXOTO LOURENÇO	27292 / 158RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
22º	ARTHUR REIS CORDEIRO	3648448/0050	CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
23º	CLAUDIA CAMPOS RAMALHO	6445/ 085 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
24º	ELISANE DE OLIVEIRA LIMA DE SOUZA	5918/095	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
25º	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO	41140/051RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
26º	LUAN MOURAO VENANCIO	5524441/0040	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
27º	JOELMA MESQUITA GOMES	68380 /084RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
28º	ANNA PAULA CARVALHO SILVA	46421/ 175RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
29º	ANDRESSA BARBOSA DE SOUSA NEVES	44700/174RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
30º	WESLLEY REZENDE ARAUJO DA SILVA	9206815/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
31º	MARCELO DA SILVA CONCEIÇÃO	DIGITAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
32º	DAIANE CAMPOS DA SILVA	64518/171	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
33º	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS BENTO	64728 176 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
34º	FELIPE LEAL DOS SANTOS	24094/028	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
35º	BRUNA ANDRADE ANSELMO	1765950/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
36º	KAUAN SOUZA DE JESUS SILVA	0486166/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
37º	NADIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	456097 113 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
38º	ALINE LOPES CARDOSO DA SILVA	9555425/0040RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
39º	CAROLINE GRISMINO DA SILVA	6615246/001-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
40º	SABRINA COUTINHO DA SILVA	9496093/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
41º	JULIANA RIBEIRO FAVRE FRANCA	88391 / 169 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
42º	THOMAS ROBERTO DE MENESES LOPES	9557/918	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
43º	ATHAYDE FRULANI DA SILVA	1834006/4738	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
44º	ALINE DE AMORIM DOS SANTOS	95481/122 RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
45º	ANA LUCIA PEREIRA TAVARES DA SILVA	96067/105	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
46º	SHEILA CUSTODIA DUARTE	6077766/001-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
47º	VINICIUS VIEIRA LIMA FARIA	1127665/002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
48º	BRUNA CECILIA DA SILVA	5411016/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
49º	WALLACE FERREIRA CORDEIRO	94521/144	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
50º	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	1375635/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
51º	DAIANE IGNACIO DA SILVA	7508744/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
52º	HÉRICA GONÇALVES BUENO DOS SANTOS	37422/145 RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
53º	EDILSON DE ALMEIDA BINOTE	6617330/001-0 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
54º	MORENA LOBO BELLO	8163/172RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
55º	CAIO SANTANA CORREA	7196297/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
56º	JOEL DE ASSIS	47345 / 057	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
57º	MARCELLE ANTUNES CORREA	2840676/002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
58º	LETÍCIA FRANCISCA NARCIZO CARDOSO	98975/179RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
59º	ELISANGELA PEREIRA	27540/139	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
60º	PATRICIA CLAUDIA DA SILVA	4085532/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
61º	ANDREA DIAS DA CRUZ	48.797/141 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
62º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	65526/171	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
63º	SARA FRAZAO DA SILVA TAVARES	9305783/0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
64º	REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	3702751/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

65º	MAYARA SALBA ALMEIDA	893/172	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.132,51
1º	ADRIANO DE FREITAS MOREIRA	18039/107 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 2.396,32
1º	VIVIANE DA SILVA BAPTISTA	1033210/4710	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 3.641,60
2º	GISELE MARQUES DA PAZ BASTOS	55462/145RJ	CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 3.641,60
3º	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	30681/179RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 3.641,60
4º	ELIANE DE MELO SILVA	2613961/001-0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 3.641,60
5º	TAYNÁ GONÇALVES DOS SANTOS	20493 / 172 RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 3.641,60
6º	CARLA DE ANDRADE DE LIMA	3104526/0060	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 3.641,60
7º	DAIANA RAMALHO BARBOSA	2699826/003-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 3.641,60
8º	JOAO LUCAS GUERRA VICTOIANO	8061135/0050	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 3.641,60
1º	ANDRÉ LUIZ VENTURA TIMBÓ	0604031003-0	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR JURÍDICO	R$ 2.396,32
2º	MONICLEDSON FERREIRA CARNEIRO	4005400/0039BA	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR JURÍDICO	R$ 2.396,32

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO ANILHA, BROCA, COLA, DISCO ABRASIVO, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**
Processo: CTC-PRO-2024/00636
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90489/2024
Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ.: 13.338.681/0001-44

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	RS1224	LÂMINA DE SERRA MANUAL	600	1,27	762,00
35	H4-24V	LÂMPADA H-4 24V 70W COTA PRINCIPAL	5.700	15,47	88.179,00
36	H4-24V	LÂMPADA H-4 24V 70W COTA RESERVADA ME/EPP 5%	300	15,47	4.641,00
50	SOLDA FOSCOP	VARETA SOLDA FOSCOPER	620	4,50	2.790,00

RIO LISBOA DIESEL AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ.: 18.954.618/0001-56

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ANILHA 16MM	ANILHA 16 MM	2.000	2,70	5.400,00
27	2041401417	FLUXO PARA SOLDA PRATA E SOLDA FOSCOPOER 50GR	120	12,60	1.512,00
31	8MM 45 GRAUS	GRAXEIRA 8MM 45° GRAUS	9.000	0,95	8.550,00
34	1141-24V	LÂMPADA 1 POLO 1141	3.000	1,88	5.640,00
37	33260074	MONTAGEM DA VALVULA ELETRO PNEUMATICA BMP COTA PRINCIPAL	950	120,00	114,000,00
38	33260074	MONTAGEM DA VALVULA ELETRO PNEUMATICA BMP COTA RESERVADA ME/EPP 5%	50	120,00	6.000,00
39	PONTA TORK	PONTA ESTRELA (TORK T 30)	5.000	5,15	25.750,00
41	INTERNA M10	REBITE COM ROSCA INTERNA M10	30.000	0,64	19.200,00
42	INTERNA M6	REBITE COM ROSCA INTERNA M6	30.000	0,26	7.800,00
43	INTERNA M8	REBITE COM ROSCA INTERNA M8	30.000	0,38	11.400,00
47	176002	TOMADA 2 VIAS SELADO	1.200	8,00	9.600,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO E VESTIÁRIO PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO EM SUAS INSTALAÇÕES
Processo: CTC-PRO-2024/00501
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90376/2024
Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

BENEDES SOARES BATISTA ME
CNPJ.: 23.303.444/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ARMÁRIO ROUPEIRO 9 PORTAS. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHADURA POR CHAVE, PORTAS NA COR PRETA, ARMÁRIO DEVE MEDIR NO MÍNIMO 2175mm DE ALTURA, 990mm DE LARGURA E 430mm DE PROFUNDIDADE, PORTAS COM ALTURA 650mm E LARGURA COM 320mm, CADA COMPARTIMENTO COM UMA PRATELEIRA. POSSUIR PÉS COM RODÍZIO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COTA PRINCIPAL	19	3.649,00	69.331,00
03	ARMÁRIO ROUPEIRO 9 PORTAS. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHADURA POR CHAVE, PORTAS NA COR PRETA, ARMÁRIO DEVE MEDIR NO MÍNIMO 2175mm DE ALTURA, 990mm DE LARGURA E 430mm DE PROFUNDIDADE, PORTAS COM ALTURA 650mm E LARGURA COM 320mm, CADA COMPARTIMENTO COM UMA PRATELEIRA. POSSUIR PÉS COM RODÍZIO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COTA RESERVADA DE 5% ME/EPP	1	3.649,00	3.649,00
05	ARMÁRIO ROUPEIRO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 12 PORTAS PARA 6 USUÁRIOS, 6 PORTAS PARA ROUPAS E OBJETOS COM UMA PRATELEIRA, MAIS 6 PORTAS SEPARADAS PARA EPIS. OS COMPARTIMENTOS DE ROUPAS EBJETOS DEVEM MEDIR NO MÍNIMO 0,80M DE ALTURA POR 0,30M DE LARGURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE COM PRATELEIRA INTERNA HORIZONTAL COM 0,40M DE ALTURA. CADA COMPARTIMENTO DEVE POSSUIR FECHADURAS COM DUAS CHAVES RESPONSÁVEIS POR ABRIR O COMPARTIMENTO DE ROUPAS E OBJETOS E EPIS. POSSUIR PÉS COM RODÍZIO EM PÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR DAS PORTAS PRETAS. COTA RESERVADA DE 5% ME/EPP	3	3.400,00	10.200,00

MACAM BRASIL PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ.: 31.564.970/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ARMÁRIO ROUPEIRO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 12 PORTAS PARA 6 USUÁRIOS, 6 PORTAS PARA ROUPAS E OBJETOS COM UMA PRATELEIRA, MAIS 6 PORTAS SEPARADAS PARA EPIS. OS COMPARTIMENTOS DE ROUPAS EBJETOS DEVEM MEDIR NO MÍNIMO 0,80M DE ALTURA POR 0,30M DE LARGURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE COM PRATELEIRA INTERNA HORIZONTAL COM 0,40M DE ALTURA. CADA COMPARTIMENTO DEVE POSSUIR FECHADURAS COM DUAS CHAVES RESPONSÁVEIS POR ABRIR O COMPARTIMENTO DE ROUPAS E OBJETOS E EPIS. POSSUIR PÉS COM RODÍZIO EM PÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR DAS PORTAS PRETAS. COTA PRINCIPAL	57	3.500,00	199.500,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/03601 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME nº 90587/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para atender aos procedimentos de carga, descarga, estocagem e distribuição e recuperação de material e mobiliário escolar, sendo indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades escolares, que necessitam de mão de obra específica para atender as demandas logísticas e operacionais de cada Coordenadoria Regional de Ensino (CRE) e do Almoxarifado Central (E/CTO/CPE/GLO-1), da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME), conforme as especificações constantes no Edital e/ou do Termo de Referência
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 2.928.480,48** (dois milhões novecentos e vinte e oito mil e quarenta e oito centavos).
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está **SUSPENSO SINE DIE**.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO
Processo nº SME-PRO-2024/53316, referente ao contrato nº 113/2024, celebrado com a ERMAR ALIMENTOS LTDA. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/27081, emitido pela E/CTO/CAE em 02/08/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 29 de julho de 2024, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 100 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 14/08/2024 A 14/11/2024
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA 22H30
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 13 HORAS NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
351.690-3	ANA LUIZA ABI RIHAN
351.692-9	CAMILA SOUZA MENDES
351.693-7	MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
351.695-2	TATIANA LARANJEIRAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 01 de fevereiro de 2024 a 13 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 101 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 18/08/2024 A 18/11/2024
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 9 HORAS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
352.103-6	AMANDA GOMES DA SILVA
352.104-4	ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS
352.108-5	DANIEL COUTINHO PAGANINI
352.109-3	KAROLINE DA SILVA ALVES
352.110-1	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO
352.111-9	MARCO HERMANO ENCARNAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 05 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.

• Identidade e CPF (originais)

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE N° 25 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental 2023.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO CARIOCA I ANO II DO ANO DE 2023

E/02ª CRE (02.04.005) EM JOSÉ DE ALENCAR			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALESSANDRA DA SILVA BARROSO	22/12/2007	F	B
ANA JULIA RODRIGUES GREGORIO	30/03/2009	F	B
CRISTHIAN DO NASCIMENTO BOSCO TEIXEIRA	30/10/2009	M	MB
DANIEL DIAS FERREIRA	12/04/2008	M	B
DAVI DO NASCIMENTO BOSCO TEIXEIRA	30/10/2009	M	B
DAVI MENDES BEZERRA	20/07/2009	M	MB
DIULYA MARIA ALVES DE SOUSA	17/06/2008	M	MB
ERICK BEZERRA DA SILVA	05/03/2009	M	R
FABIANO ANDRADE VIEIRA	21/01/2008	M	B
GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	28/09/2007	M	B
GABRIEL SANTOS DA SILVA	03/09/2007	F	B
GEAN DOUGLAS RODRIGUES DIAS	02/07/2009	M	R
HELENA VITÓRIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	26/07/2008	F	B
JOÃO GABRIEL XAVIER DA SILVA	31/12/2008	M	R
JOÃO VITOR ROSÁRIO HILÁRIO	09/03/2008	M	B
JORDAN MARIO ALEXIS JIMENEZ AMAYA	20/11/2006	M	MB
JÚLIA VICTÓRIA ALMEIDA SANTOS	30/09/2008	F	R
JULLYA VITORIA FERNANDES DOS SANTOS	22/01/2007	F	B
KAMILLY BARROS OLIVEIRA	26/06/2008	F	B
KARINA RODRIGUES DIAS	01/08/2008	F	MB
KAUÃ ALVES CHAVES	25/11/2008	M	R
KAUÃ PAIVA LOPES	20/04/2009	M	R
KAUAN HENRIQUE MOURA DE SOUZA	29/06/2009	M	R
KEIRRISON DA SILVA SOUZA	16/05/2009	M	B
KLAIVYN LUIZ DA SILVA DOS SANTOS JESUS	02/06/2009	M	R
LETÍCIA VICTÓRIA CARLOS OLIVEIRA ARRUDA CÂMARA CAMPOS	13/02/2008	F	R
LUANA CRISTINA GOMES FARIAS	04/12/2008	F	B
LUCAS DANIEL DA SILVA LIMA AMARAL	09/08/2009	M	B
LUCAS DE SOUZA VIEGAS JUNIOR	11/03/2008	M	B
LUIZ GABRIEL DE SOUZA LUCIO	10/12/2008	M	B
MARIA ALESSANDRA DO NASCIMENTO ALVES	13/10/2007	F	R
MARIA CLARA MARTINS DA SILVA	26/10/2009	F	B
MARIA CLARA VIANA GONÇALVES	21/07/2007	F	B
MARIELY ANASTÁCIO HENRIQUE	12/02/2009	F	MB
MIGUEL ARCANJO RODRIGUES CHAVES	19/10/2009	M	MB
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	15/01/2009	M	B
RENAN RODRIGUES DA SILVA	29/03/2008	M	R
RODRIGO SANTOS DE LIMA	21/10/2009	M	MB
SAMUEL DE OLIVEIRA LIRA	25/10/2007	M	MB
STEFANY FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	01/06/2008	F	MB
THAUÃ MENDES DA SILVA	04/09/2007	M	R
THAUANE DE OLIVEIRA	22/11/2009	F	B

E/02ª CRE (02.05.008) EM ROMA			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ANA VITÓRIA LUIZ SILVA	01/07/2008	F	B
CARLLA VICTÓRIA FREITAS SOARES	13/09/2008	F	B
CLARA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	12/12/2008	F	B
JONAS TIBURCIO DE SOUZA	13/10/2008	M	R
JULIANA MENDES DE SOUZA	23/08/2008	F	B
KAIKI SILVA CANUTO	18/10/2007	M	MB
KAIO HENRIQUE GOMES MOURA	22/03/2007	M	MB
KAUÃ FELIPE FIRMINO CARVALHO	28/06/2007	M	B
LENNY WILLIAM FERNANDES VIANA	14/10/2008	M	B
LUCIO MARCO MARTINS VITORINO DA SILVA	28/01/2009	M	MB
MATHEUS SANTOS DE ARAÚJO	24/10/2006	M	R
NATHÁLYA GOMES DE OLIVEIRA	08/09/2008	F	B
PABLO MARQUES DE OLIVEIRA	23/02/2008	M	B
PAULA DA SILVA GOMES	26/09/2008	F	MB
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13/01/2008	M	B
PEDRO HENRIQUE GOMES LEOPOLDINO	18/09/2009	M	B
PEDRO OTÁVIO SOARES DE OLIVEIRA	13/10/2008	M	B
SOPHIA SILVA RIBEIRO	06/03/2007	F	B
THALIA DE ARAÚJO COSTA	05/06/2008	F	B
THIAGO SANTOS DA SILVA	13/09/2008	M	MB
VITOR HUGO SANTOS NASCIMENTO	11/01/2009	M	R
YASMIN ESTHER ROCHA CARIELLO	21/12/2005	F	R
YSABELLA DA SILVA RIBEIRO DE QUEIROZ	28/07/2008	F	MB

E/02ª CRE (02.05.009) E.M. ALENCASTRO GUIMARÃES			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ANGELINA BEATRIZ SANTOS SILVA	20/06/2008	F	R
BERNARDO FARIAS DA SILVA	06/11/2008	M	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

BRUNO DA ROSA E SILVA SILVEIRA	15/05/2008	M	MB
CAUÊ WILLIAN NAPOLEÃO DOS SANTOS	01/04/2008	M	R
CESAR NEVES DE SOUZA	30/10/2007	M	R
DANIEL LEANDRO DOS SANTOS	23/02/2008	M	MB
FABIO GABRIEL COSTA DA SILVA	13/03/2008	M	MB
HENRIQUE NUNES RODRIGUES DA SILVA	23/05/2008	M	B
LARA JENIFER SILVA SANTOS	14/08/2006	F	R
MANOEL CARLOS GONÇALVES DE SOUSA	02/12/2007	M	R
MATHEUS MESSIAS BASILIO VIANA DOS SANTOS	04/05/2008	M	B
PEDRO HENRIQUE ESMERALDO DE AZEVEDO	30/05/2008	M	MB
PIETRO LOPES FERREIRA	11/09/2008	M	R
ROSIE THEODOR	08/10/2008	F	R
RYAN SILVA LINDOSO	22/10/2008	M	R
VITÓRIA DE CARVALHO DOS ANJOS	23/09/2008	F	R
YAGO FACURE BRETAS ZALCMAN SCHRODER	30/06/2008	M	R

E/02ª CRE (02.06.002) E.M. HENRIQUE DODSWORTH

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ARTHUR SANTOS DE ANDRADE	29/10/2008	M	B
BEATRYZ MARTINS DO NASCIMENTO	16/09/2009	F	B
BRYAN PESSANHA NASCIMENTO	15/05/2007	M	B
DAVI ALEJANDRO BRITO	28/07/2008	M	B
ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO	29/12/2008	M	B
JOÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	30/11/2008	M	R
KALVYN SILVEIRA DOS SANTOS	06/11/2007	F	B
KAYANE YASMIM CARVALHO MARQUES	06/05/2007	F	B
KAYKY DOMINGOS DA SILVA	27/06/2008	F	MB
LEONARDO DOS ANJOS DOS SANTOS	07/07/2008	M	B
LUAN ÉDVIS GABRIEL SILVEIRA SERAFIM	20/05/2008	M	R
MARIA EDUARDA DA SILVA DAS FLORES PONTES	24/03/2008	F	R
NATANY CRISTINA AZEVEDO	27/02/2008	F	B
NICOLLAS DANTAS DA SILVA	22/06/2006	M	B
RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/12/2006	M	B
RAIRES ARAUJO MORAIS	29/04/2009	F	B
STEFANNY PINTO FERNANDES	21/04/2009	F	B
STHEFANY OLIVEIRA DOS ANJOS	10/08/2007	F	B
WAGNER LUÍS RAYMUNDO DOS SANTOS	20/09/2008	M	B
YASMIN MARTINS DO NASCIMENTO	23/07/2008	F	B

E/02ª CRE (02.06.003) E.M. MARÍLIA DE DIRCEU

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALAN GOMES BATISTA DE OLIVEIRA	12/06/2007	M	B
ALEX VICENTE DA SILVA RODRIGUES	13/12/2009	M	B
ANA BEATRIZ BORGES SILVA	30/01/2008	F	B
ANA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/2009	F	B
ANNE SOPHIA MOREIRA DE OLIVEIRA	08/06/2009	F	R
BEATRIZ MELO DOS SANTOS	08/11/2009	F	B
BRUCE TAVARES DA SILVA REGINALDO	04/12/2008	M	B
DANIEL ALVES NEVES	26/05/2007	M	R
EVELYN ESTER PEREIRA DE SIQUEIRA	30/03/2008	F	B
GABRIEL DO NASCIMENTO PENHA DE ALBUQUERQUE	25/11/2006	M	B
GABRIEL JEAN MACHADO DA SILVA	17/01/2009	M	R
HANNAH BELLA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	04/02/2008	F	B
JOÃO VICTOR VICENTE DA SILVA	16/02/2010	M	B
KAIKE MOREIRA DOS SANTOS	13/11/2006	M	MB
KAUANE DA COSTA SOUZA	11/04/2009	M	R
KAUE DOS SANTOS ABREU CERQUEIRA	07/12/2008	M	R
KLEBER ERICEIRA ALVES	27/09/2008	M	MB
KLEDISSON ERICEIRA ALVES	27/09/2008	M	B
LARA COUTINHO BRAGA	13/07/2008	F	R
LORENA SOUZA LOPES	02/12/2007	F	R
LUIZ HENRIQUE MACHADO DE SOUZA	18/07/2007	M	MB
MARIA EDUARDA PEREIRA LIMA COSTA	16/05/2009	F	B
MATHEUS GOULART JUSTINO	11/04/2008	M	MB
PEDRO HENRIQUE SOUSA FLORÊNCIO	11/05/2008	M	R
POLIANA ROSA DE CARVALHO DOS SANTOS	19/10/2008	F	R
RENAN SOUZA DA SILVA	08/06/2008	M	B
WEMERSON ALVES DA COSTA	01/06/2008	M	B

E/02ª CRE (02.06.004) E.M. CASTELNUOVO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA GABRIELLA SANTINO CARVALHO CRUZ	13/11/2008	F	R
ANA JULIA DA SILVA CHAGAS	19/05/2009	F	R
ANTHONNY SANTOS RODRIGUES DA SILVA	09/10/2008	M	MB
CAIO DE ALMEIDA CHAGAS BOTELHO	09/07/2007	M	R
DAVI LEONARDO ALVES ALHADAS	14/12/2009	M	MB
EVELLYN SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	26/09/2007	F	R
FELIPE SILVA MATTOS	09/10/2008	M	R
FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/05/2008	F	R
GABRIEL DOUGLAS MARINHO TEIXEIRA DA SILVA	03/07/2009	M	B
ÍTALO LUIZ DE CARVALHO SOUZA	19/06/2008	M	B
IVANILDO LIMA DE BRITO	16/06/2007	M	R
JOSE ARTHUR GUIMARÃES RODRIGUES DE MESQUITA	21/11/2007	M	B
KAIQUE OLIVEIRA DE MORAES	01/12/2008	M	R
KAMILLE VICTORIA BARBOSA DA ROCHA SILVA	25/04/2007	F	R
KEVYN DOS SANTOS NAPOLEÃO	24/08/2008	M	R
LUCAS ROCHA MARTINS	19/02/2008	M	R
MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS	20/12/2008	F	MB
MATHEUS ALVES DA SILVA	29/07/2008	M	R
MICHEL DA SILVA MENDES	09/06/2007	M	R
MICHELLA GOMES TAVARES	06/09/2007	F	B
RYCHARD BERNARDES BONFIM DE OLIVEIRA	18/09/2008	M	R
SAMUEL VIEIRA DE FREITAS	26/09/2008	M	R
TAUANE GONÇALVES TEIXEIRA DA SILVA	28/08/2008	F	R
THALIA DE SOUZA NUNES	29/01/2007	F	B
THIAGO CANDIDO VIEIRA	26/06/2008	M	MB
VICTÓRIA MACEDO NASCIMENTO ALVES	15/02/2008	F	B

E/02ª CRE (02.06.005) E.M. GEORG PFÍSTERER

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALISSON DA SILVA SIQUEIRA	13/07/2008	M	B
DANIEL ARAUJO AGUIAR	03/05/2007	M	R
DOUGLAS CONCEIÇÃO DA SILVA	24/11/2007	M	MB
FILIPE PEREIRA DE CARVALHO	13/01/2007	M	B
ISABELLA FIDELIS DA SILVA	18/03/2008	F	MB
JOÃO MIGUEL MOREIRA SOARES	09/10/2008	M	R
JOÃO VITOR NASCIMENTO ARAUJO	07/01/2007	M	MB
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	31/12/2007	M	R
KAIKE BEZERRA DE SOUZA	22/09/2007	M	B
KAIO DOS SANTOS ALVES	08/01/2008	M	R
KAUÃ DE ALMEIDA LINHARES	11/10/2008	M	B
KAUAN LUIZ NUNES VELOSO DE OLIVEIRA	29/12/2008	M	R
KAUAN SAFRA DE OLIVEIRA	18/10/2008	M	R
MAGNO SOARES DE BRITO GOMES	26/03/2006	M	R
MARIA EDUARDA FERREIRA TAVARES	19/04/2007	F	R
MARIA VITORIA DOS SANTOS DA ROCHA	23/12/2008	F	R
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	10/04/2008	M	R
PABLYNNY CABRAL DIAS	29/04/2008	F	B
PEDRO GABRIEL LEMOS DOS SANTOS	02/03/2008	M	R
RAFAEL TAVARES DE LIMA	30/09/2009	M	MB
RICHARD JESUS OTTVAGEN	20/06/2008	M	B
RICHARD PAGANELLI FELIPE DA SILVA	22/05/2006	M	R
THALLES VITÓRIO BOMFIM DOS SANTOS	15/11/2006	M	R
VICTOR LUCAS DE SOUZA SANTOS	24/09/2006	M	R
VICTORIA DA SILVA NEY PEDRONI	31/12/2008	F	B
VITORIA LIMA DE OLIVEIRA	15/11/2006	F	R
WEVERTON RODRIGUES MIRANDA	27/08/2008	M	R
YASMIN COSTA MARTINS	14/05/2008	F	B
YBSON GOMES CARVALHO	24/05/2009	M	B

E/02ª CRE (02.06.012) E.M. CAMILO CASTELO BRANCO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
BERNARDO CAETANO DE JESUS	24/05/2006	M	R
BERNARDO ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	08/03/2007	M	R
CAIO ADRIANO TOSTES DA SILVA	20/12/2007	M	B
CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA	16/09/2006	M	R
DAVID JUAN ALVES DE CARVALHO	16/01/2008	M	B
FRANCISCA BRENDA KELLY GOMES	01/09/2007	F	B
GABRIEL DA SILVA FERNANDES FARIA	13/01/2008	M	R
GUSTAVO MINERVINO AVELINO NOGUEIRA	28/09/2008	M	MB
ISRAEL BATISTA DA CONCEIÇÃO SILVA	03/01/2006	M	B
JOÃO MIGUEL PAIXAO SANTOS	23/02/2008	M	R
JULIO ABREU DA SILVA	29/07/2007	M	R
KARYNE PEREIRA MARTINS	22/06//2008	F	R
LEANDRO ROBERTO NASCIMENTO DA COSTA PESSOA	24/06/2008	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	15/06/2007	F	R
LETICIA SOUZA CORDEIRO	29/11/2008	F	R
MARIA CLARA ANDRADE BARBOSA	28/03/2008	F	R
NICOLAS PONTAS DO PATROCINIO	26/05/2008	M	MB
NICOLE KIDMAN DE BARROS NERIS DE SOUZA	20/01/2008	F	R
SAMUEL PACHECO DA SILVA	17/05/2008	M	R
TAUAN SANTOS DA SILVA	05/01/2006	M	R
VITORIA LEMOS DE JESUS	21/12/2007	F	R
ZOEH MONTEIRO DE MEDEIROS	20/08/2008	F	R
WENDEL BERNARDO PESSANHA AZEVEDO	22/02/2006	M	B
E/02ª CRE (02.06.020) E.M. DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ANA CLARA TORQUATO RIBEIRO	03/05/2006	F	B
ANNA BEATRIZ LIMA DA SILVA	12/09/2007	F	B
CAIO FELIPE DA SILVA PEREIRA	24/06/2007	M	R
DANIEL HOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	03/07/2006	M	R
EMILLY MESQUITA DA SILVA	20/02/2009	F	B
FABIANO LUIZ DA SILVA	29/03/2006	M	MB
FERNANDO ANDRADE DA SILVA JUNIOR	21/03/2007	M	B
GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	09/04/2007	M	R
GUILHERME MORAIS REZENDE	25/11/2007	M	R
IRAN DE ARAUJO LIMA	09/03/2006	M	R
JONATHAN ROCHA DA SILVA FIGUEIREDO	07/05/2008	M	R
JULIA DE LIMA VALE	14/08/2007	F	B
KAMILA DOS SANTOS DOMINGUES	18/10/2007	F	R
KEROLLAY MARQUES SOARES	10/08/2008	F	R
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	07/09/2007	F	MB
MIGUEL OLIVEIRA DE ABREU	18/05/2007	M	MB
PEDRO PAULO RAMOS	09/09/2007	M	R
E/02ª CRE (02.06.021) E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
AGATHA LIMA MOREIRA	31/05/2006	F	MB
AMANDA DE SOUZA PACHECO	22/10/2008	F	B
CLEBER DOUGLAS CIPRIANO ALMEIDA	14/04/2008	M	MB
ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	26/02/2008	M	MB
EMILLY DA SILVA SOARES	03/02/2008	F	B
JHENIFER GENTIL RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA	19/02/2009	F	MB
JOÃO VITOR FARIAS FRANÇA	24/04/2007	M	R
KAUAN PALOMANES GOMES	11/04/2007	M	R
LUIZ MIGUEL INACIO PENHA	03/09/2008	M	MB
MARIA CLARA ALVES DA SILVA	30/07/2006	F	B
MARIA LUISA SOUSA CASTRO	07/08/2008	F	MB
ROBERT GALDINO DA SILVA	21/10/2008	F	R
RYANNA AZEVEDO DE MELO	26/09/2009	F	B
BRENDA MARIA DO ROSÁRIO MOUZINHO	14/06/2008	F	MB
JUAN SOUSA GULHERME	15/04/2008	M	MB
RAYANE KELLY DA SILVA ALVES	01/12/2007	F	R
GABRIEL DE LIMA DAS CHAGAS	22/06/2008	M	MB
GUILHERME DE SOUZA MARTINS	22/10/2008	M	R
ANA CLAUDIA BARBOSA LOPES	23/09/2009	F	MB
DANIELLE KETELYN TEIXEIRA PAZ	16/03/2007	F	B
DIOGO SILVA FERNANDES	14/08/2008	M	B
EMANUEL JOSÉ SANTANA MARCELINO	22/11/2009	M	MB
GULHERME LEITE MELO	18/12/2009	M	B
HIAGO VICENTE DOS SANTOS COSTA	12/06/2008	M	R
ISABELA FARIAS FERREIRA	02/08/2007	F	R
JOÃO VICTOR DOS SANTOS GONÇALVES MATEUS	21/07/2009	M	B
JOSÉ MARCOS FERREIRA DE LIMA	20/04/2009	M	B
KAUÃ ROSARIO DE MENDONÇA	17/06/2008	M	R
KEMILLY DE MENDONÇA SANTOS	03/04/2009	F	R
LUIS FERNANDO SANTANA MARCELINO	05/02/2006	M	B
MARCOS BRAGA ADELAIDE	08/11/2008	M	R
MARLON RIBEIRO COLAÇO	20/11/2008	M	R
MARYA EDUARDA TEIXEIRA DE SOUZA	04/01/2007	F	MB
MATHEUS HERMINIO DE BRITO	01/07/2008	M	B
MIGUEL FELIPE DA SILVA	16/02/2007	M	R
NATHAN MARTINS DO NASCIMENTO	09/08/2008	M	B
OTAVIO RUAN MESQUITA VALE	12/02/2008	M	MB
OTAVIO SANTOS DA SILVA	30/04/2009	M	MB
PEDRO DOS REIS RIGAUD DOS SANTOS	05/11/2008	M	MB
SAMUEL RODRIGUES VIANNA	17/06/2009	M	R
TAYRONE MATHEUS SANTOS DA SILVA	19/07/2007	M	R
GABRIEL SOUSA CONCEIÇÃO	18/10/2007	M	R
AMANDA RAAMYS ARAUJO DA SILVA	12/09/2008	M	B
MARCOS HENRIQUE FONSECA DA SILVA	16/02/2007	M	B
E/02ª CRE (02.08.004) E.M. FRANCISCO CABRITA			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALYSON BATISTA FERREIRA	24/06/2009	MASC	R
ANA CLARA MENDONÇA DE FREITAS	16/07/2008	FEM	R
ANDRÉ JUNIOR DIAS DE ASSIS ROCHA	13/11/2007	MASC	R
ANDRÉ LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	30/01/2006	MASC	R
BRENO DE FLORES DA SILVA COELHO	15/06/2008	MASC	R
DANILO TOMAS RIBEIRO MOURA DA SILVA	05/11/2006	MASC	R
EMANUELLY FERNANDES JUSTINO	20/06/2009	FEM	R
ESTER DA CONCEIÇÃO MARTINS	18/07/2009	FEM	R
FLAVIO DE SOUSA	31/08/2008	MASC	B
JOÃO PEDRO DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	05/08/2009	MASC	B
JULIA BARCELLOS ALMEIDA DA SILVA VAZ	24/10/2006	FEM	B
KAUÃ SILVA LIMA	10/02/2007	MASC	B
LAÍS MACHADO DE CARVALHO	11/11/2008	FEM	R
LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS	05/12/2007	MASC	R
LUIZ PHILIPHE DAS MERCES	23/09/2009	MASC	R
MATEUS FELIPE ALVES DA SILVA	16/02/2009	MASC	R
MIZAEL VICTOR NASCIMENTO MELLO	13/09/2009	MASC	B
WALLACE SILVA DA COSTA	01/08/2008	MASC	R
CARLOS EDUARDO GODINHO DO NASCIMENTO	04/05/2008	MASC	R
E/02ª CRE (02.08.009) E.M. GENERAL EUCLYDES DE FIGUEIREDO			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALEXSANDRO GARCIA RUFINO MAFÉ	19/11/2007	M	B
BRENO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	14/04/2006	M	R
BRUNA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14/06/2008	F	R
CAUÊ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	18/04/2008	M	B
DOUGLAS ANDRÉ DE CONCEIÇÃO DE MATTOS	02/07/2008	M	B
EDUARDO DA SILVA CHAGAS	24/04/2007	M	R
GABRIEL DOS SANTOS LUCAS	15/10/2009	M	B
GABRIEL MARTINS DA SILVA	26/04/2008	M	MB
GABRIELA RODRIGUES BALBINO DA SILVA	03/01/2008	F	R
GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIREDO	21/03/2008	M	B
IGOR SANTOS SILVA	22/12/2007	M	B
JACKSON LEONARDO DOS SANTOS SAMPAIO	25/09/2008	M	R
JUAN CRISTIAN ARAUJO DA SILVA	05/07/2007	M	R
KAYO ELIAS VAZ SILVA DE SOUZA	14/07/2008	M	B
KEVIN RIBEIRO DE MEDEIROS	29/06/2008	M	MB
LETICIA BATISTA DA SILVA	26/11/2009	F	B
MARIA EDUARDA VITÓRIO	24/01/2007	F	R
MATHEUS EDUARDO NASCIMENTO TEIXEIRA	21/05/2008	M	R
MAYRA DOS REIS DA SILVA	03/06/2008	F	MB
PEDRO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	28/01/2007	M	B
RIKELME GOMES DA CONCEIÇÃO	02/01/2007	M	B
RYAN CERQUEIRA VIEIRA	17/09/2009	M	B
SABRINA BERNARDO DA SILVA FELIPE	02/07/2007	F	B
SARA MAGALHÃES BAPTISTA	05/09/2007	F	B
TAINARA DA SILVA VASCO	22/05/2009	F	MB
VINÍCIUS RIBEIRO DA SILVA	18/11/2008	M	R
WALENTINA DE JESUS VALENTIM	07/09/2009	F	B
WANESSA NOVAES DOS SANTOS	10/07/2008	F	B
WENDEL LUIS DOS SANTOS MOREIRA	21/11/2008	M	B
E/02ª CRE (02.08.017) E.M. ARAÚJO PORTO ALEGRE			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
AMANDA ANDRADE DA SILVA	10/07/2008	F	MB
ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	28/01/2007	M	MB
ANNE REBECA PINTO CARDOZO	06/08/2008	F	R
CLAUDIO MAGALHÃES DOS SANTOS JUNIOR	09/07/2006	M	R
CRYSTIAN DA SILVA SANTIAGO	22/10/2006	M	MB
DANIEL GUEDES VENANCIO DA SILVA	28/02/2008	M	B
ISABELA DOS SANTOS SALLES	08/10/2007	F	R
JOÃO PEDRO DOS SANTOS DA SILVA	17/04/2008	M	B
KAIO VITOR DA SILVA DE OLIVEIRA	09/02/2009	M	R
KAUÃ NERY DA COSTA	24/09/2006	M	R
KAYKY RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	09/08/2008	M	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

LUCAS DE ALBUQUERQUE CARVALHO	04/02/2008	M	B
LUCAS PEREIRA RODRIGUES	02/05/2008	M	R
LUIZ AUGUSTO DA SILVA SIQUEIRA	29/06/2008	M	R
LUNA ÉSTER FREIRE CARDOZO	18/05/2009	F	R
MARIANA ALMEIDA DE AGUIAR	10/05/2008	F	MB
MIRELA SALLES VIEIRA	17/11/2006	F	R
NILSON INACIO DA SILVA NETTO	20/06/2009	M	B
POLIANA LEITE DUTRA	14/08/2008	F	R
RAYANE ALMEIDA MARZULA	12/03/2006	F	B
RUAN ALMEIDA DA SILVA	28/05/2008	M	B
RUBENS JOSUÉ DE SOUZA RONDÃO	17/07/2007	M	R
SARA PINTO RODRIGUES	25/04/2008	F	B

E/02ª CRE (02.09.007) E.M. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
AGHATHA FIRMINO DE CARVALHO	13/08/2008	F	R
ANA KELLY DA COSTA SILVEIRA	24/04/2006	F	MB
ANALYCE VICTÓRIA DA SILVA PEREIRA	21/10/2009	F	MB
ANDERSON PEDRO DA SILVA	26/04/2007	M	R
ARTUR MERELES DA SILVA	17/04/2007	M	R
BIANCA GOMES DE SOUZA	19/03/2009	F	R
CAUÃ DE ANDRADE PIMENTEL	15/03/2008	M	B
DIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	03/07/2008	F	R
GEOVANNA LINHARES DO NASCIMENTO	21/11/2008	F	R
GUILHERME KAUAN DA COSTA SIMÕES	20/12/2008	M	R
JAMILE SOUZA DE AGUIAR	03/09/2007	F	R
KAYQUE SOARES DA SILVA D`ORNELLAS	22/01/2008	M	MB
LAYS GENTIL MENDES MARQUES	14/05/2009	F	B
NIKAELE VITORIA MERELES DA SILVA	19/09/2009	F	B
RAFAELA DE LIMA PEREIRA	09/08/2008	F	R
RAIANE DA SILVA BISPO	19/11/2008	F	B
RAIANE VITORIA ALBUQUERQUE LUIZ CONCEIÇÃO DA CUNHA	23/09/2009	F	B
RUAN KEVEM PEREIRA DA CRUZ	21/02/2008	M	B
SULAMITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24/12/2008	F	B
VICTOR HUGO MINEIRO DA SILVA	01/09/2008	M	B
WENDEL DE OLIVEIRA PEREIRA	12/10/2007	M	MB
WESLEY CARDOZO FELIPE	16/12/2008	M	MB

E/02ª CRE (02.09.009) E.M. REPÚBLICA ARGENTINA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
BEATRIZ MONTES DA CONCEIÇÃO	04/03/2008	M	MB
BRENNER SCHIAVO MINERVINO DA SILVA	20/06/2008	M	MB
CLISTIANO GOMES DA SILVA	26/09/2009	M	B
GIULIA DA SILVA MACHADO	01/01/2008	F	B
JOÃO PEDRO SILVA DE MORAIS	03/06/2008	M	MB
JOÃO VÍTOR NOGUEIRA ZUMA CORREIA	30/06/2008	M	MB
JUAN DE LIMA DE JESUS	03/05/2008	M	B
KAILANE GOMES DA SILVA	11/03/2007	F	B
LUIS FELIPE GOMES COUTINHO DA SILVA	01/05/2008	M	B
MARIA EDUARDA FONTELES FARIAS	14/07/2008	F	MB
MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	27/12/2008	M	B
SELTON BRENO REIS SANTOS	08/05/2006	M	MB
TASSIA ANE PEREIRA DA SILVA	29/09/2008	F	B
WEVERTON DA SILVA RODRIGUES	20/03/2008	M	B

E/02ª CRE (02.09.010) E.M. EQUADOR

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALEXSANDRO MONTES DA SILVA	20/06/2007	M	R
ALÍCIA FRANCIANE VASCONCELOS ZACHARIAS	31/05/2009	F	MB
ANA CLARA PESSANHA AGUIAR	11/06/2008	F	MB
ARLISSON CARVALHO DO NASCIMENTO	09/04/2008	M	R
DANIEL JUVENAL BARROZO GURGEL	14/11/2007	M	R
EMILLIN MARIA BENTO DA SILVA	19/02/2007	F	MB
ESTEFANE MONTEIRO GARCIA	01/07/2008	F	B
GUILHERME TABACHI GOMES	10/08/2008	M	B
GUSTAVO MONTEIRO GARCIA	12/06/2009	M	R
IANY VITORIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/03/2008	F	B
KAYKE EDUARDO DE OLIVEIRA	12/01/2008	M	B
MARIA CAROLINA PESSANHA AGUIAR	11/06/2008	F	MB
MARIA LUIZA ALVES COSMO	28/11/2007	F	MB
MIRELA BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS	29/05/2006	F	R
PEDRO HENRIQUE BARCELOS CORREA	15/11/2008	M	R
RYAN DE SOUSA DA SILVA	20/05/2008	M	R
SABRINA CRISPIM COUTINHO	27/06/2007	F	MB
WALLACE FERNANDES DA SILVA	26/08/2005	M	B

E/02ª CRE (02.09.014) E.M. GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA LUISA OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/09/2008	F	B
ANDERSON VINICIUS RAMOS NOVAIS	08/04/2008	M	R
ANTHONNY ABDINEGO DE OLIVEIRA MARTINS	04/01/2008	M	R
BRUNA KARLLA ALVES	13/06/2009	F	B
CRYSLANE VICTÓRIA GARDENCIO DA SILVA	12/08/2008	F	R
DANIEL CARDOSO SAMPAIO	11/09/2007	M	R
FLÁVIO SANTOS DE LIMA	27/04/2009	M	R
GLEIDSON FIGUEROA LADEIRA	11/10/2007	M	R
ISAAC DOS SANTOS TEODORO	08/06/2006	M	R
JHENNYFER NICOLLY BAPTISTA DOS SANTOS	31/08/2009	F	B
JHONATTAN RICARDO OLIVEIRA SANTOS	17/01/2008	M	R
JOÃO GABRIEL GOMES NOGUEIRA DE MACENA	21/08/2008	M	R
LEANDRA VITORIA SACRAMENTO DOS SANTOS BRAGA	28/02/2009	F	MB
LUCAS OLIVEIRA PORTUGAL	24/12/2008	M	MB
LUIS FABIANO OLIVEIRA PIMENTA	25/12/2009	M	B
LUIZ EDUARDO DA SILVA LOPES	04/10/2009	M	R
MARLON DA SILVA LISBOA	18/07/2006	M	R
MATHEUS CHRISTINO DE ASSUNÇÃO MAROTTA	14/11/2008	M	R
NATAN CAMILLO DE SANTANA	09/01/2007	M	R
PAULO CESAR BEZERRA DA SILVA	30/12/2009	M	R
RYAN AZEREDO	16/10/2006	M	R
SARA GREGORIO DE SOUZA	20/09/2007	F	R
SAVIO SANTOS DE LIMA	19/08/2007	M	R
THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES ROCHA	31/12/2008	M	B

E/02ª CRE (02.09.016) E.M. AFFONSO PENNA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALEXSANDRO ASSIS NOGUEIRA DA SILVA	03/11/2008	M	R
ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA MANUM	05/09/2008	F	R
BRAYAN CANUTO PEREIRA DAS NEVES	19/05/2008	M	R
BRIAN LEANDRO DE SOUZA LEITE DA SILVA	25/03/2008	M	R
FELIPE GABRIEL DE SOUSA DA SILVA	18/02/2009	M	B
GABRIELA DE LIMA BARRETO	03/09/2009	F	R
HERICK RAMOS MACHADO	23/12/2006	M	R
ÍCARO CAMPELO SANTOS MELO	02/08/2008	M	R
ISABELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	19/07/2007	F	MB
JÚLIA CORRÊA HILÁRIO	04/02/2008	F	MB
KAUÃ FERREIRA ALVES	05/11/2008	M	R
KAUÃ ROCHA MATTOS DA SILVA	17/01/2009	M	R
KAUANNE DA SILVA RONDÃO	26/12/2008	F	R
MANUELY DA SILVA MATTOS DE SOUZA	27/11/2008	F	R
RAFAEL ZAINKO DOS SANTOS	26/10/2008	M	R
RAISSA DE ALBUQUERQUE SANTOS	06/11/2007	F	B
RICARDO BERNARDO PACHECO	11/11/2009	M	R
RICKELMY GOMES DA SILVA	08/10/2008	M	R
SARA TAVARES DOS SANTOS	05/09/2008	F	MB
THAMIRES DE ALMEIDA GOMES JUSTINO	02/02/2008	F	R
VITÓRIA SANTIAGO	05/01/2008	F	B
VITÓRIA TRINDADE DE AMARAL	14/04/2008	F	R

E/02ª CRE (02.09.021) E.M. PRESIDENTE JOÃO GOULART

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALESSANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	16/10/2007	M	B
AMANDA BEZERRA PONCIANO DA SILVA	17/12/2008	F	R
ANA BEATRIZ IZIDORIO DA SILVA	21/09/2007	F	R
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/12/2007	M	B
BEATRIZ MACHADO FERREIRA	20/02/2008	F	R
BRENO GABRIEL CABRAL	23/03/2007	M	R
BRUNO HENRIQUE DA CRUZ DE PAULA	26/01/2006	M	B
CAUÊ LEAL DA SILVA	16/07/2007	M	R
DANIEL EVARISTO FERREIRA DE SOUZA	18/07/2008	M	B
DEYVISON DANYLO LIBANIO AGUIAR	31/05/2007	M	R
FABÍOLA FONTÃO DA SILVA	22/04/2008	F	R
GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	04/08/2006	M	R
JUAN FELLIPE GOMES DOS SANTOS	13/11/2007	M	R
JULYA VICTOR DE LIMA DOMINGOS	07/08/2008	F	R
KLEBERSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	16/03/2008	M	R
LEANDRA DE CARVALHO DA SILVA	13/08/2007	F	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

LEONARDO SILVA DOS SANTOS	25/01/2009	M	B
LUAN DOS SANTOS BILÉ	16/05/2007	M	R
LYARDSON LEANDRO ANDRADE DE SOUZA	23/01/2007	M	R
MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES RODRIGUES	08/10/2007	M	R
NICOLAS BARBOSA LUCAS	12/01/2007	M	R
TAYNÁ CRISTINE DE SOUZA	31/12/2006	F	R
VITÓRIA OLIVEIRA DE MORAES	31/08/2007	F	R
E/02ª CRE (02.09.025) E.M. FRANCISCO CAMPOS			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ÁGATA MACARIO DA SILVA	03/04/2009	F	B
ANNA CLARA DOS SANTOS CALAZANS	26/06/2008	F	R
ANNA LUIZA DOS SANTOS RESERVA NUNES	13/08/2008	F	B
ASHILEY CRISTINA LOPES PINHEIRO	16/12/2008	F	MB
BERNARDO GOMES VIEIRA	14/01/2008	M	B
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS GONZAGA	03/06/2008	M	MB
CESAR WILSON SANTANA ALVES JUNIOR	30/10/2006	M	B
DAVI DOS SANTOS PEREIRA	02/02/2008	M	R
DAVIDSON GRIGORIO LINO	20/07/2008	M	R
JEAN CABRAL DA SILVA DOS ANJOS	13/05/2008	M	B
JOSÉ ALMIR PEREIRA CABRAL JUNIOR	05/04/2009	M	B
JÚLIO CESAR XAVIER DA CONCEIÇÃO	14/12/2008	M	B
LOWRRAN SOUZA DE OLIVEIRA	30/06/2008	M	B
LUAN DA SILVA ALVES	08/10/2007	M	B
LUIS FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/11/2008	M	R
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	04/12/2006	M	R
MARIA CLARA MARQUES DIAS	11/01/2009	F	R
MARIA EDUARDA DOS SANTOS CALAZANS	03/04/2007	F	R
MARIA EDUARDA DOS SANTOS GUEDES MARMELLO	28/08/2008	F	MB
MIERMISON LOPES DE OLIVEIRA	14/08/2008	M	B
NAYARA ELIAS DA SILVA	19/07/2008	F	MB
NICOLAS PEREIRA FERNANDES DE MELO	12/07/2008	M	B
NICOLIE SILVA MADEIRA	12/04/2008	F	B
PIETRO ARTHUR MONTELO PINTO	22/09/2008	M	B
RAFAELA DOS SANTOS PONTES	04/06/2007	F	MB
RAYSSA VICTORIA CORRÊA NUNES	02/06/2008	F	MB
SAMUEL FERREIRA GOMES	23/07/2007	M	B
VANDERSON PHIETRO SANTOS DE OLIVEIRA	22/05/2009	M	B
BRUNO ALEXANDRE FERNANDES CABRAL	28/02/2007	M	R
SOPHIA ALVES ROMUALDO	10/08/2008	F	B
DIEGO LUIS MARQUES DE ABREU	08/10/2008	M	B

(*) Republicado por conter incorreções no DO nº 218 de 01/02/2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 42 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **contrato temporário**, a comparecerem na **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2024/36707.

PRORROGAÇÃO DE 15/08/2024 A 15/11/2024
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 14:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.204-2	MARIA CLÁUDIA SANTOS SOUSA DE BARROS

PRORROGAÇÃO DE 15/08/2024 A 15/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 22,5H
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 14:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.995-6	ZENADIA ROSA DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 02 de fevereiro de 2024 a 07 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 43 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **contrato temporário**, a comparecerem na **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2024/36707.

PRORROGAÇÃO DE 14/08/2024 A 14/11/2024
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 14:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.863-6	VALESKA DO CARMO LOURENÇO
29/351.684-6	FERNANDO SIRINO DOS SANTOS

PRORROGAÇÃO DE 14/08/2024 A 14/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40H
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 14:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.675-4	GABRIELA DA CRUZ COUTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 01 de fevereiro de 2024 a 07 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 98 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 8:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.601-6	ADRIANA SILVA MATTOS SOUZA
29/349.065-3	ALEX DA SILVA ROSA
29/349.273-3	ALINE APARECIDA DA SILVA TAVARES
29/349.069-5	ANA CAROLINE NOGUEIRA DE SOUZA
29/348.603-2	ANA CLAUDIA DUTRA DE SOUZA

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 9:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.275-8	ANDRESSA BAPTISTA SÁ
29/349.271-7	BRUNA BASTOS DE SOUZA
29/348.578-6	BRUNA RODRIGUES COUTINHO
29/348.604-0	CLAUDIA MENDES DA SILVA SANTOS
29/349.270-9	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
29/348.602-4	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 10:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.064-6	ELIDA CLAUDIA DE ARAUJO ALVES
29/349.062-0	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA VIANA DOS SANTOS
29/349.066-1	GILDA MARIA DUARTE
29/349.267-5	IZABEL ROSE DA SILVA NOGUEIRA
29/349.276-6	JANAINA CAMPOS LOPES TAVARES
29/349.068-7	KELLY MESQUITA SOUZA RIQUINI

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 11:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.576-0	LAURILENE FERNANDA DOS SANTOS
29/349.063-8	LUCIANA ROSA BATISTA DO ROSÁRIO
29/349.067-9	LUCIMAR EMERICIANO DA SILVA
29/349.272-5	MARTA MARIA MUNIZ SANTOS
29/349.269-1	PATRÍCIA CARDOSO DAS NEVES COUTO
29/349.577-8	RENATA RODRIGUES CABRAL PEREIRA DE LIMA

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 12:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.576-0	LAURILENE FERNANDA DOS SANTOS
29/349.063-8	LUCIANA ROSA BATISTA DO ROSÁRIO
29/349.067-9	LUCIMAR EMERICIANO DA SILVA
29/349.272-5	MARTA MARIA MUNIZ SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 13:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.269-1	PATRÍCIA CARDOSO DAS NEVES COUTO
29/349.577-8	RENATA RODRIGUES CABRAL PEREIRA DE LIMA
29/349.502-5	SILVANA ARAUJO RUFINO
29/349.274-1	THALITA COSTA DE SOUSA
29/349.268-3	VALÉRIA PEREIRA BARROS SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 14:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.548-3	CAMILLA MARIA SANT'ANNA DE CASTRO
29/351.547-5	DANIELE CRISTINE LIMA DE ASSIS
29/349.503-3	DIOGO LACERDA ALVES
29/351.543-4	MARCOS ANTONIO DE CASTRO
29/351.546-7	MICHELE DOS SANTOS AMBROSIO
29/351.549-1	PHILLIPE CARVALHO AIRES DA CORTE

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 15:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.819-3	ALCENY JOSE SILVA GOMES DE OLIVEIRA
29/349.822-7	DANIELLE INACIO DANIEL
29/349.817-7	ISADORA SCHEER CASARI
29/349.816-9	LUIZ ANTONIO DA CRUZ SIMOES
29/349.821-9	MATHEUS DE OLIVEIRA CARVALHO CASTRO
29/349.818-5	MONALISA GOMES DE LIMA BARROS
29/349.820-1	THALES BARBOSA SAUVO DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de janeiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 99 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº 07/001/191/2022

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 8:30 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/349.494-5	LEANDRO BIANCHINI LEANDRO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 8:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.585-1	GISELE BORGES DE OLIVEIRA
29/349.085-1	MARCIA CAMPOS CHALFUN DE MATOS
29/349.086-9	MARIA THEREZA CORREIA DE CARVALHO
29/348.584-4	PRISCILLA MACHADO FELISMINO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H:30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 9:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.087-7	DAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA
29/349.061-2	ELAINE GOMES DA SILVA NONATO
29/348.582-8	MONICA CRISTINA SALANDRA DE ALCANTARA
29/348.581-0	RENATA CRISTINA DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 10:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.845-9	ALINE NASCIMENTO DA SILVA
29/348.606-5	MICHELLE NETTO LUIZ
29/348.844-2	NAYRA ALINE GAMA CASTANHA
29/349.058-8	THAIS LORRAINI DOS SANTOS PIMENTEL
29/349.059-6	THAISA DA SILVA AZEVEDO MOÇO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 11:30 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.656-0	CLAUDIO DA CRUZ RODRIGUES
29/349.504-1	ERICA BEZERRA DE ASSIS
29/349.495-2	FERNANDO FIDELES DOS SANTOS
29/349.396-0	HALISON FERREIRA DE ANDRADE

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 13:30 HORAS

29/349.497-8	JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES
29/348.608-1	MARCELO NEVES VARGAS
29/348.609-9	MACOS PAULO PEREIRA MARQUES
29/349.498-6	MAX DE OLIVEIRA FARIA CAMPOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 100 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial** a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/36707

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 13:30 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/351.550-9	ESTER DA CRUZ CAPETINI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 122 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego abaixo relacionado, a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA 40 H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/348.838-4	VÂNIA APARECIDA LOURENÇO NASCIMENTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, **de 29 de janeiro de 2024 a 07 de agosto de 2024**, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• **Identidade e CPF (originais)**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 77 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 8 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.586-9	LUANA AKELY DE FARIAS SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/348.588-5	CHRISTIANE DA COSTA TEIXEIRA
29/348.587-7	LEILA DE MORAES MACEDO TRAVASSOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de janeiro de 2024 a 06 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 14 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/351.752-1	AMANDA PEREIRA DE AZEVEDO
29/349.690-8	ANDREISLA DOS SANTOS DE SOUZA MANSO
29/349.692-4	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS
29/351.757-0	EMANUELLE LOURENÇO COSTA

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 15 HORAS

349.693-2	**ERIKA PORTO DE ARAUJO**
351.756-2	FERNANDA BARBOZA EUVERT
349.691-6	INGRID BARBOSA DA SILVA
349.696-5	JULIANA SOARES DE LIMA
349.695-7	LARISSA TISCATE DE SOUSA
349.687-4	LUANA DE ALMEIDA GOULART
352.333-9	LUDMILA DA SILVA SANTOS
351.755-4	MARCIA CRISTINA CAPELLA BENTO

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 16 HORAS

29/351.758-8	**NANCI SANTOS DO NASCIMENTO PAGANI**
29/349.689-0	NIVIA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA
29/351.751-3	SUZANE MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS
29/349.688-2	TARSYS MOLINA ARAUJO
29/351.753-9	YASMINI FERREIRA DE SOUSA BATISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de janeiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 78 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 22,5H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 8 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.729-9	ADRIANA JOSÉ BESSA
29/351.731-5	ALYNE CRISTINE FERNANDES DE SOUZA
29/352.330-5	ANDREZZA CARDIM DAS NEVES
29/351.730-7	CLARISSA TRILHA DE MEDEIROS
29/351.736-4	CLAUDIA REGINA CARLOS NUNES
29/351.735-6	CRISTIANA MARTINS DE SOUZA

COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 9 HORAS

29/351.728-1	**DANIELE DE OLIVEIRA SECUNDINO**
29/351.726-5	ELEN JOSY DOS SANTOS
29/351.737-2	ELI CARLOS DOS SANTOS SILVA
29/352.328-9	GISELE VALENTE HILARIO
29/352.329-7	ISABELA ELEOTÉRIO PEREZ

COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 10 HORAS

29/351.734-9	**MARCELA MUNIZ DE SOUZA**
29/351.733-1	MOEMA VITAL ROSA DE FRANÇA
29/351.732-3	NATALIA CAMPELO BARROS LEITE
29/352.327-1	RHAYANNE CRISTINNE DA CRUZ SOARES RIBEIRO
29/351.725-7	ROSEMIRE FERREIRA DA SILVA
29/351.727-3	TÂNIA MARA DA SILVA ALVES PAVONI

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 11 HORAS

29/349.711-2	ALDA BRAGANÇA
29/349.707-0	ALEXANDRA SOARES QUEIROZ PETRELLI
29/351.996-4	ANA BEATRIZ RODRIGUES COMETA
29/349.705-4	ANA CLAUDIA DE MELLO PEÇANHA
29/349.710-4	CLEONICE TERINO DA SILVA ALVES

COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 13 HORAS

29/349.699-9	**DANIELLE OLIVEIRA LOPES DA SILVA**
29/349.709-6	ELIETE DA CUNHA DE PAIVA
29/349.713-8	FERNANDA MATOS DE BORJA
29/349.703-9	FRANCISCA FLAVIA ALVES DE SOUSA
29/349.702-1	KARLA BEATRIZ ALVES DE VARGAS
29/349.704-7	LARISSA LAIS FERREIRA CASTRO DE MELLO

COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 14 HORAS

29/349.712-0	LUCIANA DE SOUZA SOARES PEREIRA
29/349.700-5	PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA
29/349.715-3	RENATA CHAVES LEITÃO
29/349.716-1	RENATA KELLY SILVA DOS SANTOS
29/349.706-2	ROSANE ARAÚJO MOREIRA

COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 15 HORAS

29/349.714-6	SABRINA SILVEIRA DOS SANTOS
29/349.701-3	SARA TALITHA SOUZA SALGADO PEREIRA
29/349.708-8	TATIANA BARRETO DA CRUZ CARRASCOZA SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 15 HORAS

29/349.127-1	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES
29/341.129-7	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA
29/349.128-9	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES
29/349.126-3	VANIA BERNARDO PINTO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 16 HORAS

29/349.148-7	CAMILA SILVA DE ALMEIDA
29/349.147-9	PATRICIA ALEXANDRA CORREIA DE OLIVEIRA PIRES CESAR
29/349.146-1	VIVIANE BORGES SOARES ANDRADE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de **29 de janeiro de 2024 a 06 de agosto de 2024**, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 11 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/348.730-3	ALDELY DE NAZARE RODRIGUES PAMPOLHA
29/348.732-9	ANA BEATRIZ LOPES BARBIERE CORREA
29/348.734-5	ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS
29/348.731-1	CARLA TOSTO CAMPOS
29/348.737-8	CAROLINA MONTEIRO TEIXEIRA CARVALHO MENDES
29/348.740-2	JULIANA BARBOSA MORAES
29/348.736-0	LARA MARTELINI MARINS
29/348.728-7	LEANDRA TEIXEIRA LEMOS DE SOUZA

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 13 HORAS

29/348.735-2	MONIQUE SILVA DE ARAUJO
29/348.729-5	PATRICIA SANTOS DA SILVA
29/348.739-4	THAIS DA MOTA RODRIGUES BARBOSA GERALDO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

29352.278-6	ANA MARIA DE SOUZA PORTUGAL
29/352.277-8	BEATRIZ DOS SANTOS VALOIS
29/352.266-1	BRUNA LYRA DA HORA
29/348.811-1	BRUNO GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 14 HORAS

29/348.818-6	CARINA FRANCISCO MACHADO
29/348.807-9	CRISTIANE MESQUITA PEREIRA FERREIRA
29/352.279-4	ELISA MACHADO SILVA
29/348.813-7	FABIANA ALBINO
29/352.274-5	GISELE LISBOA DE AGUIAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

29/352.269-5	GUILHERME DA SILVA SANTOS FILHO
29/352.539-1	JACINTA CARLA GOMES MELO
29/348.814-5	JULIANA DA SILVA DE MELLO

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 15 HORAS

29/352.270-3	JULIO VICTAL DE BRITO FILHO
29/348.808-7	LILIANE COSTA DOS SANTOS FEITOSA
29/352.264-6	MARTHA HAMILTON DE OLIVEIRA ALVES
29/348.806-1	NEI MARQUES COUTINHO
29/352.281-0	PEDRO ALMEIDA SALLES
29/352.280-2	RAFAEL SILVA DOS SANTOS
29/352.267-9	RENATA DE MEDEIROS COELHO
29/348.810-3	RICARDO BITTENCOURT MEDEIROS MARINHO

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 16 HORAS

29/348.810-3	ROBSON SALLES DA SILVA
29/348.812-9	RODRIGO DOS SANTOS DUTRA
29/352.275-2	RONNIE JOSÉ DE SOUZA MORAES
29/352.265-3	ROSE MARY MARTINS DE ARAUJO
29/352.272-9	SHEILA DUARTE BANDEIRA
29/352.276-0	SIMONE SANTOS SILVA
29/352.540-9	TARIK AZEVEDO KHALED ABDEL RAHMAN
29/348.816-0	THAMIRES RIBEIRO DA SILVA

COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 17 HORAS

29/348.809-5	THAMYRIS CISTARO SILVA GRIMBERG
29/352.268-7	THIAGO GONÇALVES DE CARVALHO ARAUJO
29/348.817-8	TULIO MONTEIRO LAGO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de **29 de janeiro de 2024 a 07 de agosto** de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 9 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/349.131-3	CLAUDIA TEOFILO DE BRITO
29/349.132-1	FERNANDA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS
29/349.140-4	ISABELLA ANDRADE DE LIMA
29/349.134-7	LUCIANE NASCIMENTO REIS DE ARAUJO
29/349.133-9	MARIA EDUARDA OLIVEIRA TERRA DE MORAES
29/349.147-9	PATRICIA ALEXANDRA CORREIA DE OLIVEIRA PIRES CESAR
29/349.138-8	SONIA MARIA PAULUCCI DIAS
29/349.139-6	TAMIRES DE OLIVEIRA ANDRADE

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 10 HORAS

29/349.130-5	VANESSA FERREIRA CANO
29/349.135-4	VANIA REGINA PIRES
29/349.137-0	WAYRA DA SILVA PEREIRA
29/349.136-2	YASMIN LUCIANA DA COSTA E SILVA DOS SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/351.762-0	ADRIANA DIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
29/351.764-6	ANA CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA
29/351.763-8	BIANCA DA SILVA REIS
29/351.766-1	CAMILA CRISTINA MATHIAS SOARES

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 11 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/351.754-7	CAMILA JORGE DA SILVA
29/351.759-6	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
29/352.336-2	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
29/351.765-3	EDUARDA DE MESQUITA TORRES
29/351.768-7	EMMANUELE DOS SANTOS FARIA LIMA
29/352.338-8	ERICA ESTEVAM MELO
29/349.697-3	FLÁVIA MARTINS DE ALMEIDA
29/351.761-2	GERLIANE MORENO DE SOUZA

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 13 HORAS

29/349.694-0	INGRID SAIONARA NUNES LUNA RIBEIRO
29/351.760-4	JANAINA CUNHA SAAVEDRA
29/352.337-0	JARDÊNIA DE ANDRADE PEREIRA
29/351.767-9	NATÁLIA ESTHER BASÍLIO CATARINO
29/351.770-3	RAPHAELEN LINS BATISTA
29/351.771-1	SIMONE BORGES DO PRADO MOTA

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 14 HORAS

29/349.698-1	THAISA FERNANDES DA SILVA
29/352.335-4	YANNA GRITLET

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de **29 de janeiro de 2024 a 08 de agosto de 2024**, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79 DE 05/08/2024

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, convoca o Agente de Apoio à Educação Especial, contratado por tempo determinado de acordo com o Edital SME Nº 02 de 11/01/2024, abaixo relacionado para comparecer, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, à Av. Ayrton Sena, nº 2.001, bl: A, sala:12, no horário de 8h às 16h, para ciência do processo.

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2024/47382	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.16.063	EM SOBRAL PINTO	13/06/2024
07.16.062	E.M JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	03/05/2024
07.16.056	EM NOEL NUTELS	19/07/2024
07.16.042	E.M MARECHAL THAUMATURGO AZEVEDO	03/07/2024
07.16.211	CIEP COMPOSITOR DONGA	16/07/2024
07.16.029	E.M VIRGÍLIO VÁRZEA	12/03/2024
07.16.818	EDI. PROF. CLAUDIA PIRES CONTINO	06/05/2024
07.16.203	CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	27/07/2024
07.16.077	E.M. PROFESSORA MARISA VARGAS	27/07/2024
07.16.025	E.M EDGARD WERNECK	03/04/2024
07.16.601	C.M OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	04/04/2024
07.16.078	E.M DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	02/08/2024
07.16.054	E.M PIO X	26/04/2024
07.24.013	EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	20/07/2024
07.24.007	E. M. GOLDA MEIR	27/07/2024
07.24.005	EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA	23/07/2024
07.24.003	E.M JACKSON DE FIGUEIREDO	30/04/2024
07.24.501	E.M ALMIRANTE PAULO CASTRO MOREIRA DA SILVA	22/05/2024
07.24.006	E.M PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	30/07/2024
07.34.002	E.M PROFESSORANDA LEILA BARCELOS CARVALHO	20/06/2024
07.34.601	C.M LUZES DO AMANHÃ	22/06/2024
07.34.008	E.M JOAQUIM FONTES	23/07/2024
07.34.001	EM AUGUSTO MAGNE	23/07/2024

Autorizo a publicação

RJ,05/08/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 69 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua Biarritz, número 31 e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 10 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247885	EDGAR HENRIQUE ISABEL DE VASCONCELOS	72	2
2249408	ALISSA CORRÊA FERREIRA RODRIGUES	73	2
2252600	GIOVANNA DÓRIA RIBEIRO	74	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

2253736	ISABELLA ALESSANDRA DE CASTRO SANT´ANNA DA SILVA	75	2
2254503	TAÍS XAVIER DE ANDRADE	76	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 11 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247836	GERALDA DE OLIVEIRA SILVA	77	2
2253938	ELLEN RUBIA FERREIRA DE LIMA	78	2
2253629	MARIANA PEREIRA DA SILVA GOMES	79	2
2247471	FRANCISCA JÉSSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	80	2
2254686	GISELE SERRA NUNES	81	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 12 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2246730	KETLYN CRISTINE DE CASTRO DIAS DA ROCHA	82	2
2247964	VICTOR MANOEL ALVES ROCHA	83	2
2247832	GUSTAVO MASCARENHAS RIBAS	84	2
2253828	QUESIA EDUARDA DA COSTA PEREIRA	85	2
2247567	MARCELLY MARQUES DA SILVA	86	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 13 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249909	CAROLINE VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	87	2
2251850	PALOMA DE PAULA DOS SANTOS	88	2
2248543	MARIA EDUARDA DOS SANTOS COSTA	89	2
2251397	PAULO JOSÉ MARINHO DA SILVA	90	2
2252747	CRISTIANE ASSUNÇÃO COSTA CARVALHO BRICIO	92	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 14 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253567	RENATA DE ALMEIDA GOMES	93	2
2246809	LAURA RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA	94	2
2253688	LOIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	95	2
2251316	LUIS FELIPE DA SILVA	96	2
2249737	ANDREIA CRISTINA DA SILVA CORREIA	97	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 15 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2255721	PENNÉLLOPE ROCHEL GONÇALVES PEREIRA BARROS	98	2
2247362	VITÓRIA GOMES DA SILVA	99	2
2252910	CAROLINE ANIELLY PEREIRA GONCALVES	100	2
2252383	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA	101	2
2252413	IVANISE DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA	102	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 07/08/2024, ÀS 16 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253156	JACQUELINE FRANCISCO DE ALMEIDA FONTES DOS SANTOS	103	2
2254235	ESTER FERREIRA DA SILVA AMARO	104	2
2247008	THAIS CRISTINA LISALDO NUNES	105	2
2247644	MARIANA SANTANA DA SILVA	106	2
2247896	JOICEMARA NUNES DE SANTANA	107	2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 70 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua Biarritz, número 31 e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 10 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253018	MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA	108	2
2248992	ELISABETE DOS SANTOS COSTA	109	2
2253160	EMILIA DA SILVA	110	2
2249074	ADRIANA REZENDE CORREIA	111	2
2255623	MARISA ELISABETE VIEIRA MARINHO	112	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 11 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2255439	SILVIA MOREIRA GRIGOROVSKI	113	2
2248487	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	114	2
2250760	ELISANGELA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES	116	2
2250502	ADRIANA MORETHSON ANDRADE	117	2
2251786	MONIQUE DE MOURA COSTA LINO	118	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 12 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253657	AMANDA LELIS DOS SANTOS	119	2
2252924	JULIANA DA CUNHA OCTAVIANO	120	2
2249159	SARA DA ROSA FARIAS	121	2
2251403	ANDRESSA SILVA TAVARES	122	2
2249473	THAIS BARBOSA DE SOUZA	123	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 13 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247351	JULIA FELIZARDO BARBOSA	124	2
2254264	MARIANA FARIAS DA SILVA MOURA	125	2
2248624	ERIKA MEIRA DE OLIVEIRA ALVES	126	2
2250917	JENNIFFER SOUZA MARÇAL DE OLIVEIRA	127	2
2247388	EMILLY CRISTINI BANDEIRA DOS SANTOS	128	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 14 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248651	SARAH DOMINGUES DE CARVALHO	129	2
2253394	LETÍCIA PEREIRA SONOGHETI LINS	130	2
2251625	NILTON CESAR DA COSTA SILVA	131	2
2250227	FÁBIO AUGUSTO RIANI CIRINO	132	2
2247532	BARBARA DA SILVA SALGADO SOUZA	134	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 15 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250539	LETICIA VILLA REAL	135	2
2249597	ELANE CRISTINA ESTEVES MACHADO	136	2
2256158	CRISTINA PINTO DO BOMFIM	137	2
2247158	CLEIDE DO ESPÍRITO SANTO BERNARDO	138	2
2253807	GABRIELA ALANA DOS REIS	139	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 16 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253334	LETICIA GABRIELA BATISTA CHAGAS PIRES	140	2
2250651	THIAGO DA SILVA SANTANNA	142	2
2250656	FABIO ALIXANDRE DOS SANTOS	143	2
2252047	ROSANA SILVA DOS SANTOS LIMA	144	2
2250483	DÉBORA LÚCIA SILVA DE PAULA	145	2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.602) C.M Cora Coralina	19/07/2024
E/CRE (11.20.606) C.M Tauá	02/08/2024
E/CRE (11.20.601) C.M Stella Maris	19/07/2024
E/CRE (11.20.605) C.M Sempre Vida Loreto	19/07/2024
E/CRE (11.20.007) E.M Rotary	02/08/2024
E/CRE (11.20.022) E.M Maestro Francisco Braga	02/08/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 24/2024

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 24/2024, CUJO OBJETO É A COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E PESSOAS IDOSAS - LOTE V, DESTINANDO EQUIPES PARA ATUAR NA UNIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL HAROLDO COSTA, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00961.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 09/05/2024, página 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG	07956924/0001-05	HELLEN SILVA FERREIRA RODRIGUES	122******-08
		MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS	159******-79
		VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES	121******-71
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39845862/0001-50	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	034******-64
		DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA NETO	074******-11
		DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS	014******-79
CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	31885320/0001-08	MARIA APARECIDA DA SILVA	036******-61
PROJETO MUTIRÃO ASSISTENCIAL DE INCLUSÃO SOCIAL - PROMAIS	18640382/0001-83	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	098******-58
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02539959/0001-25	VINÍCIUS DOS SANTOS MARTINS ALVES	108******-88
		ELIANE FIGUEIREDO LIMA	110******-48
		DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA	103******-95
INSTITUTO UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM	03139962/0001-14	MICHELE MONTEIRO GOMES RODRIGUES	093******-40
		LUCIANA FRANCISCA DA ROCHA	037******-96
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	03686998/0001-18	GILBERTO GARCIA VASCONCELLOS	131******-18
		TATHYANE FERREIRA HÖFKE	051******-98
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE -AVANTE SOCIAL	03893350/0001-12	ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO DINIZ	011******-07

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, com base na Manifestação Técnica PG/PADM/C/190/2024/LECC, que 1 (um) representante das OSCs credenciadas procederia a vistoria da documentação e a devida rubrica, sendo a representante escolhida dentre as credenciadas, a MARIA APARECIDA DA SILVA da OSC CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO. Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelo representante das OSCs qualificado acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 19/08/2024, as 14:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

PROJETO MUTIRÃO ASSISTENCIAL DE INCLUSÃO SOCIAL - PROMAIS
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
CPF 098******-58

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034******-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF 103******-95

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG
VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES
CPF 121******-71

NSTITUTO UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM
MICHELE MONTEIRO GOMES RODRIGUES
CPF 093******-40

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE -AVANTE SOCIAL
ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO DINIZ
CPF 011******-07

CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO
TATHYANE FERREIRA HÖFKE
CPF 051******-98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, regulamenta o processo seletivo de estudantes interessados em participar do programa de estágio obrigatório do curso técnico em Análises Clínicas e dos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1) que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do curso técnico em **Análises Clínicas** e dos cursos de **Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia**, que no segundo semestre de 2024 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.
1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para estágio obrigatório.
1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelo Centro de Estudos da CAP 5.1.
1.5 Neste processo seletivo as vagas serão oferecidas na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho da CAP 5.1 e estão distribuídas conforme quadro no **Anexo II**.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
2.3 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
2.4 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.
2.5 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:
a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
c) Estar matriculado em curso técnico em **Análises Clínicas** ou cursando a graduação dos Cursos de **Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia** em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.
d) Se aluno de graduação de Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia, ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis). Se aluno de curso técnico em Análises Clínicas, ter nota maior ou igual a 6,0 (seis) na disciplina de Hematologia.
e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substitui-la e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 06 a 11 de agosto de 2024 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no endereço: https://forms.gle/saTHZTbp3bYFWZzj7
5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha de unidade de interesse, não sendo permitida mudança desta após o encerramento das inscrições.
5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato de curso de graduação tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.
5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado no presente processo seletivo 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
5.7 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:
1ª Etapa: Para os cursos de graduação de Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia corresponderá ao Coeficiente de Rendimento (CR) informado pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. Para o curso técnico em Análises Clínicas será a nota na disciplina de Hematologia informada pelo candidato no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação em qualquer caso deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

2ª Etapa: Será realizada através de prova e entrevista pelos profissionais que farão a supervisão/preceptoria na unidade de saúde e pelo Centro de Estudos da CAP 5.1. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 20 de agosto de 2024, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.

6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso conforme quadro no **Anexo II** deste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.
6.4 A seleção se dará através da 2ª Etapa de Avaliação e será realizada no período de 26 a 30 de agosto de 2024.
6.5 O Centro de Estudos da CAP 5.1 realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 21 e 22 de agosto de 2024.
6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 23/08/2024** com o Centro de Estudos da CAP 5.1 através do e-mail e/ou telefone informado no Edital com a relação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa da Avaliação.
6.7 O candidato de graduação habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.
6.8 O candidato de nível técnico habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino ou Histórico Escolar comprovando a nota na disciplina de Hematologia.
6.9 O candidato que não comparecer no dia, horário e local da 2ª Etapa de Avaliação ou que não apresentar o documento de identidade será eliminado do Processo Seletivo.
6.10 O candidato de curso de graduação que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com o Coeficiente de Rendimento (CR) com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se o CR for maior ou igual a 6,0 (seis) e se todos os candidatos do curso a que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
6.11 O candidato de curso técnico em Análises Clínicas que apresentar Declaração da Instituição de Ensino ou Histórico Escolar com a nota na disciplina de Hematologia com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se a nota na disciplina de Hematologia for maior ou igual a 6,0 (seis) e se todos os candidatos do curso técnico em Análises Clínicas tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
6.12 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 06 de setembro de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Candidato cursando módulo, período ou ano do curso mais avançado;
2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR (para alunos de graduação) ou a nota na disciplina de Hematologia (para alunos de nível técnico);
3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da CAP 5.1 para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 09 a 13 de setembro de 2024, apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• **Para alunos de graduação**: Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no segundo semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
• **Para alunos de nível técnico**: Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no segundo semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
• Duas fotos 3X4.
9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa inicial está previsto para começar a partir do dia 16 de setembro de 2024.
9.5 Excepcionalmente, a critério dos preceptores/supervisores da unidade de saúde e do Centro de Estudos da CAP 5.1, os candidatos aprovados na 2ª Etapa de Avaliação que ainda não tiverem sido lotados poderão ser convocados ao longo do segundo semestre de 2024 para lotação em caso de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 **Reclassificação interna (pelo Centro de Estudos da CAP 5.1):** As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados da relação do Centro de Estudos, assim como nos casos previstos no item 9.5, respeitando a ordem de classificação final definida a partir da nota da 2ª etapa de avaliação. Nestes casos, a convocação destes candidatos será realizada pelo Centro de Estudos da CAP 5.1, via e-mail, a partir de 23 de setembro de 2024, podendo ocorrer durante todo o segundo semestre de 2024, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1. O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso no segundo semestre de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	06 de agosto	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	06 a 11 de agosto	Formulário específico disponível no endereço: https://forms.gle/saTHZTbp3bYFWZzj7
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	20 de agosto	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	21 e 22 de agosto	O Centro de Estudos da CAP 5.1 realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	26 a 30 de agosto	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais da Unidade com vaga disponível e consistirá de instrumento específico de avaliação (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.).
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	06 de setembro	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	09 a 13 de setembro	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da CAP 5.1 para apresentar a documentação do item 9.1 do Edital
Inicio do Estagio para os candidatos lotados na seleção inicial	A partir de 16 de setembro	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO - ETAPAS	**PERÍODO**	**OBSERVAÇÕES**
Reclassificação, cadastro e início do estágio.	A partir de 23 de setembro e durante todo o segundo semestre de 2024	O processo de reclassificação será conduzido pelo Centro de Estudos da CAP 5.1 e deverá considerar as vagas ociosas após o início do estágio dos candidatos aprovados e classificados na seleção inicial. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados do Centro de Estudos, em ordem de classificação. O candidato reclassificado será convocado pelo Centro de Estudos da CAP 5.1 e deverá apresentar a documentação do item 9.1 do Edital

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS
POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO

CURSO	NÍVEL	VAGAS REGULARES	VAGAS PCD
Técnico em Análises Clínicas	Médio (Técnico)	9	1
Biomedicina	Superior (Graduação)	5	0
Ciências Biológicas	Superior (Graduação)	5	0
Farmácia	Superior (Graduação)	9	1
TOTAL		**28**	**2**

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/08/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CRISTÁLIA PRODTS. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	SMS-PRO-2024/22926	SMS-PRO-2024/13452

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/08/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/19300	09/003953/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de material médico cirúrgico pertencente à classe 6515, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo **SMS-PRO-2023/06434.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com** e smscla.consumo@gmail.com.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **12/08/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de absorventes e fraldas descartaveis.
Processo: SMS-PRO-2023/03676.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90017/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Itens 03 ao 08.
CNPJ: 37.898.461/0001-33
Valor Total Adjudicado: R$ 1.188.800,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	8540.00.04649	Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho médio (peso na faixa variável entre 5 a 9 kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustável, com elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição. Marca / Fabricante: VITALIDADE BABY / KAIROS	5000	R$ 0,46
04	8540.00.05025	Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho grande (peso na faixa variável entre 9 a 13 kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustável, com elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição. Marca / Fabricante: VITALIDADE BABY / KAIROS	30.000	0,35
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO/MARCA**	**QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
05	8540.00.03758	Fralda descartável para adulto, tamanho Médio de 40 a 70kg, cintura até 120cm, com área absorvível, formato anatômico, boa capacidade de absorção, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na propostadetalhe, por ocasião da aquisição. Marca / Fabricante:VITACRE / KAIROS	360.000	0,98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

07	8540.00.01895	Fralda descartável para adulto, tamanho grande, cintura até 150cm, peso acima 70kg, com área absorvível, formato anatômico, capacidade mínima de absorção de 1500 ml, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na propostadetalhe, por ocasião da aquisição. Marca / Fabricante:VITACRE / KAIROS	720.000	0,98
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO/MARCA**	**QTDE (COTA ME e EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
06	8540.00.03758	Fralda descartável para adulto, tamanho Médio de 40 a 70kg, cintura até 120cm, com área absorvível, formato anatômico, boa capacidade de absorção, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na propostadetalhe, por ocasião da aquisição. Marca / Fabricante:VITACARE / KAIROS	40.000	0,98
08	8540.00.01895	Fralda descartável para adulto, tamanho grande, cintura até 150cm, peso acima 70kg, com área absorvível, formato anatômico, capacidade mínima de absorção de 1500 ml, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na propostadetalhe, por ocasião da aquisição. Marca / Fabricante:VITACARE / KAIROS	80.000	0,98

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 35.647,93** (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.,** inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/46943	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12707	R$ 3.789,63
SMS-PRO-2024/46947	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12716	R$ 4.007,58
SMS-PRO-2024/46949	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12819	R$ 3.929,40
SMS-PRO-2024/46950	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12873	R$ 3.769,58
SMS-PRO-2024/46951	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12886	R$ 3.081,66
SMS-PRO-2024/46954	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12893	R$ 2.816,18
SMS-PRO-2024/46955	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12902	R$ 2.440,16
SMS-PRO-2024/46956	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12912	R$ 2.399,25
SMS-PRO-2024/46957	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12920	R$ 2.353,05
SMS-PRO-2024/46959	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	12924	R$ 2.463,85
SMS-PRO-2024/46960	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	8635	R$ 3.169,72
SMS-PRO-2024/46961	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	18822	R$ 959,56
SMS-PRO-2024/46965	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	18528	R$ 125,17
SMS-PRO-2024/46966	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	18990	R$ 107,90
SMS-PRO-2024/46967	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	17184	R$ 114,56
SMS-PRO-2024/46944	CAP 3.3 - TOMÓGRAFO PAVUNA	3123	R$ 120,68

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 55.374,16** (cinquenta e cinco reais trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.,** inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/46970	CAP 5.1 - CAPS NEUSA SANTOS SOUZA	000012753	R$ 1.971,66
SMS-PRO-2024/46971	CAP 5.1 - CAPS NEUSA SANTOS SOUZA	000012754	R$ 2.291,91
SMS-PRO-2024/46972	CAP 5.1 - CAPS NEUSA SANTOS SOUZA	000012755	R$ 2.292,78
SMS-PRO-2024/46973	CAP 5.1 - CAPS NEUSA SANTOS SOUZA	000012756	R$ 1.894,60
SMS-PRO-2024/46974	CAP 5.1 - CAPS NEUSA SANTOS SOUZA	000012761	R$ 1.081,01
SMS-PRO-2024/46975	CAP 5.1 - CAPS NEUSA SANTOS SOUZA	000012765	R$ 980,75
SMS-PRO-2024/46976	CAP 5.1 - CAPS NEUSA SANTOS SOUZA	000012766	R$ 747,93
SMS-PRO-2024/46977	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012704	R$ 4.769,41
SMS-PRO-2024/46978	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012713	R$ 4.049,25
SMS-PRO-2024/46979	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012816	R$ 7.162,32
SMS-PRO-2024/46980	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012871	R$ 4.772,51
SMS-PRO-2024/46981	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012884	R$ 3.510,17
SMS-PRO-2024/46982	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012897	R$ 2.627,18
SMS-PRO-2024/46983	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012900	R$ 2.506,74
SMS-PRO-2024/46984	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012910	R$ 2.739,41
SMS-PRO-2024/46985	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000012918	R$ 6.077,85
SMS-PRO-2024/46986	CAP 5.1 - TOMÓGRAFO - POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	000020901	R$ 5.898,68

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 17.131,07** (dezessete mil cento e trinta e um reais e sete centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.,** inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/46987	CAP 5.2 - TOMÓGRAFO CMS BELIZÁRIO PENNA	000012705	R$ 5.242,08
SMS-PRO-2024/46991	CAP 5.2 - TOMÓGRAFO CMS BELIZÁRIO PENNA	000012714	R$ 5.473,09
SMS-PRO-2024/46989	CAP 5.2 - TOMÓGRAFO CMS BELIZÁRIO PENNA	000012817	R$ 6.415,90

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 13.343,44** (Treze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.,** inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/46968	CAP 4.0 - CF OTTO ALVES CARVALHO - TOMÓGRAFO	000356693	R$ 3.847,89
SMS-PRO-2024/46969	CAP 4.0 - CF OTTO ALVES CARVALHO - TOMÓGRAFO	000012492	R$ 9.495,55

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 1.884.317,29 (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, conforme artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8666/1993 (Lei de Licitações), combinado com o artigo 840 da Lei nº 10406/2002 (Código Civil), relativo às faturas relacionadas no quadro abaixo apresentadas pela referida empresa, referente ao fornecimento de energia elétrica nas Clínicas da Família da AP-3.2 nos anos de 2020 e 2021:

Nota Fiscal	Competência	Valor
13871	Janeiro/2020	R$ 140.912,72
18105	Fevereiro/2020	R$ 152.977,18
22668	Março/2020	R$ 157.708,60
14385	Abril/2020	R$ 147.913,54
23285	Maio/2020	R$ 124.930,49
18156	Junho/2020	R$ 141.744,89
24529	Julho/2020	R$ 227.559,30
20294	Agosto/2020	R$ 123.488,51
14337	Setembro/2020	R$ 139.098,11
19228	Outubro/2020	R$ 162.412,07
18971	Novembro/2020	R$ 145.019,69
24540	Dezembro/2020	R$ 188.094,74
94635 e 94636	Maio/2021	R$ 32.457,45

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO LTDA EPP	2024/000542
AEY COMERCIO LTDA	2024/000543
REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2024/000544
MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA	2024/000545
MEDMAIS	2024/000554
INSPIRE DISTRIBUIÇAO E REPRESENTAÇAO LTDA	2024/000555
INTERJET COMERCIAL EIRELI	2024/000556

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/454; considerando o descumprimento dos subitens 7.1.2 - Obrigações da Contratada, do Termo de Referência do Registro de Preços 1143/2023, processo SMS-PRO-2024/30503; considerando que tal ato está impedindo a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando o item 16, das Sanções Administrativas, do Termo de Referência, NOTIFICO a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, a proceder com a entrega imediata do insumo: Cloridrato de Amiodarona amp 3 ml.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail hmmccompras@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor..

EMPRESA	EMPENHO
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000490 2024NE000503 2024NE000506
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2024NE000491
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2024NE000492 2024NE000501
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2024NE000493 2024NE000509
CLM FARMA COMERCIO E DISTR DE MED LTDA	2024NE000495
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	2024NE000496
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000497 2024NE000500 2024NE000505
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	2024NE000498
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2024NE000499
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA	2024NE000502
DROGAFONTE LTDA	2024NE000504
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2024NE000507
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	2024NE000508

OMITIDO NO D.O. 30/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

Comunicamos que as Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho se encontra disponível para retirada:

2024NE000103	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
2024NE000104	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2024NE000105	BRAXTER HOSPITALAR LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida. Local para retirada: Estrada da Curicica 2.000 Curicica - RJ Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs. Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

Comunicamos que as Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho se encontra disponível para retirada:

2024NE000106	**DROGAFONTE**
2024NE000107	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2024NE000108	BRAXTER HOSPITALAR LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida. Local para retirada: Estrada da Curicica 2.000 Curicica - RJ Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs. Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

Comunicamos que as Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho se encontra disponível para retirada:

2024NE000109	INDALABOR INDAIA LABORATÓTIO FARMACÊUTICO
2024NE000110	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
2024NE000111	ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida. Local para retirada: Estrada da Curicica 2.000 Curicica - RJ Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs. Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

Comunicamos que as Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho se encontra disponível para retirada:

2024NE000112	MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD DE SAÚDE LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida. Local para retirada: Estrada da Curicica 2.000 Curicica - RJ Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs. Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 143/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
E.I Nº 54866 Data: 31/07/2024	Veterinaria Dr Silvestre de Campo Grande Cnpj: 35.131.467/0001-55 Etr Rio do A, 981 lot 1 pal 33326 qdr 1 - Campo Grande
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
E.I Nº 55752 Data: 31/07/2024	Maria Aida Fonseca da Silva (mei) Cnpj: 22.185.123/0001-87 Av. Dos Italianos, 983 - loja b - Rocha Miranda

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/45949	AI n.º 1.058.389 Data: 11/12/2023	GMC Refeições Industriais Ltda Rua Gazeta da Tarde, 199 - Taquara
SMS-PRO-2024/45469	AI n.° 1.087.280 Data: 27/12/2023	Cleaning Engineering Soluctions Ltda Rua Monsenhor Castelo Branco, 45 Apt 302 - Jardim America
SMS-PRO-2024/45924	AI n.° 1.093.894 Data: 29/12/2023	A Luz no Caminho Associacao Espiritualista Rua Maxwell, 145 - Vila Isabel
SMS-PRO-2024/45812	AI n.° 1.089.547 Data: 27/12/2023	Inka Comercio de Bijuterias Ltda EPP Rua Arquiteto, 502 - Loja 10 - Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/46487	AI n.° 1.082.080 Data: 24/12/2023	ICTS Global do Brasil Ltda Rua Almirante Barroso, 81 Sal 3301 - Parte - Centro
SMS-PRO-2024/46330	AI n.° 1.065.127 Data: 11/12/2023	CEA Servicos Medicos Eireli Avenida Cesário de Melo, 9875 - Apt 103, Blc 005 -Cosmos
SMS-PRO-2024/46324	AI n.° 1.059.063 Data: 11/12/2023	Ergocoach Servicos de Saude Eireli Estrada de Sepetiba, 4812 - Ponto De Referencia - Sepetiba
SMS-PRO-2024/46175	AI n.° 1.058.488 Data: 11/12/2023	JPLS Consultoria e Assessoria Medica ss Ltda Avenida Vice Presidente Jose Alencar, 1500, Apt 506, Blc 4 - Jacarepagua
SMS-PRO-2024/46160	AI n.° 1.064.357 Data: 11/12/2023	Rafaella Reggiani Estrategia Medica da Familia Eireli Rua Coronel Antonio Arthur Braga (Cel-Avia), 50, Apt 601, Blc 002 -Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/46118	AI n.° 1.062.657 Data: 11/12/2023	Studio Fabiana Barros Ltda Avenida das Americas, 3939, Blc 2, Loj K - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/46093	AI n.° 1.060.065 Data: 11/12/2023	Anestesiologia da Zona Oeste Medicos Ltda Rua da Chita, 300, Casa 18 - Bangu
SMS-PRO-2024/45987	AI n.° 1.067.685 Data: 15/12/2023	RL Enfermagem Home Care Ltda Rua Sebastiao Caldas, 111 Fds, Lt 17, Qd 20, Pa 22127 - Parque Anchieta
SMS-PRO-2024/46467	AI nº.° 1087424 Data: 27/12/2023	ICTS Gestao e Projetos de Segurança Ltda Rua Almirante Barroso, 81, Sal 3301 Parte - Centro
SMS-PRO-2024/46241	AI nº.° 1071512 Data: 21/12/2023	Arete Editorial Ltda Rua Estrela, 79 Andares 4 e 5 - Rio Comprido
SMS-PRO-2024/46268	AI nº.° 1081439 Data: 21/12/2023	Lance Midia Digital Ltda Rua Estrela, 79 - Rio Comprido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/46547	AI n.º 1.086.256 Data: 27/12/2023	Luz & Cor Salao de Beleza Ltda Rua Barão do Flamengo, 4, Apt 508, Blc A - Flamengo
SMS-PRO-2024/46524	AI n.° 1.078.963 Data: 21/12/2023	FA Condicionamento Fisico Eireli Rua Rodolfo Amoedo, 135, Apto, 301 - Barra da Tijuca

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 020/2024
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 020/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 020/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações respeitando o prazo de validade do edital.

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 020/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/08/2024 09:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO AMB CARDIOLOGISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GISELE CAZALE BONIOLI
2º	OSMOND PAUL COX
3º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
4º	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS
5º	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
6º	THEODORO GABRIEL CANAL ALMEIDA
7º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
8º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
9º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
10º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO
11º	JAMILI ZANON BONICENHA
12º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA

**MEDICO AMB CIRURGIÃO GERAL (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	THAÍS XAVIER DIREITO
17º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA
18º	DIOGO NOGUEIRA FIUZA
19º	EDER LOPES FERREIRA
20º	ARTHUR MACHADO GOMES
21º	IGOR OLIVEIRA NEVES
22º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
23º	ARTHUR SCHWAB SANTOS
24º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
25º	JULIANO COZER DOS SANTOS
26º	CAIO DE MELO FERREIRA
27º	PAULO FURTADO DE MELO
28º	MATHEUS WANDERLEY DA CUNHA FERNANDES COSTA
29º	FERNANDO CHINAIDRE EYER
30º	EDUARDO CALHEIROS DE MORAES
31º	RENNER AUGUSTO MEDEIROS SILVA
32º	BARBARA DE BRITO SILVA ALVES
33º	THIAGO HENRIQUE GEWEHR HOFF
34º	DUNIA VERONA

**MEDICO AMB PROCTOLOGISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANE SANTOS DA SILVA
2º	HELENE MOREIRA FERRAO
3º	ALUANA SANTANA CARLOS
4º	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE
5º	LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA ALVES
6º	LIVIA CISNE KOENOW
7º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
8º	INGRID MARQUES GOMES

**MEDICO AMB UROLOGISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALEJANDRO FRANCISCO NARVÁEZ CHACÓN
2º	PAULO GABRIEL ANTUNES PESSOA
3º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA
4º	LEONARDO TEIXEIRA CLETO
5º	ROBINSON LUIS WOLTER
6º	MARCIO AMARAL DA SILVA
7º	FLAVIO GUENTHER CARVALHO
8º	MARIA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS
9º	DANIEL BOTTIGNON DIAS
10º	CRISTIANNE LIMA FABRIS
11º	TARCISIO SILVA DE OLIVEIRA
12º	ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA
13º	RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES
14º	LUCAS DE ALMEIDA SENA
15º	ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA
16º	MATHEUS FONSECA E FONSECA
17º	RAPHAEL SOUZA HENRIQUES
18º	VICTOR ANTONUCCI FONSECA
19º	HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES
20º	PABLO JORDAO
21º	RAFAEL MARCOS ANDRADE RIBEIRO
22º	VICTOR LUIS FISCHER
23º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
24º	ILLO RANGEL OLIVEIRA SANTOS
25º	LUCIUS PAULO DE QUEIROZ CLEMENTE
26º	RAQUEL MUNIZ DA SILVA MELO
27º	ALEXANDRE DE CASTRO TEOBALDO
28º	DEBORA FONSECA LOURENÇO DIUFRAYER
29º	ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO
30º	GUILHERME LITTIG GOMES DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

31º	PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO
32º	FERNANDO SALLES DA SILVA FILHO
33º	LUCIANO HAYASHI
34º	GUILHERME CRUZ BRAGA
35º	RUDNEY FARIA DIAS
36º	TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR
37º	MATHIAS FERREIRA SCHUH
38º	CAMILA LATTANZI NUNES
39º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON
40º	GABRIEL MOREIRA CRELIER
41º	VICTOR AMMAR VIDAL
42º	GABRIEL BATISTA BASTOS
43º	FELIPE GARCIA PRADO
44º	HEITOR SOARES MORAIS
45º	RICARDO COSMO DA SILVA
46º	TENNYSON JUBÉ DE OLIVEIRA NETO
47º	EUGENIA ALEJANDRA LLANOS PERPINAN
48º	GUSTAVO BRANDÃO TEIXEIRA LEITE
49º	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA DALZINI
50º	VINICIUS DE OLIVEIRA
51º	ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE
52º	PAULO HENRIQUE NAHAR BARBOSA
53º	RAFAEL GOMES VITERBO
54º	BEATRIZ DE CASTRO MARINI
55º	JOÃO PEDRO PAULINO RUAS
56º	LEONARDO DINIS DE ALBUQUERQUE
57º	EDGARD COSTA SCOPACASA
58º	LUIZA DA SILVA BARBOSA
59º	MARINA MARTINS DE CARVALHO

MEDICO PROCTOLOGISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROSANE LOUZADA MACHADO
2º	CRISTIANE SANTOS DA SILVA
3º	ALUANA SANTANA CARLOS
4º	PEDRO DANIEL VILELA
5º	CAIO CIRILLO FREITAS DA SILVA
6º	HELENE MOREIRA FERRAO
7º	FERNANDA ORLANDO CORREIA
8º	MARIANA ARAGÃO BARQUETTE ABRAHÃO LEITE
9º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
10º	INGRID MARQUES GOMES
11º	TCHANDRA ANDRADE GOMIDE
12º	RAYANNE DE ARAÚJO SILVA
13º	RODRIGO ROCHA RODRIGUES
14º	JULIANA CHAVES BRANDAO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
FARMECEUTICO 24H E FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO 24H
6º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 022/2024 -
HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa do comprobatório	Comparecer nas dependências na Sede da Empresa Pública Riosaúde, situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ no segundo andar.	Dia 07 de agosto de 2024 no respectivo horário do Anexo I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 **Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/08/2024 às 09H15 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública Riosaúde
FARMECEUTICO 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71º	CARLOS EDUARDO RODRIGUES TOLEDO
72º	GLEICIMAR CARVALHO DE ARAÚJO
73º	MARIA MAIA
74º	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA BRAZ
75º	ALESSANDRA DA FREITAS
76º	RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO
77º	MILLENE MARIA DA COSTA
78º	ANA PAULA DE SOUZA SILVA SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

79º	ELIZABETH SILVA ESTEVES
80º	VALÉRIA RIBEIRO
81º	DIANA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA
82º	ELAINE GONÇALVES DE PAULA DA SILVA
83º	WIVIANE COUTINHO DA COSTA
84º	VIVIANI CRISTINA LEMOS CORDEIRO
85º	VIVIANE SOUZA
86º	CLÁUDIA CRISTINA SOARES
87º	ROSANA COELHO SILVA
88º	GILVAN SILVA ARAUJO
89º	ALEXANDRE SANTOS SOARES
90º	LUCIANE BITENCOURT CARDOSO DE MELLO
91º	FELIPE LIMA CLERIER
92º	MARCOS JERONIMO
93º	CARLOS D ALMEIDA SILVA
94º	DULCINO PIROVANI
95º	CLAUDIA REGINA PEREIRA
96º	JANAÍNA MARTINS DA SILVA
97º	EDUARDO DA SILVEIRA MARTINS
98º	MARIA CAROLINA SCHNEIDER
99º	ROSILANE BARBOZA VERDAN PACHECO
100º	MARCELO MONTEIRO
101º	RENATA ALBUQUERQUE
102º	RONALDO DOS SANTOS PERES
103º	FABIA CARREIRO
104º	UERLEM MIRANDA DE MARINS
105º	ANA CRISTINA PINHEIRO CORRÊA SILVA
106º	HELENO DOS SANTOS RANGEL
107º	ROSANE GUIMARÃES
108º	CRISTIANE FEIJÓ GONÇALVES BRIGEIRO
109º	JOICE SILVA
110º	JACKELINE LINS DOS SANTOS
111º	TATIANA SANTOS
112º	DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
113º	JULIANA BARRETO VAZ
114º	JUNIOR ROZA
115º	VITÓRIA RÉGIA MORAES DE QUEIROZ
116º	ALEXANDRE MATIAS DE MATTOS
117º	MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA
118º	DANIELE CRISTINA GONÇALVES ALVES
119º	MARCELA IRENE DE OLIVEIRA ARAUJO
120º	FATIMA DA MOTA DELGADO
121º	ELIZABETH A. GOUVEIA
122º	CARINE DOS SANTOS ATALLA
123º	EMANUELLE RIBEIRO DUARTE
124º	LUCIANA JARDIM GONÇALVES
125º	CAMILA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
126º	LUIS CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES
127º	BARBARA LACERDA
128º	JAÍNIN MONTEIRO
129º	JAININ MONTEIRO LEITE
130º	CARINA FONSECA
131º	DENISE BATISTA
132º	DANIELE NEVES COSTA CARNEIRO
133º	AMANDA MELLO
134º	IVANICE DIAS DA SILVA
135º	ALINE AMARAL COSTA
136º	FRIDA CAROLINA ADRIANO SELONKE
137º	ANDRÉ LUÍS ALMEIDA CARNEIRO
138º	MÁRCIA SANTOS ALVAREZ
139º	ROSANGELA LOURENÇO DE ANDRADE
140º	ANA AMÉLIA DIAS COSTA
141º	CLAUDIA ALVES DA CUNHA DE OLIVEIRA
142º	PAULO HENRIQUE COTRIM PIMENTA
143º	ANA CAROLINE PEREZ GRANADO
144º	JULIANA FAGUNDES DE ANDRADE
145º	TAMARA CARVALHO SALGADO
146º	ELAINE CERQUEIRA TESTA
147º	GISELLE RODRIGUES MEIRELLES RODRIGUES MEIRELLES
148º	ANA PAULA RESENDE AUDIZIO
149º	FÁBIO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO
150º	VIVIANE BARROS DE LIMA
151º	ADRIANO HEITZ NASCIMENTO
152º	SILMARA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA
153º	ROBERTA DE AQUINO D AVILA
154º	ANA TAVARES FARMACIA
155º	FERNANDA DA COSTA SILVA FERREIRA
156º	LUIZA MACHADO LEMOS CIRINO
157º	ALINE AZEVEDO CARDOSO AZEVEDO
158º	VANESSA DA SILVA CAMPOS LUZ
159º	ALINE ALVES
160º	JULIANA CARRASCO TEIXEIRA LOPES
161º	VIVIANE COSTA
162º	EMANUEL PIRES DE ARAUJO
163º	AGNES TAVARES
164º	KLEBER JOSÉ MENNA BARRETO
165º	DANIELLE PRISCILA DA SILVA PESSOA
166º	MARCELA SIMÔA
167º	MACIEL DE DUARTE
168º	CARLA AGOSTINHO
169º	RODRIGO COUTO MASSAFERA
170º	ERIKA CASADO COSTA DE SOUZA
171º	PRISCILLA DOS SANTOS ZAPPALA
172º	HARYANA DE CÁSSIA CUNHA SAMPAIO
173º	JOSIE MARTINS DE CASTRO
174º	ROMULO TULLER
175º	RAFAEL ACCIOLY
176º	LUDILAINE FIUZA BARRETO FIUZA BARRETO DE OLIVEIRA
177º	ALINE ALVES DA SILVA
178º	DANIELE SEVERO DOS SANTOS
179º	VIVIANE BAPTISTA PIMENTEL
180º	DANIELE RAMOS PORTO
181º	LUCIANE DONATO
182º	ESTEVÃO SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR
183º	JOCIANE RIBEIRO
184º	RENATA SOARES MONTEIRO
185º	ALINE PEREIRA MARQUES
186º	JULIANA PAULA VIEIRA DE AVELAR NEVES
187º	VIVIANE CRISTINA PICONE CHIDID
188º	CRISTIANE ALHÃO DOS SANTOS
189º	LEANDRO MARTINS
190º	TAIRA JULICE CAMPOS CRISTINO
191º	LEILANE ALBUQUERQUE SANTOS
192º	ANDRE SANTOS DA SILVA
193º	FABIO LOURENÇO DE ARAUJO
194º	JÉSSYKA NANDA DUARTE MELO
195º	MICHAEL MENUSIER

07/08/2024 às 09H15 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública Riosaúde
FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
255º	ANDRÉA SILVA MARIA DE OLIVEIRA
256º	DEBORAH GOMES DE ARAÚJO ROCHA GOMES
257º	VIVIANE MARQUES DA SILVEIRA
258º	DANIEL SANT
259º	VALESCA DIAS FERREIRA
260º	SILVANIA REGINA NASCIMENTO
261º	TATIANA PEREIRA LIMA NUNES
262º	VANESSA MARTINS PORTUGAL
263º	FERNANDA CRISTINA GOMES DA CRUZ
264º	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
265º	DANIELE MAGALHÃES
266º	ANITA PAGES
267º	PATRÍCIA RAMOS MATTOS
268º	SIMONE FERINO
269º	GILMARA NUNES
270º	DANIELE NOGUEIRA
271º	TATIANA PIMENTEL
272º	MARTA OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

273º	PAULA CALAIS GONÇALVES DE ANDRADE
274º	DANIELA DA SILVA FARIA
275º	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
276º	JULIANA ARAUJO
277º	VALERIA SILVA DA COSTA
278º	ANDREZA VICENTE CASTRO DE PONTES
279º	DEBORA CRISTINA DA SILVA CASSAFUZ
280º	VANESSA DRUMMOND BRAGA MANHÃES DA COSTA
281º	PRISCILLA GOMES OLIVEIRA
282º	GEIDIANA PINHEIRO MATOS
283º	FABRICIA ADELINO
284º	FABIANA WERMELINGER CAETANO
285º	DEISE LESSA
286º	LÍVIA CRISTINA BRITO LIMA
287º	RAQUEL ALVAREZ SOARES TELMO
288º	DIOGO MOREIRA LOPES
289º	SCINTILLA SANTOS DA SILVA GREGÓRIO
290º	ANDERSON LUÍS SILVA DOS SANTOS
291º	NAZARÉ FAGUNDES
292º	GLAUCIA SOARES PEREIRA
293º	ICARO MARTINS
294º	LEANDRO SILVA
295º	HELLEN ASSIS CRESPO PONTES
296º	ARIANE AVERSA LESSA
297º	PATRÍCIA ESPIÚCA LARANJEIRA CONSTANCIO
298º	DILAINE RODRIGUES BORGES DOS PASSOS DILAINE RODRIGUES
299º	CATHERINE REIS
300º	ALINE MENDONÇA
301º	DAIANE SILVA
302º	IDILAINE CRISTINE VALLE DA SILVA DE ALMEIDA
303º	IONARA FARIAS
304º	KATIANE BEATRIZ RANGEL DE ANDRADE

07/08/2024 às 14H15 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública Riosaúde
FARMECEUTICO 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
196º	ROBERTO ADJALME SANTOS JUNIOR
197º	JULIANA NICOLAU ARANHA
198º	ANNA LÚCIA SANTANA DA SILVA MOREIRA
199º	FABIO ROCHA
200º	CAROLINE DOS SANTOS ROMÃO TELIO
201º	FABIANO SOARES DE MORAES
202º	DANIELE CRISTINA BASTOS
203º	ARIANA SIMOES
204º	RAFAELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
205º	JULIANA MILHOMEM
206º	RODRIGO DINIZ DE SOUZA
207º	SUELEN BARBOSA GRACHET MENDES
208º	VERÔNICA DIAS
209º	DAVID CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
210º	BERLANDIA EUFRASIO CORREIA
211º	FERNANDA GAMELHEIRA DE ANDRADE
212º	TATIANA VENERINO
213º	RAPHAEL EDSON CEZAR MELLO SILVA
214º	MARCELA RAMOS ARAÚJO RODRIGUES
215º	THIAGO JOSÉ MAIA NUNES DE OLIVEIRA
216º	TATHIANA GUILLIOD TORRACA
217º	ARIANA ABREU VILLAR GABRIEL
218º	WAGNER PEREIRA GOMES
219º	MIRELLA DUTRA DE SOUZA
220º	KARINE DA SILVA MORENO INÁCIO BARRETO
221º	FERNANDA MENDES
222º	MARIANNA BALTHAR PINTO MACHADO
223º	TATIANE BRAVIM
224º	ANA CAROLINA ESTEVES
225º	ALINE AKEMY RODRIGUES ISSOBE RAMOS
226º	DEBORA FONTES
227º	JORGE MENDES DIAS FILHO
228º	EVILAZIO RIBEIRO MACHADO
229º	DAYANA SOUZ
230º	MARA CARDOSO
231º	PATRICIA TEIXEIRA
232º	FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA
233º	INGRID LINHARES MATOSO
234º	MARIA PRISCILA DE SOUZA RESENDE BAHIA
235º	PRISCILA MALACAI
236º	PAULO MALHAES
237º	JESSICA DE ARAUJO LOPES
238º	VIVIANE DEZZE
239º	FERNANDA SANTANA RODRIGUES
240º	BÁRBARA MAZZEI
241º	ERICK SANCLER
242º	ADRIANO FERREIRA
243º	CAROLINE AUGUSTA DE SÁ TEIXEIRA DE SOUZA
244º	ADRIELA ALVES SEPULVEDA BRUM
245º	DÉBORA APARECIDA GALO
246º	PAULO SANTOS
247º	VIVIANNE ANDRADE MENDES SAMEL
248º	KARLA CANDREVA
249º	VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS
250º	TAMARA BRITTO
251º	PATRICIA DOS SANTOS PIMENTA RACCA DE CARVALHO
252º	VERÔNICA DE CARVALHO CRISANTE
253º	FELLIPE DE OLIVEIRA CORRÊA
254º	FLÁVIA DE FRIAS GONÇALVES
255º	JESSICA GABRIELA FONSECA DA SILVA
256º	RAUL CERQUEIRA FERREIRA
257º	PATRÍCIA SOUTINHO SEGURO ROCHA
258º	THAIS MOREIRA
259º	RAPHAEL VIANNA DE ANDRADE ESTEVES
260º	CYNTHIA BARBOSA PEREIRA
261º	ANNE LUCIA DOS SANTOS VASCONCELOS
262º	CAROLINA FARIA SANTOS
263º	RENATA DOS REIS
264º	GEILZA OLIVEIRA PASCOAL DA SILVA
265º	ISABELLA LIMA MONTE ANDRADE
266º	NATÁLIA ALVARES SOBRAL
267º	SAMANTHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SIMPLICIO
268º	LUCIANA REIS PEREIRA DOS SANTOS
269º	DAYANE BARROSO
270º	THAIS CRISTINE DA SILVA SANTANA
271º	ANDRESSA DE MAGALHÃES MENDES
272º	MARIANA DE ANDRADE DA SILVA
273º	FERNANDA CABRAL LADEIRA
274º	BIANCA AMBROZIO
275º	RENAN BADR
276º	ERICK CARLOS LOUREIRO TOMAZ
277º	ALINE MENEZES DA SILVA MAIA
278º	MARLA DE SOUZA GOMES
279º	JEFFERSON ALVES
280º	RÔMULO SANTIAGO DE LIMA GARCIA
281º	PAMELLA DA SILVA ARAÚJO
282º	PAMELLA RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
283º	BRUNO DE BARROS PINHEIRO
284º	VANDERSON MARIANO PINTO
285º	CAMILA SANTOS
286º	ADRIANA DE ALMEIDA BARBOSA
287º	THAISE LINARD
288º	MIRNA OLIVEIRA
289º	ANAQUEL CRUZ
290º	KARINA SENRA VALDIERO
291º	STÉFANE MENDONÇA LOPES
292º	CARLA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO
293º	PEDRO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS
294º	STEPHANIE MAYARA
295º	RAYSSA ALVES
296º	PAULO HENRIQUE CARVALHO
297º	FATIMA BRUNA RODRIGUES ARANHA
298º	FERNANDA MEDEIROS VIANA
299º	MARIA TEPPET DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

300º	THAYANE ORILIO FERREIRA
301º	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA
302º	MÁRCIA BARBOSA DA SILVA
303º	CRISTIANO DE LUCENA SANTANA LUCENA
304º	MARIANA GOMES OLIVEIRA
305º	ELISANGELA OLIVEIRA ALEIXO
306º	CARLYLE RIANELI
307º	FABIANE BARBOSA
308º	ALEX BRANDÃO
309º	BRUNO NASCIMENTO BASTOS
310º	CAROLINA STAACKS BRAVO
311º	RENATA CRISTINA MENEGUSSI PEREIRA
312º	NARA DA COSTA GUIMARÃES
313º	FABIANA LUCINDO RIBEIRO
314º	LILIANE PIROVANI LIMA PIROVANI
315º	LEANDRO XAVIER
316º	ALINE ALVES BRANDÃO MATOS
317º	ALINE MATHIAS ALVES
318º	JAQUELINE DELOCA LIMA MARQUES
319º	ALEX GOMES DE FREITAS
320º	JOYCE SIMOA MARCHI DO CARMO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 054/2024
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 054/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 054/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações respeitando o prazo de validade do edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 054/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/08/2024 09:30H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMB ANGIOLOGISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
2º	ROBERTO CARLOS RIVERO SALAZAR
3º	DANIELLE DE CARVALHO DANTAS ROCHA DE MELLO
4º	DEMETRIO DANIEL HENRIQUEZ PERLAZA
5º	MARCELLE QUEIROZ DE NEGREIROS
6º	FERNANDA PENZA CUNHA ADAMI DE SÁ
7º	LYNN WONG VINCENT
8º	GABRIELLA CORRÊA CASAIS
9º	CARLA RABELO CORRÊA LIMA

MÉDICO AMB CARDIOLOGISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	MARCO ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA
3º	OSMOND PAUL COX
4º	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
5º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
6º	PATRÍCIA COELHO DA SILVA
7º	ROBERTO CASTRO BARONI
8º	FERNANDA PENZA CUNHA ADAMI DE SÁ
9º	JAMILI ZANON BONICENHA
10º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 071/2024
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 071/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 071/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações respeitando o prazo de validade do edital.

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 071/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/08/2024 09:30H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMB NEFROLOGISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	LUCIANA CORREA DA SILVA
3º	MARIANGELA RAMOS NUNES

MÉDICO AMB NEUROLOGISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	RENATA GUARÇONI BERTOLDI

MÉDICO CLÍNICO (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI
2º	HELOISA QUEIROZ MEDEIROS
3º	JANAINA CANTO SOARES
4º	ALEXANDRE LOBO IANTORNO DE JESUS
5º	JANAINA BRANDAO
6º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
7º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
8º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
9º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
10º	PEDRO DANIEL VILELA
11º	ANA PAULA CAETANO PEREIRA
12º	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA
13º	JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ
14º	VITOR GUEDES BONISSON
15º	GREICE FERREIRA BATISTA
16º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO
17º	BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA
18º	RAPHAELA LOBAO SOARES
19º	NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS
20º	RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR
21º	SUYENNE ALVES CRUZ
22º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
23º	VERA LUCIA DE MELLO
24º	CARLA NUNES GOMES
25º	CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS
26º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA
27º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO
28º	ANDRE SA E PASCOAL
29º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
30º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER
31º	ALAN MEDEIROS MELINO
32º	FELIPE FERREIRA CAREGA
33º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO
34º	LIZ GUERRA PINTO
35º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
36º	SERGIO MISK FORSTER
37º	MONIR DE CAMPOS SAADEDDINE
38º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
39º	KELLY COCARO
40º	ROBERTA MACHADO BRAGA
41º	ALESSANDRO FERNANDES PINTO
42º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM
43º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO
44º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
45º	BENJAMIN FARBIARZ SEGAL
46º	RENATA FERNANDES MARQUES
47º	ADEMIR FERREIRA MOURA JUNIOR
48º	JOÃO HENRIQUE CINTRA GOMES
49º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO
50º	JOAO PAULO CHAVES DE SOUZA
51º	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
52º	WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER
53º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO
54º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
55º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
56º	DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS
57º	LINA REIS NETTO
58º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
59º	FLÁVIA GAVA BASTOS
60º	RAFAELA BARBOSA MEDEIROS
61º	LETÍCIA MARINS DE SIQUEIRA
62º	JÚLIA MACHADO DE AZEVEDO CORRÊA
63º	EDUARDO HERMIDA QUIRINO
64º	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ
65º	MAGDA LUIZ VICENTE
66º	ROBERTO RAMOS GONZALES
67º	ROBERTO PEREIRA CALIL
68º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
69º	JOAO GUILHERME BRAZ MAXIMO
70º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
71º	CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA
72º	DEYVISSON BASTOS SILVA
73º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA
74º	CAROLINA QUINTERO BRAVO
75º	ALUANA SANTANA CARLOS
76º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO
77º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA
78º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
79º	DENISE CORREIA CAMPOS
80º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

81º	ROBINSON MOSS JUNIOR
82º	NAILA MONNERAT MODENESI
83º	MARCELA MOREIRA
84º	CINTHIA LANA DOS SANTOS MOREIRA
85º	MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO
86º	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES
87º	MARIANA DE OLIVEIRA MICELI
88º	RENATO GOULART PEREIRA
89º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA
90º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO
91º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
92º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
93º	LUCIANA FRANCO BARROS
94º	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA
95º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS
96º	MARCUS VINICIUS DE JESUS DA SILVA
97º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS
98º	MAIARA GROSSI ROCHA
99º	PEDRO CARVALHO CABRAL
100º	CAROLINE CARMO TOBIAS
101º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA
102º	RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA
103º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
104º	JÉSSYCA ABREU ROCHA
105º	LÚCIO MORAES LANZIÉRI FILHO
106º	MATHEUS DIAS COITE
107º	LUANA MARQUARTE SANTANA
108º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA
109º	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES
110º	ANDRÉIA FAÉ
111º	ROBERTO CASTRO BARONI
112º	THAIS PINHEIRO MEIRA BARBOSA
113º	FERNANDA FRANCO TERUEL
114º	DAYANA MATOS DE LIMA
115º	NATHALIA LOPEZ DUARTE
116º	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR
117º	WELICA MOURA DOS SANTOS
118º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
119º	IAGO PEREIRA GADELHA
120º	LETICIA PAOLA KOLLN
121º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
122º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
123º	ARTHUR RAMOS DE MELO
124º	ARIANE MACEDO GIL MARIN
125º	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA
126º	GABRIELA VIEIRA
127º	ANDRESSA DO NASCIMENTO PINA
128º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
129º	JOÃO VÍTOR DINIZ BARRETO
130º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
131º	ANILSON DE ABREU DURAO
132º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
133º	LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA
134º	TERESA RAPOSO NUNES
135º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
136º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA
137º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
138º	TALITA MARTINHAO MACHADO
139º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE
140º	MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA
141º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
142º	RACHEL MACHADO LIMA E SILVA
143º	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES
144º	CAROLINE BONIZIOLI BARCELLOS
145º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
146º	BRUNA VALÉRIA KUERQUES SARMENTO
147º	YURI MACHARET BAUR
148º	GABRIELLA ALVES RAMOS
149º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
150º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL
151º	THAÍS PETRI FELIX
152º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
153º	THATIANA GOMES MALFETANO GUIMARÃES
154º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM
155º	LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI
156º	VÍTOR FREITAS TINOCO
157º	LUCAS FISCHER VALENÇA
158º	ATHOS ALENCAR DE MENEZES BRITO
159º	CAMILA PIVETI FARIAS
160º	ROSANA BORGES DA SILVA
161º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
162º	CARLOS JOSE BIAZUCCI REGOTO
163º	PRISCILA MARIA RODRIGUES
164º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
165º	RODRIGO DA ROCHA LEE
166º	WIVIAN LOPES DO ESPIRITO SANTO
167º	CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI
168º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
169º	LEONARDO DA SILVA FERREIRA
170º	LUCAS ARANTES VASCONCELOS
171º	LEANDRO W SOARES MACHADO
172º	MANUELA SENA OLIVEIRA
173º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
174º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
175º	RAIANE MENEGUELLI
176º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
177º	INGRA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA
178º	SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA
179º	PEDRO PAULO MOREIRA MARQUES
180º	NATHALIA MATTOS SCIAMARELI
181º	MARINA SCHAUS GRANTHON DA COSTA
182º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
183º	MAXWELL ARY CYTRANGULO VIEIRA
184º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO
185º	CAMILLA SENISE NUNES
186º	PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA
187º	MANOEL GOMES SOARES NETO
188º	MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO
189º	ANA CAROLINE CONFORTIN
190º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
191º	TATIANA VASCONCELLOS FONTES
192º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
193º	ANDRÉ COSTA FERREIRA
194º	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO
195º	JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO
196º	CRISTIANO SANTOS COSTA
197º	THABATA COUTINHO MARQUES
198º	ANGELA BERNARDINO
199º	THÁBATA KROPF CARVALHO GONÇALVES
200º	GUILHERME GIL FRIZAS
201º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
202º	JULIO GABRIEL CAMARA BRAGANÇA
203º	JOCASTA CARDOSO ANSEL
204º	GETÚLIO ALVES ROCHA
205º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
206º	PAULO ROBERTO BARROSO DE MENEZES MIOTTO
207º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES
208º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
209º	CAIO BRENNO ABREU
210º	RAFAELA MORAES NASSIF
211º	LARISSA KELMER HAIDER
212º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
213º	JOMAR DOS SANTOS SILVA
214º	GABRIEL ALVES DA SILVA COUTINHO PONTES
215º	TAIS DOS SANTOS CARDOSO
216º	LOHANA GEORDANE
217º	BRENO DE PAULA BARBOZA
218º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
219º	SYDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR
220º	LUAN VANONI DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

221º	LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
222º	IZABELLE DA SILVA COSTA
223º	BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA MARINHO
224º	MARCELLY CRISTINNY ALVES RIBEIRO
225º	RENAN AVELINO MANCINI
226º	JULIA REIS DE LUCENA
227º	MATHEUS DE FARIA ALVIM CARNEIRO
228º	RAISSA PAIVA DE MEDEIROS
229º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO
230º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
231º	PRISCILA SILVA PEREIRA MACHADO
232º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
233º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
234º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
235º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
236º	LILIANE ZILA MORAES DE OLIVEIRA
237º	DIOGO DE OLIVEIRA E SOUZA
238º	DÉBORA CARDOSO RIVEIRO FERREIRA
239º	ALINE DOS SANTOS SILVA
240º	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA
241º	GABRIEL GONÇALVES DA SILVA SANTOS
242º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI
243º	MATHEUS DE ALBUQUERQUE SANTOS
244º	THAIS CAMARA SILVEIRA
245º	RAYANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
246º	VINICIUS STUART HOLANDA LIMA
247º	CAMILA MENDES FERREIRA
248º	LORENA LOPES DE PAULA
249º	ISADORA RODRIGUES UGARTE
250º	MARCELA MARTINS SENNA COSTA
251º	BRUNA VITOR DE ALMEIDA RITO
252º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA
253º	THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA
254º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
255º	ANA LUIZA FRANCO COSTA
256º	IAN LIU RODRIGUES
257º	ANDRESSA VALERIA MAGALHAES CRUZ
258º	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
259º	LUCAS ANTÔNIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA
260º	ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA
261º	LUIZA PREZA RODRIGUES
262º	MARINA SANTOS CARNEIRO
263º	PAOLA MARAO FELIX TRINTA
264º	GUSTAVO BARBOSA MOREIRA
265º	CAIO ROSA NETTO
266º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL
267º	SAMUEL DE CASTRO MAGALHÃES
268º	BRUNO PEREIRA
269º	RAPHAEL ALVES MOIRINHO
270º	ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA
271º	RODRIGO DE SOUZA CEZAR
272º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
273º	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO
274º	ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA
275º	LUIZA GAIGHER ALBUQUERQUE
276º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
277º	JOYCE BEFF DE AMORIM NASCIMENTO
278º	LARA ANTUNES DE CAMPOS GONÇALVES
279º	LETÍCIA LEITÃO
280º	FERNANDA SOUZA DE ABREU JUDICE
281º	RENATA GUARÇONI BERTOLDI
282º	GABRIELLA SENISE NUNES
283º	ANA LUIZA ALVARENGA DE OLIVEIRA

MÉDICO INTENSIVISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
72º	CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA
73º	BENJAMIN FARBIARZ SEGAL
74º	FLAVIO MIRANDA BOMFIM
75º	WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO
76º	ALUANA SANTANA CARLOS
77º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA
78º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
79º	RAFAEL JUVENCIO RODRIGUES
80º	ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO
81º	ROBINSON MOSS JUNIOR
82º	RODRIGO TAVARES BRISSON
83º	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS
84º	HUGO DAVID RABANAL VIGO
85º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
86º	MARCELA MOREIRA
87º	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPE
88º	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA
89º	RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO
90º	RENATO GOULART PEREIRA
91º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA
92º	BRUNO RICARDO MACHADO LEITE
93º	JORDANA VILELA RABELLO
94º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
95º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA
96º	INGRID TEIXEIRA CHAGAS
97º	RAPHAELA LOBAO SOARES
98º	LARISSA VIEIRA TAVARES DOS REIS
99º	LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
100º	MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR
101º	CAMILA FRANCA GUEDES
102º	PEDRO CARVALHO CABRAL
103º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
104º	JULIA QUEVEDO COSTA
105º	TATIANA VASCONCELLOS FONTES
106º	ROBERTO DE SOUZA MARTINS
107º	FABIO CONDE GARRIDO
108º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO
109º	RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA
110º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
111º	RODRIGO DUTRA TEIXEIRA
112º	DAYANA MATOS DE LIMA
113º	MARIANA DE OLIVEIRA MICELI
114º	DARIO ABRANTES PEREIRA DA SILVA
115º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
116º	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA
117º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
118º	MATHEUS DIAS COITE
119º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
120º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA
121º	SIDNEI CORRÊA DA SILVIA JÚNIOR
122º	JOELSON CARDOSO FERNANDES
123º	SAULO MARQUÊS QUINTAL
124º	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO
125º	THIAGO POTTER GUIDA
126º	ROBERTO CASTRO BARONI
127º	NAILA MONNERAT MODENESI
128º	MARIANGELA RAMOS NUNES
129º	RAFAEL LACERDA DE REZENDE
130º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO
131º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA
132º	WALACE SILVA ATAIDES
133º	MATHEUS RANGEL PEREIRA
134º	MARCUS VINICIUS DE JESUS DA SILVA
135º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
136º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
137º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
138º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
139º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
140º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO
141º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
142º	IGOR OLIVEIRA NEVES
143º	EDSON JENNER JALDIN ORTUÑO
144º	RAFAELA BARBOSA MEDEIROS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

145º	THATIANA GOMES MALFETANO GUIMARÃES
146º	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA
147º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
148º	CAMILA PIVETI FARIAS
149º	ADRIANA GONCALVES COSTA
150º	AIRTON ALVES PEREIRA
151º	ROCHELE ALBERTO MARTINS SANTOS
152º	CAROLINA MARIA VASCONCELOS RAMOS BOMFIM
153º	PRISCILA MARIA RODRIGUES
154º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
155º	RODRIGO DA ROCHA LEE
156º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
157º	MANUELA DA COSTA MEDEIROS
158º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER
159º	FRANCIELE MOREIRA SILVA
160º	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR
161º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
162º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
163º	MAIARA GROSSI ROCHA
164º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
165º	ISABELA CUNHA PINTO
166º	DIEGO AMORIM FRANÇA
167º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
168º	APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA
169º	RAIANE MENEGUELLI
170º	CAMILA MENDES FERREIRA
171º	GABRIELLY SARAIVA PORTO GARCIA
172º	SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA
173º	LUCAS LAMEIRÃO PINTO DE ABREU ROSAS
174º	LEONARDO MAGALHAES TINOCO
175º	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR
176º	YASMIN SAB
177º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
178º	ADRIANO BAGGIO NARDES
179º	PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA
180º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE
181º	LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI
182º	LUCAS CHIARELLA KHALIL
183º	MARIANA REIS MARINHO
184º	MARLEY MOREIRA CORREIA
185º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
186º	PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO
187º	CRISTIANO SANTOS COSTA
188º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
189º	PAULA VIANA DINIZ CARVALHO
190º	MARDEN VILLA DE CAMPOS
191º	ALESSANDRA ARNEZ PACHECO
192º	LAIS MAZZARO DA SILVA
193º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
194º	RAFAEL AVELINO MARINS
195º	GETÚLIO ALVES ROCHA
196º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
197º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
198º	LEONARDO DA SILVA FERREIRA
199º	REYES DAVID ACSAMA AMURRIO
200º	DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS
201º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
202º	BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA
203º	JOMAR DOS SANTOS SILVA
204º	LAURA BARCELLOS BENSI
205º	SARAH CAETANO TEXEIRA
206º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA
207º	LOHANA GEORDANE
208º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA
209º	LUCIANA DOS REIS KOURY
210º	MAXWELL ARY CYTRANGULO VIEIRA
211º	LUAN VANONI DE SOUZA
212º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO
213º	LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
214º	MARCELLY CRISTINNY ALVES RIBEIRO
215º	GABRIEL BRESCIANI RODRIGUES
216º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
217º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA
218º	PRISCILA SILVA PEREIRA MACHADO
219º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
220º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
221º	PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS
222º	MÍRIAN WILL DA SILVA
223º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO
224º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS
225º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE
226º	JÉSSICA DE ALENCAR BARRA
227º	RAFAELA MORAES NASSIF
228º	LARISSA KELMER HAIDER
229º	LEANDRO RABELO FRAGA
230º	FELIPE YURI RABELLO GORGULHO
231º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
232º	BRUNA VALÉRIA KUERQUES SARMENTO
233º	ISADORA RODRIGUES UGARTE
234º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
235º	LARISSA KRONEMBERGER CARREIRO GORGONIO
236º	ANA LUIZA FRANCO COSTA
237º	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
238º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
239º	LUIZA PREZA RODRIGUES
240º	JOÃO RAFAEL COHEN GORODICHT
241º	MARTIN BENSIMAN DA SILVA FONTENELLE PEREIRA
242º	BRUNO PEREIRA
243º	ANNA BEATRIZ LEAL GUIMARÃES DE CASTRO
244º	MARIANA ARÊAS PINTO
245º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
246º	THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA
247º	LUCAS BORGES GOMES FERREIRA PINTO
248º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO
249º	VANESSA DE MOURA REZENDE
250º	RENATA GUARÇONI BERTOLDI
251º	GABRIELLA SENISE NUNES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 150/2024
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 150/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 150/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações respeitando o prazo de validade do edital.

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 188/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/08/2024 10:30H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO GINECOLOGISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE
2º	ANDERSON VILMAR STROHER
3º	MILENA LIMA SANTOS
4º	MARIA EDUARDA ARAUJO MACHADO
5º	FERNANDA MARCELLO SIMÕES
6º	DAVI DA SILVA MOTTA
7º	LISSA NAKAZATO
8º	THAMIRES FURLEY MOREIRA JANDRE
9º	THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA
10º	ILANA RANGEL MESSIAS
11º	LUCAS CORREA DA ROCHA
12º	VICTORIA RELVAS FERNANDES VIANNA
13º	ALICE RAMALHO GOMES
14º	VANESSA TORRES DE CASTRO INNOCÊNCIO
15º	CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO
16º	FERNANDA BOEK DA SILVA
17º	ELISA COSTA DE CARVALHO

MÉDICO INTENSIVISTRA ROTINA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO
2º	JOSÉ HIPÓLITO DE GODOY E OLIVEIRA
3º	CARLA NUNES GOMES
4º	DANIELLA MARIA HERMIDA
5º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA
6º	FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO
7º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA
8º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
9º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
10º	ALUANA SANTANA CARLOS
11º	GIULIO CESARE LONGO NETO
12º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
13º	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA
14º	BRUNO RICARDO MACHADO LEITE
15º	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR
16º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
17º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
18º	VIVIANE QUINTAO SIMONARD DE MIRANDA
19º	VITOR MONTEZ VIANNA
20º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
21º	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES
22º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO
23º	ADAMASTOR DIAS MATOS
24º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
25º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
26º	CAROLINA DE MACEDO MOURA
27º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
28º	HERBERT GONCALVES KRETTLI
29º	HELTON SILVA RAMOS
30º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
31º	JUAN ULISES ARRUA MENDOZA
32º	MARCELO BENTES VAZ
33º	FLAVIO MIRANDA BOMFIM
34º	ROXANA FLORES MAMANI
35º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
36º	ROBINSON MOSS JUNIOR
37º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
38º	RODRIGO DUTRA TEIXEIRA
39º	RENATO GOULART PEREIRA
40º	LUIZ DIEGO FARO BONAN
41º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
42º	MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR
43º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
44º	FRANCIELE MOREIRA SILVA
45º	MANUELA DA COSTA MEDEIROS
46º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
47º	PEDRO CARVALHO CABRAL
48º	ARTHUR RAMOS DE MELO
49º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
50º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
51º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
52º	LUAN VANONI DE SOUZA
53º	DANIELLE DE OLIVEIRA
54º	DANIEL PEREIRA DE MELO CAMARA
55º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA
56º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE
57º	CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO
58º	BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA
59º	ISAQUE SILVA GOMES
60º	BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA
61º	SARAH YSMAN JACOB
62º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO
63º	FELIPE YURI RABELLO GORGULHO
64º	JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES
65º	BRUNO RICARDO DE SOUZA LYRIO
66º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
67º	JULIA QUEVEDO COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

MÉDICO RADIOLOGISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADILOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TIAGO GONÇALVES ARAÚJO
2º	GABRIEL MIRANDA PERON
3º	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES
4º	THALITA BAPTISTA SIMEÃO
5º	LUIZA CARVALHO AMBROZINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 188/2024
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 188/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 188/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações respeitando o prazo de validade do edital.

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 188/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/08/2024 10:30H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMB ORTOPEDISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMLETO
1º	RICARDO MENEZES
2º	DANIELLE PROBSTNER
3º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO
4º	PATRICIA PINHO GILVAZ
5º	LEANDRO JOSE SILVA AZEVEDO
6º	MARCO MARTINS LAGES
7º	RAFAEL DOS SANTOS MAIA
8º	PEDRO HENRIQUE PERDIGÃO PRUDENTE
9º	RAFAEL CAPELLEIRO NASCIMENTO
10º	HENRIQUE OLIVEIRA FARIA
11º	DANIEL FAISLON GALVAO MAGALHAES
12º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
13º	RODRIGO OTAVIO LINS DE AMORIM
14º	MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES
15º	LUIS FELIPE MORAIS DE BARROS
16º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA
17º	WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER
18º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA

MÉDICO CLINICA MÉDICA ROTINA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
2º	DANIELLE PROBSTNER
3º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA
4º	LUCIANA FERNANDES SERPA
5º	FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO
6º	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
7º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
8º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
9º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
10º	EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO
11º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
12º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
13º	MARIA ELÍSIA ASSIS OLIVEIRA
14º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
15º	MARCUS VINICIUS DE JESUS DA SILVA
16º	IGOR CEITA PEREIRA
17º	ANA CLÁUDIA COPOLILO
18º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
19º	KATHIA SANTANA MOREL BRAGA
20º	PATRICIA PINHO GILVAZ
21º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES
22º	JANAINA BRANDAO
23º	LEONARDO CASTRO LUNA
24º	NEOCLEBIO DOS SANTOS SANCHES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

25º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
26º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA
27º	TATIANE DANIELE DE ALMEIDA COSTA GUSMÃO
28º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
29º	DIEGO CHAVES DA COSTA
30º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS
31º	WALTER LEONARDO ALVES GUSMAO
32º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
33º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA
34º	PEDRO CARVALHO CABRAL
35º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO
36º	YURI MACHARET BAUR
37º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
38º	CARLA NUNES GOMES
39º	KELLY COCARO
40º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
41º	SABRINA COUTO BARROS REZENDE
42º	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA
43º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
44º	KISI BARRIENTOS BATISTA
45º	NAILA MONNERAT MODENESI
46º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
47º	RENATO GOULART PEREIRA
48º	ANTONIO BENJAMIM DE ALENCAR OLIVEIRA
49º	LARISSA COSME CAIADO
50º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
51º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
52º	BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA
53º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
54º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
55º	GABRIELA VIEIRA
56º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM
57º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
58º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO
59º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
60º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
61º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
62º	ANDRÉIA FAÉ
63º	KHERLON COGO ZAMBON
64º	LUÍSA VERRAS PORTUGAL
65º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
66º	ALUANA SANTANA CARLOS
67º	JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO
68º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
69º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
70º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
71º	ANDERSON RODRIGO LEAL PINTO
72º	GABRIELLA ALVES RAMOS
73º	PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA
74º	MARIANA REIS MARINHO
75º	CLIVE CABALLERO ROSALES
76º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
77º	CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
78º	ILLANA MACHADO BRAGA
79º	NATHALIA MATTOS SCIAMARELI
80º	ANA LUIZA FRANCO COSTA
81º	LUAN VANONI DE SOUZA
82º	CAÍQUE PENIDO SARAIVA
83º	ANNA GUSMÃO FERNANDES
84º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA
85º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
86º	MARIANA GOES DA SILVEIRA
87º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA
88º	DANIEL HOSKEN DE OLIVEIRA
89º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
90º	ANTONIO DE ALMEIDA
91º	BRUNO DA SILVA BERNARDO
92º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS
93º	NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS
94º	MARYANAH LIMA SILVA
95º	MARIANNA RAMALHO DE SOUSA
96º	GIOVANNA CARVALHO FERREIRA PRADO
97º	RAFAEL NUNES MACHADO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 194/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Centro de Emergência Regional Barra da Tijuca (CER BARRA) geridos pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/08/2024 às 07h30min a 11/08/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 12.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
8.3. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO RECURSO
9.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
9.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

10. DA VALIDADE:
10.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
10.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

11. DA REMUNERAÇÃO:
11.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
11.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
11.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
11.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
11.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
12.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
12.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
12.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
12.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
12.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
12.6.1 O candidato que tiver maior idade;
12.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
12.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
12.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
12.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
12.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

12.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
12.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
12.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
12.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
12.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
12.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
12.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
12.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
12.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
12.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
12.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
12.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
12.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
12.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
12.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
12.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
12.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
06/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/08/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/08/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/08/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/08/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
14/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC336/02/2022 - "CULTURA MAKER - RIO 2023" para "**CULTURA MAKER MENINAS PRETAS DAS FAVELAS NA CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E ROBÓTICA**", conforme solicitação da produtora LYS MELLO CULTURAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de resposta à diligência encaminhada por e-mail, ficam convocados os proponentes abaixo listados para, no prazo de 5 dias úteis, regularizar as pendências de prestação de contas, através do e-mail pc.culturario@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Processo nº 12/001.168/2021 - MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL,
CNPJ 0.942.379/0001-59, Contrato 805/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2023/01528
Pregão Eletrônico SMC nº 90615/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DO TIPO CORTINA ANCORADA, EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS/SAÍDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO SOLAR DEL REY, Nº 55, SITUADO À RUA PRÍNCIPE REGENTE - ILHA DE PAQUETÁ - RIO DE JANEIRO/RJ.
Valor estimado: R$ 1.527.867,54 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Pregoeiro e a Comissão comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia **20 de agosto de 2024**, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90629/2024

Processo nº: ART-PRO-2024/00281- PE F-ARTES nº 90629/2024
Data: 20/08/2024 - HORÁRIO: 10:30h.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, imediata, de Apoio Operacional - Recepcionista de Eventos (bilíngue) - às atividades da Fundação Cidade das Artes, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R$ 1.248.393,38 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
Retirado do Edital: no endereço **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou no e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com
Dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
UASG: 986001

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/01529 - NOTIFICO a empresa LM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.440.605/0001-01, objeto do contrato nº 094/2023, para que sejam entregues a resposta à proposta de Modificações qualitativas e quantitativas com acréscimo de valor e prazo ao contrato e o novo cronograma dos serviços no prazo de 03 (três) dias.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.102.690 - MAB-PRO-2024/01459 - CONDOMINIO JARDINS DE MONET

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Auto de Infração"
Nº 56/2024 - MAB-PRO-2024/01459 - CONDOMINIO JARDINS DE MONET

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01618	ADOÇÃO DA PRAÇA SANTO EMANUEL	REALENGO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO 05 DE AGOSTO DE 2024

AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
SMF-PRO-2024/15857	1.103.060

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2024

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
SMF-PRO-2024/15651 PATRICIA MARIA FERNANDES MOREIRA SOARES AUTO DE INFRAÇÃO. 1.106.702

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa deverá cumprir a(s) exigência(s) solicitada(s) no referido processo:

PROCESSO RIO	REQUERENTES
SMF-PRO 2024/14108	Publibanca Brasil S.A.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 90630/2024
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 16 de agosto de 2024**, às 10h, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2023/1621
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) televisão Smart entre 85" e 86", de 02 (duas) televisões Smart 50" QLED/QNED e de 01 (uma) câmera inteligente, pertencente(s) à(s) classe(s) 7730.95.002-39 e 7440.95.147-7, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
ESTIMATIVA: R$ 38.166,84 (trinta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8314
UASG: 986001

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 90633/2024
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 20 de agosto de 2024**, às 10h, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2022/2124
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar, composto por serviços de acesso a academias de atividades físicas (presencial e online individual e coletivo), terapia online, nutricionista e aplicativos de bem-estar.
ESTIMATIVA: R$ 26.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8314
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/102.164/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 090.506/2024 - SECONSERVA com pedido de liminar.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101.692/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90043/2024

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/100.934/2019 - Relatório de Auditoria de Conformidade com Operacional na Rede Histórica Conveniada/ SMASDH-Dez/2016-Ago/2019.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

PROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102535/2023 - Pedido de Revisão referente ao processo 40/006.696/2013 (40/101.147/2023) - SMC.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101913/2024 - Edital de Concorrência nº 90061/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Amarelo, na Rua Tenente Hélio do Amaral, s/nº, Realengo. - *Valor*: R$ 8.264.918,12.
40/101952/2024 - Edital de Concorrência CO - 90065/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras de drenagem em trechos nas Estradas Pacui e Mucuíba, Vargem Grande, XXIV RA, AP 4. - *Valor*: R$ 7.201.743,24.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101674/2024 - Edital de Concorrência nº 90033/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de melhorias do Conjunto Habitacional Nova Geração, na Avenida Itaóca, nº 1.833, Complexo do Alemão. - *Valor*: R$ 3.795.685,27.
40/101676/2024 - Edital de Concorrência nº 90035/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma no Condomínio Residencial União, na Avenida Monsenhor Félix, nº 1.077, Irajá, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 7.492.883,41.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101526/2024 - Edital de Concorrência nº 90019/2024 - SMI - *Objeto*: Execução das obras de melhorias viárias no Largo da Maçonaria, na Estrada do Medanha e outras, Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII RA, AP 5.2. - *Valor*: R$ 30.381.080,30.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101401/2024 - Edital de Concorrência nº 90016/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de infraestrutura e urbanização na Rua Ibirarema e outras, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX RA, AP 5.3. - *Valor*: R$ 7.598.881,67.
40/101756/2024 - Edital de Concorrência nº 90041/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua Terezinha Branco e outras, Itanhangá, área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XXIV RA., AP 4.2. - *Valor*: R$ 4.422.393,83.
40/101757/2024 - Edital de Concorrência nº 90044/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua D e outras, no Conjunto Falcão, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/ 1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 6.017.610,07.
40/101766/2024 - Edital de Concorrência nº 90047/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua 1 e outras, no Conjunto da Marinha, Pavuna, área da I/SUBI/ CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 4.661.804,43.
40/101767/2024 - Edital de Concorrência nº 90046/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Travessa Uraraí e outras, Honório Gurgel, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 15.538.781,68.
40/101772/2024 - Edital de Concorrência nº 90049/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Estrada Cantor José Ricardo e outras, Bangu, área da I/SUBI/CGO/ 3ª GO, XVII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 9.274.207,64.
40/101776/2024 - Edital de Concorrência nº 90048/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua Rio do Pau e outras, no Conjunto Havaí - Pavuna, área da I/SUBI/ CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 7.890.227,72.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102146/2024 - Edital de Concorrência nº 90072/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Norte - Obras de urbanização e infraestrutura na Rua Caçapava do Sul e outras - Pavuna, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 9.665.279,12.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101677/2024 - Edital de Concorrência nº 90037/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara, na Avenida Monsenhor Félix, nº 1.158 - Irajá, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 4.679.620,25.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/27147
Contrato nº: Ccon-2409668
Data da Assinatura: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SMS e CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, de 05/07/2024 até 04/07/2027.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0

Valor Total: R$ 156.258,00
Natureza da Despesa: 33.90.39
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009
Nota de Empenho: 2024NE001176
Fundamento: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC nº 725/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

O AUTO POSTO MARAMAR LTDA - CNPJ: 29.651.114/0001-83 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo N° 14/200.527/2016 a Licença Municipal de Instalação Nº EIS-LMI-2024/00042 com validade até 24/07/2027 para substituição de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis - SASC, localizado na Avenida das Américas, N° 19.563 - Barra da Tijuca - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00426
Contrato MOBI RIO n° 72/2024
Data da assinatura: 03/04/2024
Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 03/04/2024 a 02/05/2024.
Valor total: R$ 56.440,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00548
Contrato MOBI RIO n° 109/2024
Data da assinatura: 14/05/2024
Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 14/05/2024 a 13/06/2024.
Valor total: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00609
Contrato MOBI RIO n° 124/2024
Data da assinatura: 05/06/2024
Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 05/06/2024 a 04/07/2024.
Valor total: R$ 61.352,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: LHE-PRO-2023/00009, LHE-PRO-2023/00026, LHE-PRO-2023/00027
(*) Onde se lê: Prazo: 01/08/2024 à 30/09/2024
Leia se: Prazo: 01/08/2024 à 31/10/2024
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. nº 93 de 01/08/2024 - pág. 147 - 1ª e 2ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 2410327

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/04148

Onde se lê: "Processo Instrutivo n°: CLB-PRO 2024/06953"
"Valor: R$ 259.700,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões e setecentos mil reais)"

Leia-se: "Processo Instrutivo n°: CLB-PRO 2024/04148"
"Valor: R$ 259.700.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões e setecentos mil reais)"
Retifica-se a publicação do D.O Rio n° 95 do dia 05/08/2024, fl. 231.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-20223/00386
1º Termo Aditivo nº 25/2024 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 017/2022
Data da assinatura: 26/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, com acréscimo de valor
Prazo: 27/07/2024 à 26/07/2025
Valor Total: R$ 846.307,06
Programa de Trabalho: 4701.14.422.0619.2907
Natureza de Despesa: 33.50.39.01
Empenho de nº 2024/000244
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 42.696/16

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 45/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o GREG STUDIO LTDA.
Data da assinatura: 30 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO RECHONING FEST
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos mil reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 34/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO MARGINOW.
Data da assinatura: 29 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO BIBLIOTECA MARGINOW
Valor: R$ 50.000,00 cinquenta mil reais**..**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 29/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO MARGINOW.
Data da assinatura: 29 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO FESTIVAL MARGINOW DE ARTES URBANAS
Valor: R$ 100.000,00 Cem mil reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 26/402.401/2019
Contrato: Termo de Contrato nº 11/2024, 4º Termo Aditivo ao contrato nº 50/2019.
Data da Assinatura: 20/07/2022
Partes: RIOLUZ e o ESCAL Indústria e Comércio de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda.
Objeto: Prorrogar o Termo de Contrato nº 50/2019, por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 21/07/2024 a 20/07/2025
Valor: R$ 431.919,84
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2024NE/000203
Fundamento: art. 71 Lei Federal nº 13.303/16.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 40/100.882/2024.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 21/2024.
Data da assinatura: 02/08/2024.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de segurança contra incêndio do prédio sede do TCMRio.
Prazo: 24 meses.
Valor: R$ 63.000,00.
Empenho: nº 320, no valor de R$ 6.760,00, nº 321, no valor de R$ 516,00 e nº 322, no valor de R$ 21.408,00, todos de 24/06/2024.
Programa de Trabalho: 21.01.0103200042.051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.04.
Fundamento do Instrumento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 às 1:34:39 Código de Autenticação: 7633a4f0